



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Planalto-PR, 04 de novembro de 2022.

CONVITE  PREGÃO  TP

LICITAÇÃO N.º: \_\_\_\_\_ / 2022

SOLICITAÇÃO: 186 / 2022

PROCESSO(S): 367 / 2022

368 / 2022

DE: Carla Sabrina Rech Malinski – Pregoeira

Em virtude do fracasso no Pregão Eletrônico nº 085/2022 no objeto a seguir, encaminho nova licitação, cujo objeto é a Aquisição de máquina retro escavadeira nova para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura do Município de Planalto -PR, observadas as características e demais condições definidas no edital e seus anexos. Conforme abaixo:

LOTE: 1					
Item	Objeto	Quant.	Unid.	Valor unitário R\$	Valor total R\$
01	<b>RETROESCAVADEIRA</b> , nova, sem uso, ano de fabricação mínimo 2022, peso operacional entre 7.000 e 8.500 kg, equipada com motor diesel, com potência líquida superior ou igual a 85HP, transmissão com pelo menos 4 marchas frente e 2 marchas trás, tração 4x4, freios multidisco em banho de óleo, caçamba da escavadeira de uso geral com capacidade mínima de 0,24m <sup>3</sup> , caçamba da carregadeira de uso geral com capacidade mínima de 0,96m <sup>3</sup> , cabine com Certificação ROPS conforme a ISO 3471 de 2008 e FOPS conforme a ISO 3449 de 2005 e com ar condicionado e com sistema de gestão de frota com no mínimo: 1- Monitoramento e controle da localização da máquina; 2- Monitoramento de horas de funcionamento / horas ociosas; 3- Monitoramento do consumo de combustível; 4- Fornecimento de dados dos níveis de carga; 5- Alertas sobre código de falhas. Vidros com película de proteção solar, com transparência a ser	1	UN	471.666,66	471.666,66

STIVMOO   
COMITE     
LEBACH     
SOLUTIONS     
PROCESSES



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

definida no momento do pedido. Adesivos conforme padrão fornecido pelo MAPA. Com faróis para trabalhos noturnos. Garantia total mínima de 1 ano.				
<b>TOTAL GERAL</b>				471.666,66
<b>Valor total máximo para a contratação é de R\$ 471.666,66 (quatrocentos e setenta e um mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).</b>				

Cordialmente,

CARLA SABRINA RECH MALINSKI

Pregoeira



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. ORGÃO INTERESSADO

Secretaria Municipal de Agricultura.

### 2. OBJETO

2.1. Aquisição de máquina retro escavadeira nova para atender as necessidade da Secretaria de Agricultura do Município de Planalto - PR, mediante processo licitatório, observadas as características e demais condições definidas no edital e seus anexos. **A aquisição se dará por Pregão Eletrônico.**

### 3. SECRETÁRIO RESPONSÁVEL

3.1. William Fernando Kegler.

### 4. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

4.1 A aquisição da referida máquina se faz necessária, pois é imprescindível para que a secretaria possa atender a grande demanda de serviços de infraestrutura na zona rural do município e melhorar a cada dia os serviços prestados aos munícipes, onde a demanda tem aumentado e muito, se tratando de serviço de manutenção de estradas, transporte de materiais e insumos para atender as obras públicas do município, prestar assistência às pequenas propriedades rurais do município.

4.2 Destacam-se também, que a demanda de serviços prestados necessita de meios que possibilitem a realização, fato este, que justifica a necessidade de melhoria na qualidade da prestação dos serviços aos cidadãos, melhoria das condições de conservação do solo, aumento da produção agrícola e consequente melhoria da qualidade de vida dos agricultores. Portanto, com o intuito de dar continuidade aos trabalhos em prol da comunidade, faz-se necessária a aquisição da referida máquina.

4.3 Justificam-se também em virtude dos recursos liberados pelo Governo Federal, através do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, pelo Convênio nº 920382/2021, para a aquisição dos referidos equipamentos, vindo a somar com a necessidade ora existente, conforme autorização em anexo à este termo de referência.

4.4 Para confecção do presente Termo de Referência, utilizou-se a pesquisa de preços realizada para elaboração do projeto junto ao MAPA na viabilização e liberação dos recursos, também em anexo à este termo de referencia.

4.5. Para determinação do objeto e as características técnicas, foram utilizados os laudos técnicos que o município de Planalto possui que apresenta as caraterísticas que o equipamento precisa ter para conseguir executar os serviços de acordo com as características geológicas do município de Planalto, em anexo ao termo de referência.

William

30/11

1

0003



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

4.6. Justifica-se principalmente em virtude desta máquina ter sido objeto do Pregão Eletrônico nº 085/2022 e ter sido declarado frustrado.

## 5. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

### 5.1.

#### LOTE: 1

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Valor unitário R\$	Valor total R\$
01	<b>RETROESCAVADEIRA</b> , nova, sem uso, ano de fabricação mínimo 2022, peso operacional entre 7.000 e 8.500 kg, equipada com motor diesel, com potência líquida superior ou igual a 85HP, transmissão com pelo menos 4 marchas frente e 2 marchas trás, tração 4x4, freios multidisco em banho de óleo, caçamba da escavadeira de uso geral com capacidade mínima de 0,24m <sup>3</sup> , caçamba da carregadeira de uso geral com capacidade mínima de 0,96m <sup>3</sup> , cabine com Certificação ROPS conforme a ISO 3471 de 2008 e FOPS conforme a ISO 3449 de 2005 e com ar condicionado e com sistema de gestão de frota com no mínimo: 1- Monitoramento e controle da localização da máquina; 2- Monitoramento de horas de funcionamento / horas ociosas; 3- Monitoramento do consumo de combustível; 4- Fornecimento de dados dos níveis de carga; 5- Alertas sobre código de falhas. Vidros com película de proteção solar, com transparência a ser definida no momento do pedido. Adesivos conforme padrão fornecido pelo MAPA. Com faróis para trabalhos noturnos. Garantia total mínima de 1 ano.	1	UN	471.666,66	471.666,66
<b>TOTAL GERAL</b>					471.666,66
<b>Valor total máximo para a contratação é de R\$ 471.666,66 (quatrocentos e setenta e um mil seiscientos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).</b>					

William

30/11



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

**OBS: Havendo qualquer discordância entre a descrição do CATMAT e a do Edital, prevalecerá a descrição constante no Edital.**

**5.2.** O valor máximo constante no objeto é de **R\$ 471.666,66 (quatrocentos e setenta e um mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)..**

## **6. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

**6.1.** A empresa vencedora do certame deverá fazer a entrega do objeto licitado junto a Secretaria Municipal de Agricultura no Município de Planalto – PR, sem custos adicionais ao município.

**6.2.** A empresa vencedora deverá entregar a máquina no prazo máximo de 30 (**trinta**) dias a contar da emissão de solicitação de Faturamento/Empenho por parte da Secretaria Municipal de Finanças.

**6.3.** A empresa para se habilitar ao processo licitatório deverá apresentar as certidões, autorizações e licenças exigidas pela legislação vigente que regre a venda de máquinas novas.

**6.4.** O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

**6.5.** Não será aceito nenhuma máquina que esteja em desacordo com o solicitado pelo departamento responsável neste termo de referência.

## **7. GARANTIA DE PROCEDÊNCIA, QUALIDADE E SERVIÇOS:**

### **7.1 GARANTIA TÉCNICA**

Termo de Garantia concedido por intermédio de certificado do fabricante e ou declaração do fabricante ou distribuidor autorizado, com prazo de garantia técnica mínima de 12 (doze) meses, sem limites de horas, contra defeitos de fabricação, montagem e funcionamento decorrentes de desgastes prematuros.

### **7.2 CURSO DE FORMAÇÃO**

Declaração de que o fornecedor proverá curso de formação na máquina adquirida para no mínimo 02 (dois) operadores designados pelo adquirente, com mínimo de 08 horas de carga horária, o qual deverá ser ministrado por técnico especializado do fabricante e ou distribuidor da marca, com emissão de certificado ao participante, sem ônus a esta instituição.

O curso deve ser iniciado em até 10 dias após a entrega do Objeto e terá duração de 08 (oito) horas, devendo ser prestado na cidade da Contratante.

*William*

*Boni*



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

## 7.3 ENTREGA TÉCNICA

Declaração de que a entrega técnica será efetuada no local determinado por essa municipalidade, por técnico especializado, para transmitir informações técnicas sobre operação, o emprego, a manutenção básica e a segurança do equipamento a todos interessados enviados pelo adquirente.

## 7.4 DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

**7.4.1.** Declaração de que a assistência técnica será prestada com prazo máximo de até 03 (três) dias consecutivos, após requisitada por essa Municipalidade, por Concessionário Autorizado, no qual seja situado no Estado do Paraná, tendo estes mecânicos treinados pela Fábrica e Estoque de Peças. O designado deverá ser autorizado de fábrica, comprovando através do site do fabricante e ou através de declaração com firma reconhecida do fabricante reconhecendo a designada como autorizada a prestar serviços de assistência técnica; Reservando ainda ao contratante o direito de fazer diligências para atestar o supracitado.

**7.4.2.** Deslocamento para realização dos serviços por conta da contratada.

**7.4.3.** Prazo máximo de conserto será de 07 (sete) dias. Passados o prazo de 7 (sete) dias, a contratada deverá ser fornecida outra máquina em substituição provisória, até o prazo máximo de 30 (trinta) dias. Se passados 30 (trinta) dias para conserto, deverá ser substituída por outra máquina nova em 05 (cinco) dias. O não fornecimento de máquina substitutiva no prazo de conserto ensejará na aplicação de multa diária de R\$3.000,00 (três mil reais) sem prejuízo da apuração das perdas e danos decorrentes da não substituição. Em caso de passados 30 (trinta) dias sem o conserto e não houver a entrega da máquina nova, será aplicada multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato a qual será cumulativa com a multa diária acima prevista, ensejando a rescisão contratual.

## 7.5 DOS MANUAIS DA MÁQUINA

A Empresa Ganhadora deve apresentar:

01 (um) manual de operação e de manutenção básica, em português;

01 (um) manual de serviço e reparação do equipamento em oficina, em português;

01 (um) catálogo de peças e acessórios com os respectivos números de referência de fábrica com desenho e ou foto de todos os seus itens de reposição, em português;

Todos os documentos deverão ser apresentados junto aos documentos de habilitação e estarem redigidos em língua portuguesa impreterivelmente, com pena de desclassificação.

Poderão ser apresentados em língua estrangeira desde que traduzido por tradutor juramentado, ante a necessidade da fidedignidade da tradução, a fim de evitar interpretação errônea e causar possíveis danos ao equipamento.

*William*

*30N'*



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANA

## 8. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1. O contrato será acompanhado, controlado, fiscalizado, gerenciado e avaliado pela Secretária de Agricultura desta municipalidade.

8.2. A fiscalização exercerá rigoroso controle em relação á qualidade dos serviços executados e/ou entrega do objeto, a fim de possibilitarem a aplicação das penalidades previstas.

8.3. Ao fiscal do contrato compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do contrato e dos respectivos serviços e/ou entrega, bem como dirimir qualquer duvida e pendencia que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário para a regularização das faltas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 67 da lei nº8666/93 e suas alterações.

8.4. Durante a vigência do contrato, a execução dos serviços e/ou entrega do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor especialmente designado, William Fernando Kegler, o qual assumirá a função de fiscal do Contrato, nos termos do art. 67 da lei nº8666/93.

Planalto – Pr, 04 de novembro de 2022.

*William F. Kegler*

William Fernando Kegler  
Secretário de Agricultura

*Luiz C. Boni*

LUIZ CARLOS BONI  
Prefeito Municipal

## 9.0 Tabela comparativo dos valores

Item	Orçamento Pesa	Vianmaq	Veneza	Shark	Média
Retroescavadeira	R\$500.000,00		R\$465.000,00	R\$450.000,00	R\$471.666,67

## **LAUDO DE ESPECIFICAÇÃO DE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**

**RETROESCAVADEIRA  
ART: 1720225328457**



**MARCELO AUGUSTO BRAGA ZORTEA**

Engenheiro  
Mecânico

CREA:199485/D

Cascavel, 31 de outubro de 2022

## LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1.1. Mapa Simplificado de Solos do Paraná. ....	3
Figura 1.2. Fotografia A de uma área rural de Planalto, com destaque para o solo de característica argilosa. ....	4
Figura 1.3. Fotografia B de uma área rural de Planalto, com destaque para o solo de característica argilosa. ....	4
Figura 1.4. Fotografia de uma área com aclives e declives do município de Planalto. ..	5
Figura 2.1. Retroescavadeira, como destaque para a concha. ....	8
Figura 2.2. Retroescavadeira, com destaque para a carregadeira. ....	9
Figura 2.3. Estrutura de uma cabine de uma máquina pesada. ....	10
Figura 2.4. Mapa de temperaturas máximas do paran de 2021 com destaque para a regio do municpio de Planalto. ....	10



## LISTA DE TABELAS

<b>Tabela 3.1.</b> Especificações Técnicas Mínimas .....	13
<b>Tabela 4.1.</b> Verificação de Fornecedores. ....	15

## SUMÁRIO

<b>1</b>	<b>OBJETIVO.....</b>	<b>2</b>
<b>1.1</b>	<b>Objetivo do Laudo .....</b>	<b>2</b>
<b>1.2</b>	<b>Considerações Gerais .....</b>	<b>2</b>
<b>2</b>	<b>CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS.....</b>	<b>6</b>
<b>2.1</b>	<b>Peso Operacional .....</b>	<b>6</b>
<b>2.2</b>	<b>Motor.....</b>	<b>6</b>
<b>2.3</b>	<b>Transmissão.....</b>	<b>7</b>
<b>2.4</b>	<b>Freios.....</b>	<b>7</b>
<b>2.5</b>	<b>Escavadeira .....</b>	<b>8</b>
<b>2.6</b>	<b>Carregadeira .....</b>	<b>8</b>
<b>2.7</b>	<b>Ambiente do Operador.....</b>	<b>9</b>
<b>2.8</b>	<b>Sistema de Gestão de Frota.....</b>	<b>11</b>
<b>3</b>	<b>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS.....</b>	<b>13</b>
<b>4</b>	<b>VERIFICAÇÃO DE FORNECEDORES.....</b>	<b>15</b>
<b>5</b>	<b>CONCLUSÃO .....</b>	<b>16</b>



## APRESENTAÇÃO

Apresentamos através deste, nosso trabalho desenvolvido para a prefeitura de Planalto/PR, que tem como objetivo a determinação das especificações técnicas mínimas para a compra de uma Retroescavadeira, finalizando este com a emissão de documento de anotação de responsabilidade técnica (ART).

## **1 OBJETIVO**

### **1.1 Objetivo do Laudo**

O objetivo deste de Laudo de Especificação de Características Técnicas para uma Retroescavadeira, consiste na determinação dos requisitos mínimos para que uma máquina como essa sejam adquiridas e capazes atender de forma satisfatória o município de Planalto/PR. Para isso, define-se as características abaixo como especificações principais, as quais serão fundamentadas no capítulo 2, onde serão evidenciadas a importância de cada característica listada. Por fim, será determinado um valor mínimo recomendado para cada especificação principal (capítulo 3), de forma que existam fornecedores no mercado capazes de atender um eventual pregão e que não haja direcionamento na compra, para que isso não ocorra será feita uma verificação de mercado no capítulo 4.

1. Peso operacional
2. Motor
3. Transmissão
4. Freios
5. Escavadeira
6. Carregadeira
7. Cabine
8. Sistema de Gestão de Frota

### **1.2 Considerações Gerais**

Planalto é um município localizado no sudoeste paranaense, possui uma população com cerca de 13.385 mil habitantes e uma área de aproximadamente 346 km<sup>2</sup>, de acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, (IBGE, 2010). No município, são apresentadas predominantemente atividades econômicas da área agrícola e agropecuária.

Dentro de suas delimitações, são verificados solos argilosos (popular “terra vermelha” ou “terra roxa”). Segundo o Embrapa, de forma mais específica, são

apresentados em sua predominância os solos:

- N+RL - NITOSSOLOS + NEOSSOLOS LITÓLICOS

Esses solos podem ser conferidos na Figura 1.1, onde é apresentado um mapa de solos simplificados do estado do Paraná, com destaque a região do município de Planalto/PR.

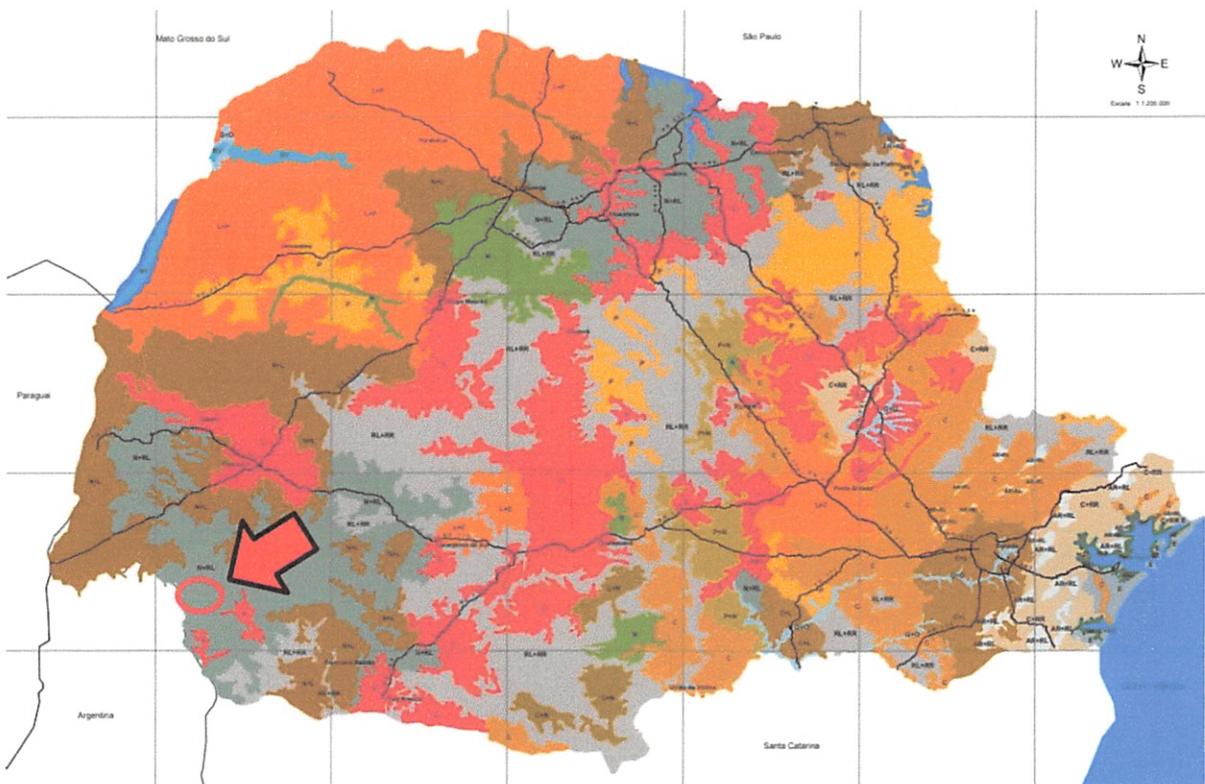


Figura 1.1. Mapa Simplificado de Solos do Paraná.  
Adaptado, (EMBRAPA FLORESTAS, 2012).

Esses resultados também podem ser constatados através dos registros fotográficos realizados no município, Figura 1.2 e Figura 1.3.



Figura 1.2. Fotografia A de uma área rural de Planalto, com destaque para o solo de característica argilosa.



Figura 1.3. Fotografia B de uma área rural de Planalto, com destaque para o solo de característica argilosa.

É de conhecimento que o solo N+RL, é categorizado como “solo pesado”, isso porque é constituído de partículas bastante pequenas quando comparados aos outros tipos de solos, em decorrência disso, estes possuem uma alta capacidade de absorção de água e compactação.

Em períodos chuvosos, ocorre o aumento geral do peso específico do solo (unidade de peso kgf por unidade de volume  $m^3$ ) ocasionado pelo acúmulo de água e pela compactação, é comum também a formação de torrões de terra (pedaços de terra endurecidos), esses fatores dificultam a realização de trabalhos de movimentação de terra e, demandam uma potência maior de uma máquina pesada.

O relevo do município de Planalto apresenta uma configuração predominantemente de planícies, no entanto, observa-se uma grande quantidade de aclives/declives ao longo do seu território, principalmente em áreas próximas de rios e vertentes. Uma fotografia que apresenta o relevo do município pode ser verificada na Figura 1.4.



Figura 1.4. Fotografia de uma área com aclives e declives do município de Planalto.

Diante o exposto, para a determinação das especificações técnicas mínimas da retroescavadeira em questão, assume-se que esta realizará tipos de serviços variados em toda a extensão do município de Planalto/PR, onde serão enfrentadas dificuldades geológicas como: grandes aclives e declives, um tipo de solos pesado e, terrenos secos e alagados.

## **2 CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**

Nesse capítulo serão apresentadas todas as principais características técnicas de uma máquina pesada como a de objeto de especificação, com a finalidade justificar e mostrar qual a importância de cada característica técnica que será determinada no capítulo seguinte, em conformidade com o que dispõe o art. 7º, § 5º da Lei 8.666/1993:

*(...) É vedada a realização de licitação cujo objeto inclua bens e serviços sem similaridade ou de marcas, características e especificações exclusivas, salvo nos casos em que for tecnicamente justificável, ou ainda quando o fornecimento de tais materiais e serviços for feito sob o regime de administração contratada, previsto e discriminado no ato convocatório.*

### **2.1 Peso Operacional**

Peso operacional de retroescavadeira é o peso da máquina com tanque cheio de combustível somado ao peso estimado do operador. Essa característica técnica normalmente é a mais utilizada para se referenciar ao porte de trabalho de uma retroescavadeira, máquinas com maiores pesos operacionais normalmente possuem uma maior produtividade (capacidade de movimentação de carga por tempo).

Uma máquina ótima para uma dada necessidade, é aquela que tem a capacidade máxima próxima da qual é preciso, isso porque a aquisição de uma máquina com capacidade superior ocasiona um gasto excessivo em sua compra, possui um consumo maior de combustível e proporciona um aumento na dificuldade para o seu transporte.

### **2.2 Motor**

O motor de uma máquina é o componente responsável por transformar a energia química do combustível em energia mecânica através do fenômeno de combustão. A energia mecânica proveniente do motor por sua vez alimenta diretamente ou indiretamente todos os outros subsistemas da máquina, como a transmissão, hidráulica, elétrica, entre outros.

Para mensurar a capacidade de realizar trabalho de um motor, utiliza-se principalmente a propriedade de potência (unidade energia por unidade de tempo). Na prática, em uma retroescavadeira, quanto maior a potência de seu motor equipado, maior será a capacidade de trabalho da máquina, isso porque, um motor de maior potência pode, por exemplo, fornecer mais energia para que as bombas hidráulicas alcancem níveis de pressão interna maior, elevando cargas de peso maior; ou mesmo aumentando a vazão da bomba, tornando o processo de movimentação do cilindro hidráulico mais rápido.

### **2.3 Transmissão**

A transmissão é o subsistema responsável por receber a potência mecânica do motor e alimentar todos os outros subsistemas da retroescavadeira. Uma transmissão para uma retroescavadeira deve possuir a quantidade de relações necessária entre engrenagens e, portanto, relações entre torque e velocidade para cada tipo de serviço. É através dessas relações que é possível reduzir a necessidade sobre o motor, obtendo as faixas de trabalho “ótimas”, proporcionando assim: produtividade, baixa manutenção, baixa vibração, menor consumo de combustível, conforto, segurança e precisão no trabalho.

### **2.4 Freios**

Os freios devem ser capazes de diminuir a velocidade da máquina até a situação de parada, bem como mantê-la parada sobre as mais diversas situações, aclive ou declive, tempo seco ou molhado, entre outros.

Nas máquinas pesadas, onde há uma grande necessidade de dissipação de energia térmica causada pelo atrito durante o processo de frenagem, é comum o emprego de sistemas de freio “úmidos”. Nesse tipo de freio está presente um óleo que age como um fluido refrigerante, esse óleo tem como objetivo diminuir a temperatura dos componentes sob fricção do freio, de modo que não ocorra a redução do coeficiente de atrito pelo aumento da temperatura.

## 2.5 Escavadeira

A caçamba ou concha de uma retroescavadeira é o componente responsável por realizar a escavação e a movimentação do material retirado do terreno. A diferença entre uma concha e outra é dada principalmente pelo formato, pela configuração dos seus dentes e sua pela capacidade que é medida em unidade volumétrica ( $m^3$ ). Uma concha que possui uma capacidade maior, conseqüentemente fornece uma produtividade maior à uma retroescavadeira. Na Figura 3.1 é possível verificar uma concha de uma retroescavadeira



Figura 2.1. Retroescavadeira, como destaque para a concha.

## 2.6 Carregadeira

A carregadeira é a principal ferramenta de uma retroescavadeira, é devida a muitas aplicações desse componente no trabalho que torna essa máquina tão versátil. Além dos serviços de movimentação terra e terraplanagem, a parte frontal da retroescavadeira é comumente utilizada nas regiões urbanas, na movimentação de entulho, remoção pequenos e médios troncos de árvores além de ser utilizada para despejar diferentes tipos de dejetos em caminhões, entre outros.

Devida a sua grande versatilidade e boa mobilidade, recomenda-se fortemente para esse tipo de máquina que sejam equipadas com carregadeiras com caçambas maiores, para possuir uma maior eficiência no trabalho. Na Figura 3.2 observa-se a carregadeira de uma retroescavadeira em destaque.



Figura 2.2. Retroescavadeira, com destaque para a carregadeira.

## 2.7 Ambiente do Operador

A operação de máquinas pesadas é um trabalho que envolve diversos perigos à segurança do trabalho, um desses perigos à saúde do trabalhador é a exposição contínua de agentes nocivos como: ruídos excessivos, raios solares, poeira excessiva e outros elementos. Além perigo supracitado, existem também os riscos de acidentes de trabalho, seja devido a objetos que possam cair na direção do operador, ou mesmo uma situação de capotamento.

Para a reduzir a magnitude dos agentes nocivos contínuos e elevar a segurança do operador contra acidentes de trabalho, existem normas que estabelecem parâmetros de projeto e de construção da cabine do operador, de modo que sejam garantidos níveis aceitáveis de segurança a esse habitáculo.

A ISO 3471 de 2008 regulamenta as características mínimas para a certificação de segurança ROPS – Roll Over Protective Structure (Estrutura de Proteção Contra Rolamento e Capotamento), enquanto a ISO 3449 de 2005 regulamenta as características mínimas para a certificação de segurança FOPS – Falling Objects Protective Structure (Estrutura Protetora para Objetos que Possam Cair). Na Figura 2.3 verifica-se a estrutura de uma cabine de uma máquina pesada.

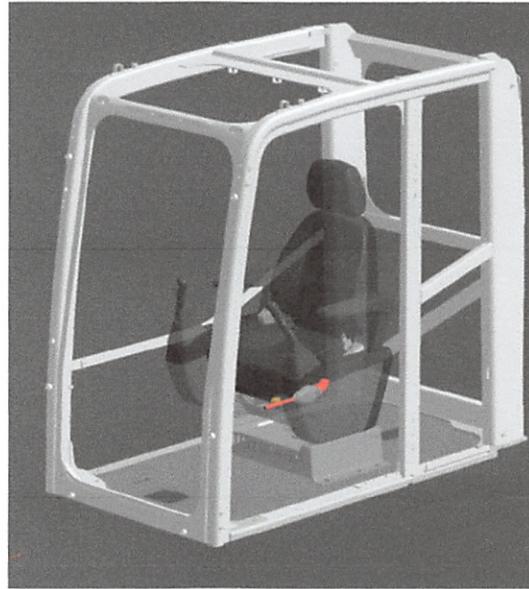


Figura 2.3. Estrutura de uma cabine de uma máquina pesada.

Além dos fatores estruturais, outro ponto de suma importância para manter a saúde e proporcionar o conforto do operador, é a necessidade de um sistema de ar-condicionado. Como o operador passa praticamente todo o dia de trabalho dentro da cabine da máquina, e, nos últimos anos as temperaturas climáticas se elevaram consideravelmente, é fundamental que o ambiente de trabalho esteja climatizado para não expor continuamente o trabalhador a uma situação desgastante. Na Figura 2.4 verifica-se um mapa de temperaturas máximas do estado do Paraná em 2021 com destaque para o município de Planalto, onde observa-se quem foram atingidas temperaturas até 33°C

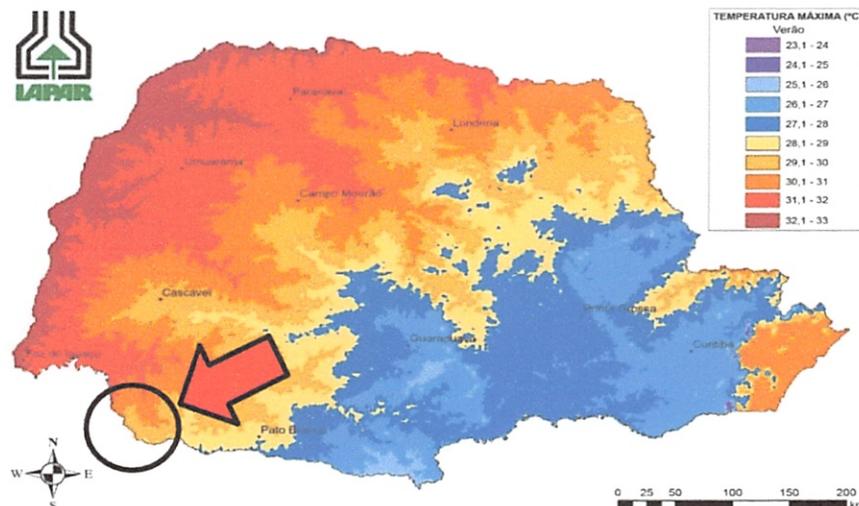


Figura 2.4. Mapa de temperaturas máximas do Paraná de 2021 com destaque para a região do município de Planalto.

## 2.8 Sistema de Gestão de Frota

Com a modernização da gestão das prefeituras, otimizar o controle sobre suas máquinas pesadas para obter uma maior produtividade tem se tornado uma necessidade. Para possibilitar que a gestão de frota atue diretamente no controle de uma máquina pesada como uma retroescavadeira, necessita-se que esta seja capaz de fornecer as informações para uma central de controle, onde os dados possam ser lidos e interpretados por um profissional qualificado, que, muitas vezes não possui tempo para atuar diretamente supervisionando a máquina no canteiro de obras e/ou não consiga fazer inspeções regulares para estar verificando a situação da máquina e suas necessidades de manutenção.

Com o objetivo de solucionar estas questões, hoje no mercado muitos fabricantes têm oferecido sistemas de gestão de frota, onde diversos sensores presentes nas máquinas enviam um sinal via satélite para o fabricante da máquina que repassam essas informações *online* e em tempo real para seus clientes. Dos mais diversos recursos disponibilizados pelos fabricantes desse tipo de máquina, ressaltam-se os principais:

### I. Monitoramento e controle da localização da máquina:

É através do sistema de monitoramento e controle da localização da máquina, que se torna possível supervisionar mesmo a distância a localização exata da máquina, em tempo real, bem como delimitar um raio de deslocamento aceitável. Esses recursos auxiliam seu gestor, de modo que proporcionam ferramentas de supervisão e controle a fim de evitar que o operador se desvirtue da localização em que seu trabalho foi designado.

### II. Monitoramento de horas de funcionamento / horas ociosas:

Este recurso possibilita ao gestor que ele possa supervisionar os horários de operação da máquina, é através dele que poderá ser verificado se o operador está cumprindo com os horários de trabalho e respeitando os horários que devem ser ociosos.

### III. Monitoramento do consumo de combustível:

Com o aumento do combustível nos últimos tempos, monitorar o consumo de

combustível de um equipamento que utiliza um alto volume desse insumo como uma retroescavadeira tornou-se uma tarefa primordial para o gerenciamento de custos.

IV. Fornecimento de dados dos níveis de carga:

Monitorar os níveis de carga e carregamento de uma retroescavadeira, é uma tarefa importante porque sobrecarregar constantemente um equipamento como esse pode reduzir de forma expressiva a vida útil de seus componentes, aumentando a necessidade de intervenções para manutenções, por consequência, aumentando os custos com peças e mão de obra, além indisponibilizar a máquina por períodos de tempo.

V. Alertas sobre código de falhas:

É indicado que para maior agilidade de manutenção preditiva por parte da equipe técnica autorizada da marca em período de garantia, assim como para a equipe de manutenção da cidade, que a tecnologia embarcada de acusação por meio de códigos de falhas no painel do equipamento esteja presente, encontrando-se disponível no manual de códigos de falhas as informações sobre onde está ocorrendo a falha, quais componentes estão envolvidos e como sanar o ocorrido da maneira como a fabricante recomenda.

### 3 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS

Dadas as especificações e suas fundamentações conforme o capítulo 2, esse capítulo tem o objetivo de especificar o valor mínimo para cada característica apresentada, bem como justificá-las. As características, especificações e justificativas podem ser vistas na **Tabela 3.1**.

**Tabela 3.1.** Especificações Técnicas Mínimas

CARACTERÍSTICA	ESPECIFICAÇÃO	JUSTIFICATIVA
Peso Operacional	Mín: 7.000 Kg Máx: 8.500 Kg	Como a retroescavadeira irá realizar trabalhos de movimentação de terra em solos pesados, além de trabalhos urbanos diversos, determina-se que essa máquina seja de porte médio-alto, ou seja, deve possuir um peso operacional superior a 7.000 Kg e inferior a 8.500 Kg, para que seja possível fornecer a produtividade necessária para suprir as demandas do município.
Motor	Mín: 85 HP	Determina-se que a máquina deva possuir um motor com potência máxima líquida superior a 85 HP para garantir o bom funcionamento de todos os seus componentes.
Transmissão	4 Frente/2 Trás; Tração 4x4	Com a finalidade de especificar uma máquina com a quantidade de relações necessárias para o trabalho nas condições antes descritas, determina-se que a retroescavadeira possua uma transmissão com 4 marchas frentes e 2 marchas trás, desta forma, será possível adquirir uma máquina que apresente principalmente: um menor consumo de combustível, melhor controle de velocidade e torque e baixa manutenção.  Como a máquina irá operar sobre condições adversas, inclusive terrenos de atoleiros, determina-se também que a máquina deva possuir tração nas quatro rodas.
Freios	Multidisco em banho de óleo	Para garantir uma frenagem com segurança, especifica-se que o sistema de freio deva ser multidisco em banho de óleo, pois esse sistema permite grandes frenagens sem que haja a perda do coeficiente de atrito dos componentes de frenagem conforme o descrito no capítulo anterior.

Escavadeira	Caçamba mín:0,24m <sup>3</sup>	Para que a máquina seja capaz de suprir a demanda de serviços do município, é fundamental que esteja equipada com uma concha de capacidade mínima de 0,24m <sup>3</sup> .
Carregadeira	Caçamba mín:0,96m <sup>3</sup>	Para que a máquina seja capaz de suprir a demanda de serviços do município, é fundamental que esteja equipada com uma concha de capacidade mínima de 0,96m <sup>3</sup> .
Cabine	Certificação ROPS conforme a ISO 3471 de 2008 e FOPS conforme a ISO 3449 de 2005  Com Ar-condicionado	Devido os equipamentos estarem sujeitos a condições de uso em ambientes com risco de acidentes, faz-se necessário a cabine conter as certificações de segurança ROPS e FOPS para impedir danos a vida do operador. Além disso faz-se necessário sistema de ar-condicionado na cabine para maior segurança e conforto.
Sistema de Gestão de Frota	Com sistema de Gestão de Frota com no mínimo: 1- Monitoramento e controle da localização da máquina. 2- Monitoramento de horas de funcionamento / horas ociosas. 3- Monitoramento do consumo de combustível. 4- Fornecimento de dados dos níveis de carga. 5- Alertas sobre código de falhas	Com a finalidade de prover a capacidade de gestão sobre o equipamento necessária pela prefeitura, determina-se que o equipamento deva conter um Sistema de Gestão de Frota com no mínimo: 1- Monitoramento e controle da localização da máquina, 2- Monitoramento de horas de funcionamento / horas ociosas, 3- Monitoramento do consumo de combustível 4- Fornecimento de dados dos níveis de carga, 5- Alertas sobre código de falhas.

## 4 VERIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

Como a retroescavadeira será objeto de licitação, é inaceitável que alguma das características especificadas direcione a compra das máquinas para algum fornecedor, nesse aspecto, serão verificadas se algumas das principais máquinas vendidas no Brasil atendem essas especificações. Essa verificação pode ser observada na **Tabela 4.1**.

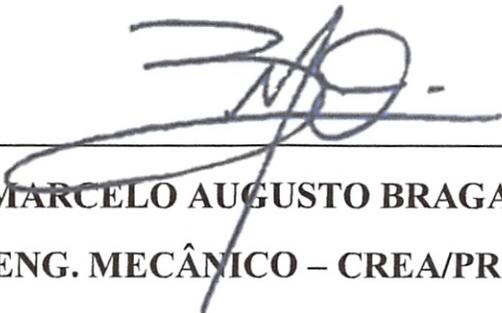
**Tabela 4.1.** Verificação de Fornecedores.

Característica	Máquina					
	CASE580N	CAT 416	HYUNDAI H940C	JOHN DEERE 310L	JCB 3CX	NEW HOLLAND B110B
Peso Operacional	ATENDE	ATENDE	ATENDE	ATENDE	ATENDE	ATENDE
Motor	ATENDE	ATENDE	ATENDE	ATENDE	ATENDE	ATENDE
Transmissão	ATENDE	ATENDE	ATENDE	ATENDE	ATENDE	ATENDE
Freios	ATENDE	ATENDE	ATENDE	ATENDE	ATENDE	ATENDE
Escavadeira	ATENDE	ATENDE	ATENDE	ATENDE	ATENDE	ATENDE
Carregadeira	ATENDE	ATENDE	ATENDE	ATENDE	ATENDE	ATENDE
Cabine	ATENDE	ATENDE	ATENDE	ATENDE	ATENDE	ATENDE
Sist. Gestão de Frotas	ATENDE	ATENDE	NÃO ATENDE	ATENDE	ATENDE	ATENDE

\*A tabela foi realizada conforme as fichas técnicas disponibilizadas pelos fabricantes em seus próprios sites na data de elaboração do laudo, essas podem ser conferidas nos anexos.

## 5 CONCLUSÃO

Visto o trabalho desenvolvido nos capítulos anteriores, conclui-se que a compra de uma retroescavadeira seguindo as especificações mínimas determinadas, será capaz de suprir a necessidade de movimentação de terra para o município de Planalto/PR, conclui-se também que, o emprego dessas especificações em um pregão não favorecerá nenhum fornecedor ou impedirá a livre concorrência entre empresas.



---

**MARCELO AUGUSTO BRAGA ZORTEA**  
**ENG. MECÂNICO – CREA/PR: 199485-D**

## REFERÊNCIAS

- BRASIL. (21 de Julho de 1993). *Lei 8.666 Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências*. Acesso em 16 de Setembro de 2022, disponível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8666cons.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8666cons.htm)
- EMBRAPA FLORESTAS. (FEVEREIRO de 2012). *MAPA ELABORADO PARA APOIO AO PROJETO DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA SOLO NA ESCOLA*.  
Fonte: Escola Agrária UFPR:  
[http://www.escola.agrarias.ufpr.br/arquivospdf/mapa\\_solos\\_pr.pdf](http://www.escola.agrarias.ufpr.br/arquivospdf/mapa_solos_pr.pdf)
- IBGE. (2010). *Planalto*. Fonte: Site do IBGE:  
<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pr/planalto/panorama>
- IDR PARANA. (2021). *ATLAS CLIMÁTICO*. Acesso em 22 de 09 de 22, disponível em SITE DO ATLAS CLIMÁTICO:  
<https://www.idrparana.pr.gov.br/Pagina/Atlas-Climatico>
- ISO. (2005). *NORMA ISO 3449*. Fonte: Earth-moving machinery — Falling-object protective structures — Laboratory tests and performance requirements.
- ISO. (2008). *Earth-moving machinery. Roll-over protective structures. Laboratory tests and performance requirements*. Fonte: NORMA ISO 3471.



1. Responsável Técnico

**MARCELO AUGUSTO BRAGA ZORTEA**

Título profissional:

**ENGENHEIRO MECANICO**

Empresa Contratada: **AVANT ENGENHARIA, LAUDOS, PROJETOS E PERICIAS LTDA**

RNP: **1720553157**

Carteira: **PR-199485/D**

Registro/Visto: **79549**

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICIPIO DE PLANALTO**

PRACA SAO FRANCISCO DE ASSIS, 1583

CENTRO - PLANALTO/PR 85750-000

Contrato: (Sem número)

Celebrado em: **03/10/2022**

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

CNPJ: **76.460.526/0001-16**

3. Dados da Obra/Serviço

PRACA SAO FRANCISCO DE ASSIS, 1583

CENTRO - PLANALTO/PR 85750-000

Data de Início: **03/10/2022**

Previsão de término: **03/10/2022**

Proprietário: **MUNICIPIO DE PLANALTO**

CNPJ: **76.460.526/0001-16**

4. Atividade Técnica

[Especificação, Laudo] de *máquinas pesadas*

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

Quantidade

Unidade

2,00

UNID

5. Observações

Especificação de uma Escavadeira Hidráulica e uma Retroescavadeira

7. Assinaturas

Documento assinado eletronicamente por MARCELO AUGUSTO BRAGA ZORTEA, registro Crea-PR PR-199485/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 03/10/2022 e hora 16h35.

MUNICIPIO DE PLANALTO - CNPJ: 76.460.526/0001-16

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br).
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br) ou [www.confea.org.br](http://www.confea.org.br)
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)

Central de atendimento: 0800 041 0067



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em : 04/10/2022

Valor Pago: R\$ 88,78

Nosso número: 2410101720225328457



# RETROESCAVADEIRA

**CASE**  
CONSTRUCTION  
SINCE 1842.

## 580N

### MOTOR

Marca	FPT
Modelo	F4GE9454K*J607 com certificação Tier 3 / MAR-I
Tipo	4 tempos, turboalimentado
Proteções	4
Diâmetro/Curso	104 x 132 mm
Cilindrada	4,5 l (4.500 cm <sup>3</sup> )
Injeção de combustível	Direta
Combustível	Diesel
Filtro de combustível	Com separador de água em linha
Tomada de ar	Fluxo cruzado
Sistema de arrefecimento	Líquido
Tensor automático da correia do ventilador	
Sistema integrado de arrefecimento do óleo do motor	
Sistema tipo Venturi na linha de admissão de ar do motor	
Radiador com reservatório de expansão	
Silencioso com dispositivo anticentelha	
Dispositivo auxiliar de partida a frio (opcional)	
Ângulo máximo de lubrificação (para a frente e para trás)	35°
Ângulo máximo de lubrificação (lateral)	35°
rotações do motor	
Nominal	plena carga 2.200 rpm
Baixa	marcha lenta 875 – 1.025 rpm
Alta	sem carga 2.300 – 2.450 rpm
Potência	a 2.200 rpm
Bruta (ISO14396)	85 hp (63 kW)
Líquida (SAE J1349)	79 hp (59 kW)
Torque máximo	a 1.400 rpm
Bruto (ISO14396)	374 Nm (38,1 kgf.m)
Líquido (SAE J1349)	366 Nm (37,3 kgf.m)
Sobretorque	36% (± 5%)

NOTA: As potências e os torques brutos estão de acordo com a norma SAE J1995/ISO 14396; e líquidos, conforme norma SAE J1349.

### TRANSMISSÃO

Standard	Powershuttle, totalmente sincronizada, 4 velocidades à frente e 4 velocidades à ré	
Tração	4x2	
Tração 4x4	Acionamento planetário através de pressão hidráulica, interruptor localizado no painel	
Embreagem de inversão hidráulica com controle elétrico de mudanças de marcha à frente e à ré		
Interruptores de desengate da transmissão "Declutch", sendo um na alavanca de mudança de marcha e outro na alavanca de controle da carregadeira		
Relações	À Frente	À Ré
1ª	5,603	4,643
2ª	3,481	2,884
3ª	1,584	1,313
4ª	0,793	0,657

Conversor de torque	
Relação	3,2
Ângulo máximo de lubrificação	35° (para a frente e para trás)
Ângulo máximo de lubrificação	30° (lateral)

### SISTEMA ELÉTRICO

Voltagem	12 volts, aterramento negativo
Alternador	120 A
Bateria	100 Ah, 750 A

### SISTEMA HIDRÁULICO

Bomba dos implementos hidráulicos	
Bomba de engrenagens, montada na saída de potência da transmissão (PTO)	
Vazão a 2.200 rpm	108 l/min @ 231 bar
Válvula de controle da carregadeira	
Monobloco, 2 (padrão) ou 3 carretéis, com controle por alavanca única para os dispositivos hidráulicos de levantamento, basculamento e auxiliares, flutuação positiva e retorno à escavação	
Válvula de controle da retroescavadeira	
Monobloco, 6 (padrão), 7 ou 8 carretéis, circuitos paralelos de centro aberto com regeneração	
Pressão de alívio principal	231 +/- 3.5 bar
Filtros	
Elemento de filtro substituível de 7µm localizado na linha de retorno, com luz indicadora de filtro saturado	
Resfriador de óleo hidráulico	
Para serviços pesados (alto desempenho)	
Tomada auxiliar hidráulica unidirecional ajustável (opcional):	60,6 a 106 l/min
Tomada auxiliar hidráulica bidirecional (opcional):	108 l/min a 231 +/- 3,5 bar

## ARREFECIMENTO DO MOTOR

Radiador	
Tipo do núcleo	Onda quadrada
Área frontal do núcleo	3.145 cm <sup>2</sup>
Fileiras de tubos	3
Ventilador	
Tipo	Sucção de 9 pás com acionamento viscoso
Diâmetro	500 mm
Relação	1,1:1
Bomba de água	
Tipo	Integral
Bomba de óleo lubrificante	Com bicos pressurizados sob os pistões

## EIXOS E FREIOS

Bloqueio do diferencial eletro-hidráulico	Ativação através de pressão hidráulica por meio de interruptor elétrico durante a operação			
Eixo dianteiro 4x4	Padrão / HD			
Relação do diferencial	2,0 / 2,385			
Relação do cubo planetário	6,0 / 6,0			
Relação de redução total	12,0 / 14,3			
Capacidade de carga estática máxima				
4x2	32.124 kg			
4x4	29.308 kg			
4x4 HD	30.791 kg			
Capacidade de carga estática de operação				
4x2	8.030 kg			
4x4	7.136 kg			
4x4 HD	8.604 kg			
Eixo dianteiro 4x4				
Ângulo máximo de lubrificação	35° (para a frente e para trás)			
Ângulo máximo de lubrificação	30° (lateral)			
Eixo traseiro				
Relação do diferencial	2,5			
Relação do cubo planetário	6,4			
Relação de redução total	16,0			
Capacidade de carga estática máxima	40.889 kg			
Capacidade de carga estática de operação	10.197 kg			
Ângulo máximo de lubrificação	35° (para a frente e para trás)			
Ângulo máximo de lubrificação	30° (lateral)			
Freio de serviço	Dois discos de cada lado, em banho de óleo, acionados hidráulicamente, autoajustáveis, de montagem externa			
Área do disco	619 cm <sup>2</sup>			
Área total de frenagem	2.477 cm <sup>2</sup>			
Freio de estacionamento	Montado na transmissão, aplicado por mola e liberado hidráulicamente (SAHR), acionado por interruptor no console			
Velocidades de deslocamento - km/h				
	1ª	2ª	3ª	4ª
À frente	6,1	9,7	21,4	42,8
À ré	7,3	11,8	25,8	51,6
Pneus dianteiros 12x16,5 e pneus traseiros 19,5x24				

## CAPACIDADES

Tanque de combustível	159 l
Óleo do motor com filtro	13,6 l
Sistema hidráulico	
Total com braço de penetração padrão	106 l
Total com braço Extendahoe	111,7 l
Reservatório com filtro	55 l
Reservatório sem filtro	53 l
Sistema de resfriamento do motor	
Sem aquecedor da cabine	17,3 l
Com aquecedor da cabine	18 l
Transmissão	
4 x 2 - Sistema total Powershuttle	17 l
4 x 4 - Sistema total Powershuttle	19,9 l
Eixo dianteiro 4x4	Padrão / HD
Diferencial	5,5 l / 7,7 l
Planetárias (cada)	0,7 l / 1,0 l
Eixo traseiro	
Diferencial e planetárias	13,6 l
Fluido de freio - mesmo óleo do sistema de transmissão	
Reservatório do limpador do vidro dianteiro	2,8 l

## CARREGADEIRA

Comando de levantamento e basculamento por uma única alavanca, além de flutuação e retorno à escavação
Nivelamento automático
Indicador de nivelamento da caçamba
Cinematismo paralelo
2 cilindros de basculamento paralelos
Sistema hidráulico de centro aberto
Interruptor de desengate da transmissão na alavanca de comando da carregadeira e na alavanca de troca de marchas
Engate rápido hidráulico para caçamba dianteira (sob consulta)
Tomada hidráulica auxiliar para acessórios dianteiros (sob consulta)
Ride Control (opcional)

## RETROESCAVADEIRA

Ângulo de recolhimento negativo
Sistema hidráulico de centro aberto
Torque máximo de giro 22.258 Nm (2.269,7 kgf.m)
Comando com 3 alavancas de controle e pedal de giro
Comando com 2 alavancas de controle (opcional)
Braço Extendahoe (opcional)
Engate rápido mecânico para caçamba traseira Extendahoe (sob consulta)
Tomada hidráulica auxiliar para acessórios traseiros (sob consulta)
Estabilizadores
Tipo asa com sapata em aço
Tipo asa com sapatas reversíveis - aço/borracha (opcional)

## PESO OPERACIONAL

<b>Configuração 1</b>	
Unidade equipada com tração 4x4, eixo dianteiro 4x4 padrão, cabine fechada com ar-condicionado ROPS/FOPS, assento com suspensão mecânica, carregadeira com caçamba para uso geral de 93", retroescavadeira com caçamba HD de 30", motor turbinado Tier 3, pneus dianteiros 12x16,5, pneus traseiros 19,5x24, braço de penetração padrão, uma bateria de 12 V, operador de 80 kg, contrapeso de 187 kg (400 lb) e reservatório de combustível cheio:	7.858 kg
<b>Pesos de componentes:</b>	
Caçamba dianteira 4 em 1 de 82"	658 kg
Caçamba dianteira de 82" com porta-dentes soldados	310 kg
Caçamba dianteira de 85" com porta-dentes soldados	327 kg
Caçamba dianteira de 93" com porta-dentes soldados	539 kg
Caçamba traseira de 24" HD com dentes aparafusados	193,5 kg
Caçamba traseira de 30" HD com dentes aparafusados	226 kg
Cabine fechada (adicional à cabine aberta)	503 kg
Contrapeso padrão (opcional)	187 kg (412 lb)
Contrapeso para braço Extendahoe	317,5 kg (700 lb)
Braço Extendahoe (adicional ao braço padrão)	129 kg
Proteção do eixo cardã	128 kg
Eixo dianteiro 4x4 padrão	264 kg
Eixo dianteiro 4x4 HD	373 kg

## CAÇAMBA – CARREGADEIRA

Largura	Tipo	Capacidade Rasa	Capacidade Coroada	Peso
2.083 mm (82")	Uso geral – com lâmina reversível aparafusada	0,67 m <sup>3</sup>	0,79 m <sup>3</sup>	310 kg
2.083 mm (82")	Uso geral – porta-dentes soldados, dentes pinados	0,67 m <sup>3</sup>	0,79 m <sup>3</sup>	310 kg
2.159 mm (85")	Uso geral – com lâmina reversível aparafusada	0,73 m <sup>3</sup>	0,85 m <sup>3</sup>	327 kg
2.159 mm (85")	Uso geral – porta-dentes soldados, dentes pinados	0,73 m <sup>3</sup>	0,85 m <sup>3</sup>	327 kg
2.362 mm (93")	Uso geral – com lâmina reversível aparafusada	0,82 m <sup>3</sup>	0,96 m <sup>3</sup>	539 kg
2.362 mm (93")	Uso geral – porta-dentes soldados, dentes pinados	0,82 m <sup>3</sup>	0,96 m <sup>3</sup>	539 kg
2.083 mm (82")	4 em 1 com lâmina de corte aparafusada	0,65 m <sup>3</sup>	0,80 m <sup>3</sup>	658 kg
2.392 mm (93")	Uso geral – com lâmina aparafusada (intercambiável com dentes aparafusados)	0,82 m <sup>3</sup>	1,00 m <sup>3</sup>	539 kg
2.382 mm (93")	Uso geral – com dentes aparafusados (intercambiáveis com lâmina aparafusada)	0,82 m <sup>3</sup>	1,00 m <sup>3</sup>	539 kg

## CAÇAMBA – RETROESCAVADEIRA

Largura	Tipo	Capacidade Coroada	Peso
457 mm (18")*	Uso geral	0,13 m <sup>3</sup>	105 kg
610 mm (24")	Uso geral	0,18 m <sup>3</sup>	123,4 kg
305 mm (12")*	Universal HD (trabalho pesado)	0,10 m <sup>3</sup>	133,6 kg
410 mm (18")*	Universal HD (trabalho pesado)	0,15 m <sup>3</sup>	161,6 kg
610 mm (24")	Universal HD (trabalho pesado)	0,22 m <sup>3</sup>	193,5 kg
762 mm (30")	Universal HD (trabalho pesado)	0,29 m <sup>3</sup>	222 kg
914 mm (36")*	Universal HD (trabalho pesado)	0,36 m <sup>3</sup>	250,5 kg

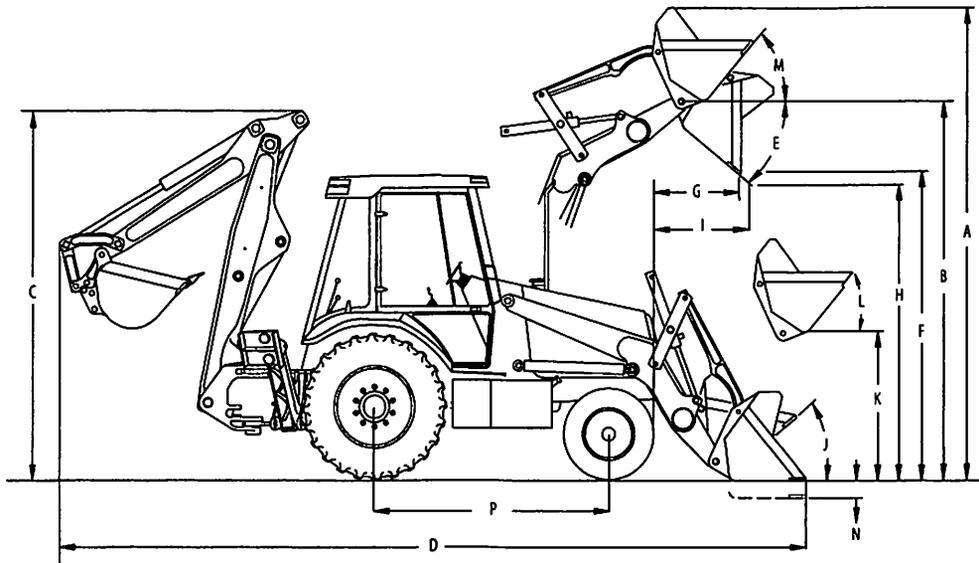
\* Sob consulta

## CAPACIDADES DE LEVANTAMENTO DA RETROESCAVADEIRA

Com caçamba traseira valetadeira de 24"

Levantamento com braço de escavação totalmente aberto	PADRÃO (kg)	EXTENSAHOE (kg)	
		Braço recolhido	Braço estendido
+ 4.876 mm (16')	-	-	768
+ 4.270 mm (14')	1.121	1.030	897
+ 3.660 mm (12')	1.296	1.199	964
+ 3.050 mm (10')	1.345	1.246	985
+ 2.440 mm (8')	1.353	1.252	984
+ 1.830 mm (6')	1.344	1.242	985
+ 1.220 mm (4')	1.329	1.225	982
+ 610 mm (2')	1.312	1.207	977
<b>Nível do solo</b>	<b>1.297</b>	<b>1.191</b>	<b>977</b>
- 610 mm (2')	1.285	1.178	973
- 1.220 mm (4')	1.282	1.174	972
- 1.830 mm (6')	1.294	1.183	977
- 2.440 mm (8')	1.338	1.224	993
- 3.050 mm (10')	1.506	1.385	1.030
- 3.660 mm (12')	-	-	1.102
- 4.270 mm (14')	-	-	1.413
<b>Levantamento do braço de escavação (lança posicionada a 65°)</b>			
+ 4.270 mm (14')	-	-	1.431
+ 3.660 mm (12')	1.877	1.877	1.352
+ 3.050 mm (10')	1.735	1.735	1.281
+ 2.440 mm (8')	1.774	1.774	1.295
+ 1.830 mm (6')	1.976	1.976	1.365
+ 1.220 mm (4')	2.348	2.348	1.337
+ 610 mm (2')	-	-	1.581

## DIMENSÕES



Tração 4x4 com pneus traseiros 19,5x24 e caçamba dianteira de uso geral de 93".

\*Eixo dianteiro 4x4 padrão com pneus 12x16,5. \*\*Eixo dianteiro 4x4 HD com pneus 12,5/80x18.

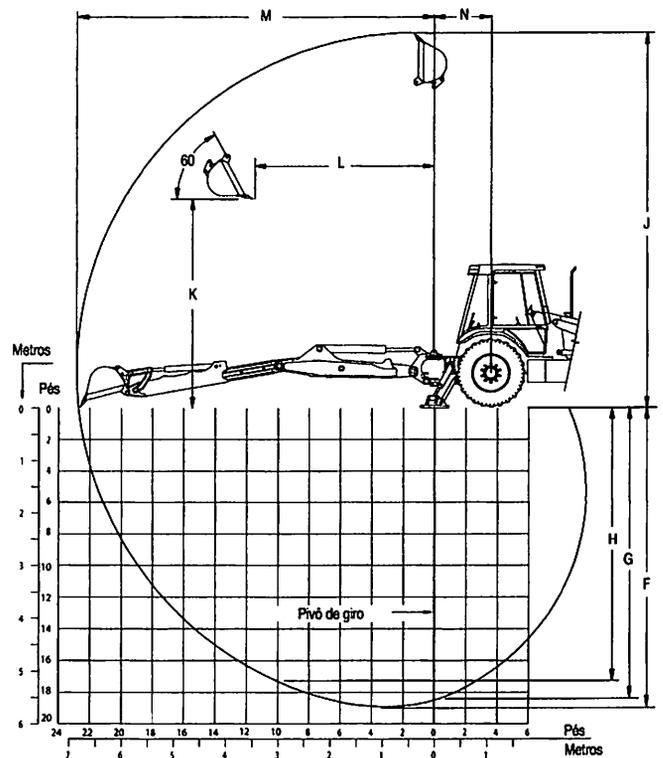
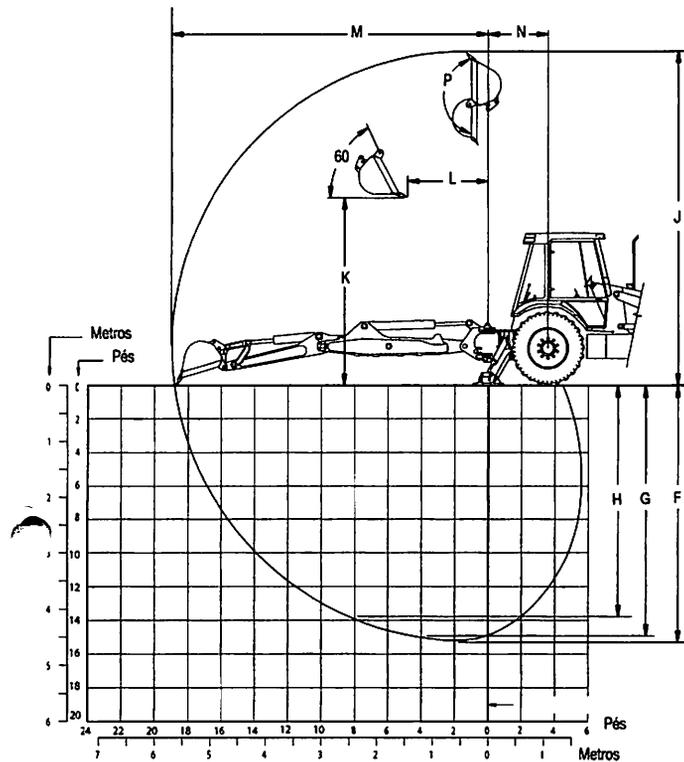
A. Altura de operação com caçamba dianteira totalmente levantada	4.183 mm* / 4.269 mm**
B. Altura até o pino de articulação com a caçamba dianteira totalmente levantada	3.417 mm* / 3.503 mm**
C. Altura máxima de transporte	
Com braço de penetração padrão	3.368 mm*
Com braço de penetração Extendahoe	3.537 mm*
D. Comprimento total com caçamba dianteira no solo	
Com braço de penetração padrão	7.119 mm*
E. Ângulo máximo de descarga na altura máxima	47°*
F. Altura máxima de descarga com ângulo de basculamento de 45°	2.690 mm* / 2.776 mm**
G. Alcance de descarga na altura máxima com ângulo de basculamento de 45°, medido em relação ao para-choque	801 mm*
H. Altura máxima de descarga	2.690 mm* / 2.776 mm**
I. Máximo alcance de descarga na altura máxima	801 mm*
J. Ângulo de fechamento da caçamba ao nível do solo	42°*
K. Altura até o pino de articulação da caçamba dianteira na posição de transporte (43,4°, conforme norma SAE J49)	345 mm* / 431 mm**
L. Ângulo de transporte (conforme norma SAE J49)	42°*
M. Ângulo de fechamento da caçamba dianteira na altura máxima	Ajustável
N. Profundidade de escavação abaixo do nível do solo com a caçamba dianteira nivelada	194 mm* / 108 mm**
P. Distância entre eixos	2.146 mm
Largura total para transporte (medida nos pneus traseiros)	2.077 mm
Altura do solo até o diferencial do eixo dianteiro (4x4)	253 mm* / 339 mm**
Altura do solo até a torre de giro	380 mm* / 294 mm**
Altura livre do solo, proteção do eixo cardã	267 mm* / 353 mm**
Altura até o topo do toldo ROPS/FOPS	2.663 mm
Altura até o topo da cabine fechada ROPS/FOPS	2.717 mm
Altura até o topo do cano de descarga	2.623 mm
Capacidade de levantamento da carregadeira até a altura máxima (plano horizontal)	30,26 kN (3.086 kgf)
Força de desagregação da carregadeira – cilindros de basculamento	47,25 kN (4.818 kgf)

## DIMENSÕES

Tração 4x4 com pneus traseiros 19,5x24 e caçamba traseira HD de 24".

\*Eixo dianteiro 4x4 padrão com pneus 12x16,5.

\*\*Eixo dianteiro 4x4 HD com pneus 12,5/80x18.



	Padrão	Extendahoe Retraído	Extendahoe Estendido
F. Máxima profundidade de escavação	4.507,7 mm	4.507,7 mm	5.625,1 mm
G. Profundidade de escavação – fundo plano (2')	4.533,8 mm	4.533,8 mm	5.593,5 mm
H. Profundidade de escavação – fundo plano (8')	4.239,9 mm	4.239,9 mm	5.364,0 mm
J. Altura máxima da caçamba traseira	6.070,5 mm	6.070,5 mm	7.067,4 mm
K. Altura de carga	3.595,1 mm	3.595,1 mm	4.341,4 mm
L. Alcance de carga	1.263,0 mm	1.263,0 mm	2.026,6 mm
M. Alcance total a partir do centro de giro	5.709,5 mm	5.709,5 mm	6.740,3 mm
N. Distância entre o centro de giro e o eixo traseiro	1.115,1 mm	1.115,1 mm	1.115,1 mm
P. Rotação da caçamba	198,0°	198,0°	198,0°
Ângulo total de giro do braço traseiro	180°	180°	180°
Força de escavação da caçamba traseira	50,4 kN (5.141 kgf)	50,4 kN (5.141 kgf)	50,4 kN (5.141 kgf)
Força de escavação do braço de penetração	29,5 kN (3.007 kgf)	29,5 kN (3.007 kgf)	21,7 kN (2.217 kgf)

## CILINDROS

	Diâmetro do cilindro	Diâmetro da haste	Curso
<b>Carregadeira</b>			
Levantamento (2)	82,6 mm	44,5 mm	733,0 mm
Caçamba (2)	76,2 mm	38,1 mm	516,5 mm
Caçamba 4 em 1 (2)	76,2 mm	44,5 mm	230,6 mm
<b>Retroescavadeira</b>			
Braço de levantamento	114,3 mm	57,2 mm	971,6 mm
Braço de escavação	108 mm	57,2 mm	628,5 mm
Caçamba	82,6 mm	57,2 mm	897,9 mm
Extendahoe	76,2 mm	44,5 mm	1.068 mm
Giro (2)	95,3 mm	50,8 mm	282 mm
Estabilizador (2)	108,0 mm	57,2 mm	542,9 mm
<b>Direção</b>			
4x2	63,0 mm	36,0 mm	154,0 mm
4x4	63,0 mm	36,0 mm	154,0 mm

## DIVERSOS

Capô do motor basculável – fácil acesso para manutenção	
Proteções frontais antichoque de borracha ("bumpers")	
Contrapeso (para braço padrão) (opcional)	187 kg
Contrapeso (para braço extensível)	317,5 kg
Caixa de ferramentas (opcional)	
Extendahoe – Braço da retroescavadeira extensível (opcional)	
Acoplamento hidráulico rápido (sob consulta)	
Auxiliar hidráulico uni e bidirecional (opcional)	
Kit Retrofit – Possibilita utilização de caçambas traseiras da série M (opcional)	
Estabilizadores com sapatas reversíveis (opcional)	
Auxiliar de partida a frio (opcional)	
Motor turbinado com certificação Tier III (item de série)	

Proteção de eixo cardan e cárter do motor (opcional)

Ride Control – sistema de amortecimento de carga (opcional)

Eixo dianteiro HD para tração 4x4 (opcional)

Nota: todas as especificações conforme as práticas recomendadas ou normas SAE, onde aplicáveis.

### 580N VERSÃO CARREGADEIRA

Baseada na retroescavadeira 580N sem implemento traseiro.

Disponível com tração 4x4 e cabine aberta ou cabine fechada com ar-condicionado.

Motor, transmissão, eixos (exceto dianteiro 4x2), pneus e rodas, sistema hidráulico, sistema elétrico, freios e ambiente do operador semelhantes aos da retroescavadeira 580N.

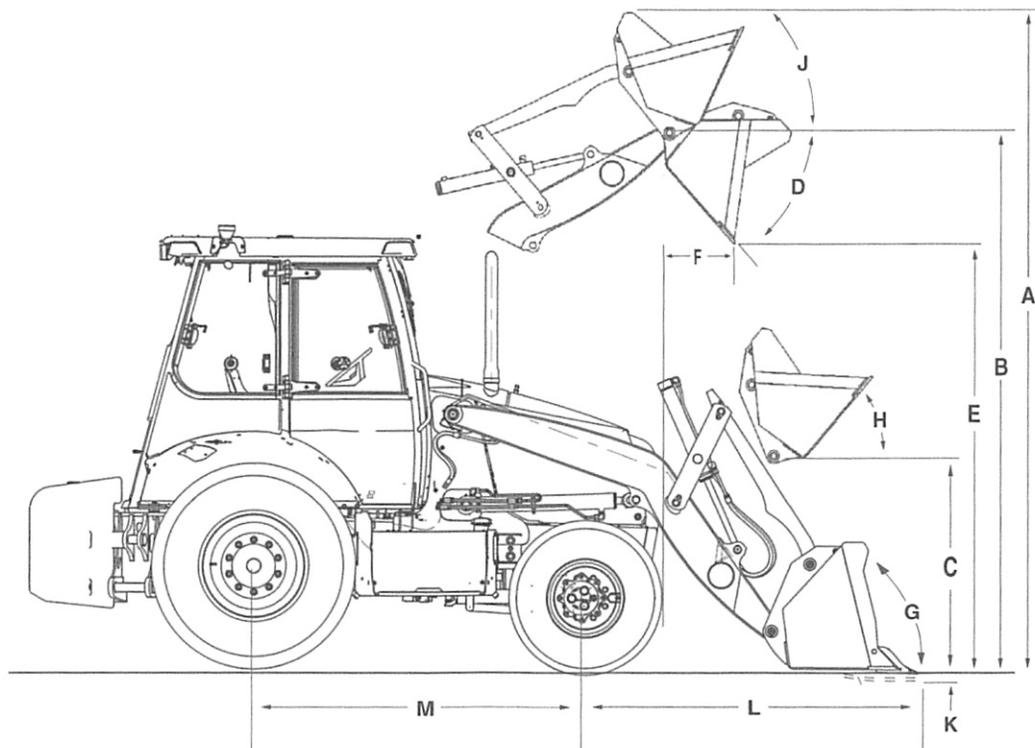
Dados de desempenho da carregadeira semelhantes aos da retroescavadeira 580N.

Itens que não compõem a versão carregadeira:

Lança, braço, caçamba traseira, braços e sapatas estabilizadores, cilindros da lança, do braço, da caçamba traseira, dos estabilizadores e de giro, controles da retro, válvula de comando da retro, contrapeso dianteiro, mangueiras, tubos e conexões da retro e outros.

Itens exclusivos para a versão carregadeira:

Contrapeso traseiro de 1.785 kg e fixações Tapete versão carregadeira



Tração 4x4 com pneus traseiros 19,5x24 e caçamba dianteira de uso geral de 93". \*Eixo dianteiro 4x4 padrão com pneus 12x16,5. \*\*Eixo dianteiro 4x4 HD com pneus 12,5/80x18.

## DIMENSÕES DA CARREGADEIRA

A. Altura de operação com caçamba dianteira totalmente levantada	4.183 mm* / 4.269 mm**
B. Altura até o pino de articulação com a caçamba dianteira totalmente levantada	3.417 mm* / 3.503 mm**
C. Altura até o pino de articulação da caçamba dianteira na posição de transporte (43,4°, conforme norma SAE J49)	345 mm* / 431 mm**
D. Ângulo máximo de descarga na altura máxima	47°*
E. Altura máxima de descarga com ângulo de basculamento de 45°	2.690 mm* / 2.776 mm**
F. Alcance de descarga na altura máxima com ângulo de basculamento de 45°, medido em relação ao para-choque	801 mm*
G. Ângulo de fechamento da caçamba ao nível do solo	42°*
H. Ângulo de transporte (conforme norma SAE J49)	42°*
J. Ângulo de fechamento da caçamba dianteira na altura máxima	Ajustável
K. Profundidade de escavação abaixo do nível do solo com a caçamba dianteira nivelada	194 mm* / 108 mm**
L. Alcance desde o centro do eixo dianteiro – caçamba apoiada no solo	2.080 mm
Capacidade de levantamento da carregadeira até a altura máxima (plano horizontal)	30,3 kN (3.086 kgf)
Força de desagregação da carregadeira – cilindros de basculamento	47,25 kN (4.818 kgf)
M. Distância entre eixos	2.146 mm

## COMPARTIMENTO DO OPERADOR

Cabine aberta ROPS/FOPS  
Partida por meio de chave  
Direção hidrostática  
Assento de vinil com suspensão, apoio de braço e rotação de 180°  
Alavanca de comando da carregadeira com interruptor de acionamento de bloqueio do diferencial e desengate da transmissão  
Retroescavadeira com pedal de giro e comando por 3 alavancas  
Espelho retrovisor interno 90 x 275 mm  
Cinto de segurança retrátil de 50,8 mm (2")  
Porta-copo e porta-objetos  
Tampa antivandalismo do painel lateral  
Tapete de borracha  
Limpador e lavador do vidro dianteiro:  
2 faróis de trabalho frontais  
2 faróis de trabalho traseiros  
2 indicadores de direção e emergência dianteiros – âmbar  
2 indicadores de direção e emergência traseiros – âmbar  
2 lanternas traseiras de posição e freio – vermelhas  
2 tomadas de 15 A no console direito

 Cabine fechada ROPS/FOPS  
Assento de tecido com suspensão mecânica, apoio de braço regulável e rotação de 180°  
Gancho para roupa  
Luz de teto acionada pela porta ou através de interruptor  
Predisposição para rádio  
Janelas laterais traseiras com abertura total e trava  
Pacote de iluminação com 4 faróis:  
2 frontais, 2 traseiros  
2 tomadas de 15 A no console direito  
Apoio para os pés (apenas com Pilot Control)

## COMPARTIMENTO DO OPERADOR (OPCIONAIS)

Cabine aberta ROPS/FOPS  
Pilot Control – controle piloto da retroescavadeira  
Retrovisores externos  
Pacote de iluminação com:  
+ 2 faróis frontais  
+ 2 faróis traseiros  
+ 2 faróis laterais  
Controle de movimento e giro da retroescavadeira com duas alavancas  
Assento de vinil com suspensão pneumática e ajuste elétrico de altura

Cabine fechada ROPS/FOPS  
Pilot Control – controle piloto da retroescavadeira  
Retrovisores externos  
Assento de vinil com suspensão mecânica  
Apoio de braço e rotação de 180°  
Rádio AM/FM, estéreo, MP3  
Cinto de segurança retrátil de 76,2 mm (3")  
Coluna de direção ajustável  
Controle de movimento e giro da retroescavadeira com duas alavancas  
Assento de tecido com suspensão pneumática e ajuste elétrico de altura.

NOTA: Tampa antivandalismo do painel lateral não disponível para máquina com cabine fechada.

## INSTRUMENTAÇÃO

Indicadores analógicos com iluminação de fundo:  
Temperatura da água do motor  
Temperatura do óleo do conversor  
Nível do combustível  
Vôltemetro (carga da bateria)  
Tacômetro (rpm)  
Horímetro

Luzes de advertência:  
Obstrução do filtro de ar  
Alternador  
Ar-condicionado – alta ou baixa pressão  
Partida a frio (opcional)  
Pressão de óleo do motor  
Obstrução do filtro de óleo hidráulico  
Freio de estacionamento aplicado  
Nível do combustível baixo

Alarques sonoros:  
Temperatura do líquido de arrefecimento  
Pressão de óleo do motor  
Temperatura do óleo do conversor acima de 116 °C  
Freio de estacionamento aplicado  
Alarme de ré  
Buzina com duplo acionamento (dianteira e traseira)

## PNEUS E RODAS

**4 x 2**  
Dianteiros  
10,5 x 16, 10 lonas – Aro 8" – Monopeça  
11L x 16, 10 lonas – Aro 8" – Monopeça  
Traseiros  
14.00 x 24, 10 lonas – Aro 8" – Monopeça  
16,9L x 24, 10 lonas – Aro 15" – Monopeça  
17,5 x 25, 12 lonas – Aro 14" – Monopeça  
17,5 x 25, 16 lonas – Aro 14" – Três peças  
19,5L x 24, 12 lonas – Aro 16" – Monopeça

**4 x 4**  
Dianteiros  
12 x 16,5, 10 lonas – Aro 9,75" – Monopeça  
12,5/80x18, 10 lonas – Aro 9" – Monopeça\*  
Traseiros  
16,9L x 24, 10 lonas – Aro 15" – Monopeça  
17,5 x 25, 12 lonas – Aro 14" – Monopeça  
17,5 x 25, 16 lonas – Aro 14" – Três peças  
19,5L x 24, 12 lonas – Aro 16" – Monopeça

\*Disponível apenas para eixo dianteiro 4x4 HD. \*\*Versão carregadeira disponível somente versão 4x4.

## RAIO DE GIRO

**4x2**  
Freio aplicado 3.400 mm  
Freio não aplicado 3.700 mm  
**4x4 – tração aplicada Padrão / HD**  
Freio aplicado 3.800 / 4.350 mm  
Freio não aplicado 4.250 / 4.500 mm  
**4x4 – tração não aplicada Padrão / HD**  
Freio aplicado 3.450 / 3.850 mm  
Freio não aplicado 3.825 / 4.000 mm

  
**CASE** | **SiteWatch™** Sistema de Monitoramento de Frota via celular ou satélite

A CASE reserva-se o direito de implantar melhorias no projeto e alterações nas especificações a qualquer momento, sem contrair nenhuma obrigação de instalá-las em unidades vendidas anteriormente. As especificações, descrições e materiais ilustrativos aqui contidos refletem corretamente os dados conhecidos na data da publicação, mas podem variar de região para região e estão sujeitos a alteração sem prévio aviso. As ilustrações podem incluir equipamentos opcionais e acessórios e podem não incluir todos os equipamentos padrão.

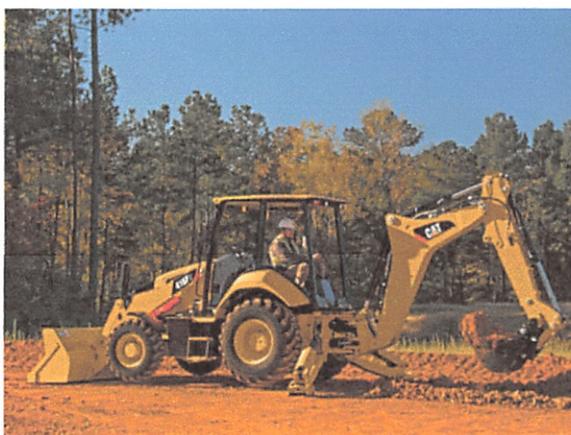
CCEPO121 - 02/2022 – Impresso no Brasil

**CaseCE.com.br**

**CNI** | CAPITAL  
INDUSTRIAL

**Fábricas**  
Contagem – Minas Gerais – Brasil  
Av. General David Sarnoff, 2.237  
Inconfidentes – CEP 32210-900  
Tel.: +55 31 2104-3392

Sorocaba – São Paulo – Brasil  
Av. Jerome Case, 1.801  
Éden – CEP 18087-220  
Tel.: +55 15 3334-1700



# Cat<sup>®</sup> 416F2

## RETROESCAVADEIRA

A Retroescavadeira Cat<sup>®</sup> 416F2 oferece desempenho, maior eficiência de combustível, sistema hidráulico superior e um compartimento do operador totalmente novo. A 416F2 apresenta as seguintes características:

- **Compartimento Ergonômico do Operador** – O amplo espaço para as pernas dentro da cabine simplifica a rotação do assento. O assento com suspensão a ar oferece conforto para o operador durante o deslocamento da máquina.
- **Desempenho de Frenagem** – Os freios assistidos hidráulicamente oferecem excelente potência de frenagem, com menos esforço do operador.
- **Hidráulica de Detecção de Carga** – A bomba de pistão de detecção de carga da retroescavadeira Cat fornece forças de levantamento e escavação totais hidráulicas em qualquer rotação do motor. A bomba de fluxo variável ajusta a potência hidráulica para as demandas de trabalho.
- **Desempenho da Máquina** – A Retroescavadeira 416F2 proporciona forças de desagregação superiores e agressividade em aplicações de bancos duros.
- **Versatilidade da Máquina** – Uma ampla variedade de Cat Work Tools com o mesmo desempenho torna a retroescavadeira Cat a máquina mais versátil no local de trabalho. Todas as retroescavadeiras têm braços-padrão prontos para instalação de dedos.
- **Acoplador de Trava Dupla** – O acoplador de trava dupla da Cat está disponível de fábrica. O acoplador facilita e agiliza as trocas de ferramentas de trabalho.

## Especificações

### Motor

Modelo do Motor	Cat C4.4 Mecânico Turboalimentado Pós-arrefecido	
Potência Bruta		
SAE J1995	71 kW	96 HP
ISO 14396	70 kW	94 HP
Potência Líquida Nominal @ 2.200 rpm		
SAE J1349	65 kW	87 HP
ISO 9249	65 kW	87 HP
EEC 80/1269	65 kW	87 HP
Potência Líquida em Pico a 2.000 rpm		
SAE J1349	66 kW	89 HP
ISO 9249	66 kW	89 HP
EEC 80/1269	66 kW	89 HP
Diâmetro Interno	105 mm	4,13 pol
Curso	127 mm	5 pol
Cilindrada	4,4 l	268 pol <sup>3</sup>
Aumento do Torque Líquido a 1.400 rpm	37%	
Torque Líquido em Pico SAE J1349	383 N	282 lbf-pé

- O motor atende aos requisitos MAR-1 do Brasil para ruídos e emissões de máquinas agrícolas e de estrada e aos padrões de emissões equivalentes ao Tier 3 do EPA (Environmental Protection Agency, Órgão de Proteção Ambiental) dos EUA/Estágio IIIA da UE.

### Pesos\*

Peso Operacional		
Mínimo	7.214 kg	15.904 lb
Capacidade Máxima (ROPS (Rollover Protective Structure, Estrutura Protetora Contra Acidentes de Capotagem))	11.000 kg	24.251 lb
Cabine, ROPS/FOPS (Falling Object Protective Structure, Estrutura Protetora Contra Queda de Objetos)	163 kg	359 lb
Ar-condicionado	46 kg	101 lb
Tração nas Quatro Rodas	178 kg	392 lb
Caçamba MP (Multi Purpose, Multiuso) (0,96 m <sup>3</sup> /1,25 yd <sup>3</sup> ) (sem garfos ou dentes)	745 kg	1.642 lb
Braço Extensível	299 kg	659 lb
Contrapesos (Opção 1)	115 kg	255 lb
Contrapesos (Opção 2)	240 kg	530 lb
Contrapesos (Opção 3)	460 kg	1.015 lb

\*As especificações mostradas são para máquinas equipadas com Capota OROPS (Open Roll Over Protective Structure, Estrutura Protetora Aberta Contra Acidentes de Capotagem), tração em duas rodas, braço padrão, caçamba de pá-carregadeira de propósito geral de 0,76 m<sup>3</sup> (1 yd<sup>3</sup>), caçamba da retroescavadeira padrão de 610 mm (24 pol), contrapeso de 115 kg (255 lb), operador de 80 kg (176 lb) e tanque de combustível cheio.



# Retroescavadeira 416F2

## Transmissão

Transmissão Power Shuttle – Padrão

Avanço – 1ª	5,4 km/h	3,4 mph
2ª	8,9 km/h	5,5 mph
3ª	20 km/h	13 mph
4ª	36 km/h	23 mph
Ré – 1ª	5,4 km/h	3,4 mph
2ª	8,9 km/h	5,5 mph
3ª	20 km/h	13 mph
4ª	36 km/h	23 mph

## Classificações dos Eixos

Eixo Frontal, Tração nas 2 Rodas

Estático	22.964 kg	50.582 lb
Dinâmico	9.186 kg	20.233 lb

Eixo Frontal, Tração nas 4 Rodas

Estático	22.964 kg	50.582 lb
Dinâmico	9.186 kg	20.233 lb

Eixo Traseiro

Estático	22.964 kg	50.582 lb
Dinâmico	9.186 kg	20.233 lb

## Sistema Hidráulico

Tipo	Centro Fechado	
Tipo de Bomba	Fluxo Variável, Pistão Axial	
Capacidade da Bomba a 2.200 rpm	132 l/min	35 gal/min
Pressão do Sistema – Retroescavadeira	23.000 kPa	3.336 lb/pol <sup>2</sup>
Pressão do Sistema – Pá-carregadeira	23.000 kPa	3.336 lb/pol <sup>2</sup>

## Direção

Tipo	Roda Frontal	
Direção Hidráulica	Hidrostática	
Diâmetro Interno	65 mm	2,6 pol
Curso	120 mm	4,7 pol
Diâmetro da Haste	36 mm	1,4 pol
Oscilação do Eixo	11°	
Círculo de Giro – Tração nas 2 Rodas/ Tração nas 4 Rodas (roda interna não freada)		
Rodas Frontais Externas	8,18 m	26 pés 10 pol
Caçamba de Carregamento Mais Larga Externa	10,97 m	36 pés

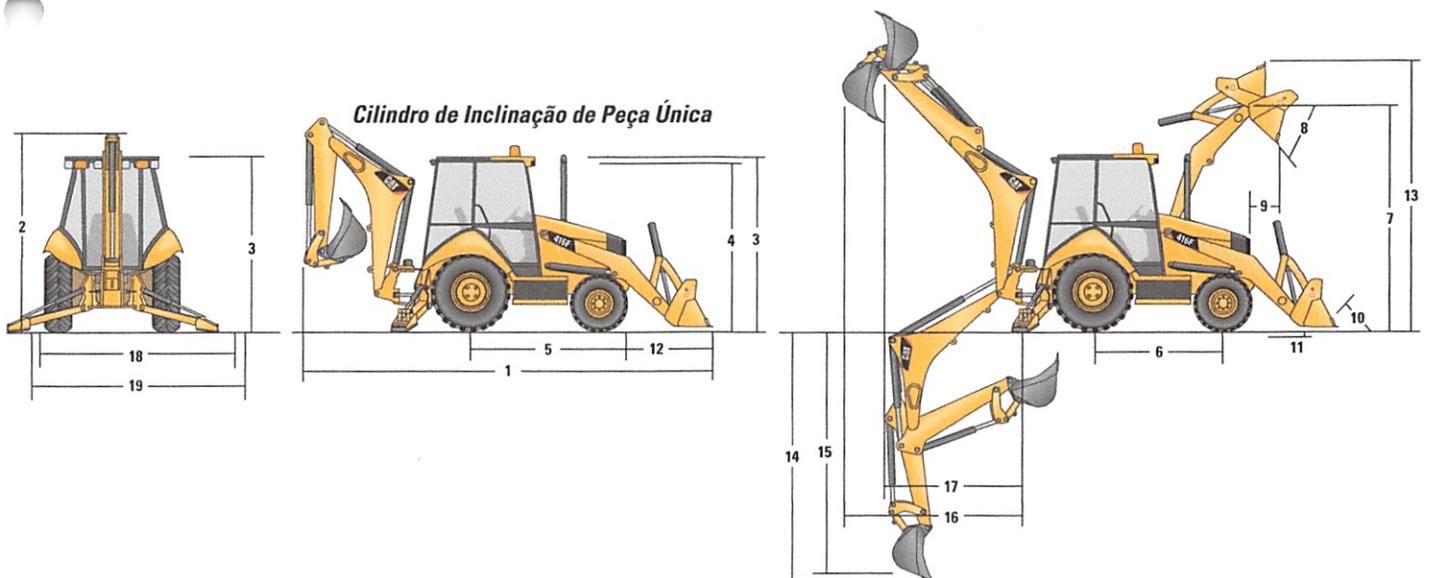
## Capacidades de Reabastecimento em Serviço

Sistema de Arrefecimento com Ar-condicionado	18,5 l	4,9 gal
Tanque de Combustível	160 l	42 gal
Óleo do Motor com Filtro	8,8 l	2,3 gal
Transmissão – Power Shuttle		
Tração nas 2 Rodas	15 l	4 gal
Tração nas 4 Rodas	15 l	4 gal
Eixo Traseiro	16,5 l	4,4 gal
Engrenagens Planetárias	1,7 l	0,4 gal
Eixo Frontal, Tração nas 4 Rodas	11 l	2,9 gal
Engrenagens Planetárias	0,7 l	0,2 gal
Sistema Hidráulico	90 l	23,8 gal
Reservatório Hidráulico	40 l	10,6 gal

## Pneus

Opções listadas como combinação de pneus frontais/traseiros:

- Frontais: 11L-16 (12 diagonais) F-3; Traseiros: 19.5L-24 (12 diagonais) R4 ATU
- Frontais: 12.5/80-18 (12 diagonais) 1-3; Traseiros: 19.5L-24 (12 diagonais) ATU
- Frontais: 12.5/80-18 NHS (12 diagonais) 1-3; Traseiros: 21L-24 (16 diagonais) R4 ATU
- Frontais: 340-80R 18; Traseiros: 500/70R24 157B



## Dimensões

	Cilindro de Inclinação de Peça Única							
	Caçamba GP de 0,76 m <sup>3</sup> (1 yd <sup>3</sup> )		Caçamba GP de 0,96 m <sup>3</sup> (1,25 yd <sup>3</sup> )		Caçamba MP de 1 m <sup>3</sup> (1,31 yd <sup>3</sup> )		Caçamba MP com Garfos de 1 m <sup>3</sup> (1,31 yd <sup>3</sup> )	
1 Comprimento Total (Pá-carregadeira no Solo) – Braço Padrão	7.027 mm	23 pés 1 pol	7.140 mm	23 pés 5 pol	7.057 mm	23 pés 2 pol	7.057 mm	23 pés 2 pol
Comprimento Total (Pá-carregadeira no Solo) – Braço Extensível	7.033 mm	23 pés 1 pol	7.145 mm	23 pés 5 pol	7.063 mm	23 pés 2 pol	7.063 mm	23 pés 2 pol
Comprimento Total de Transporte – Braço Padrão	7.085 mm	23 pés 3 pol	7.168 mm	23 pés 6 pol	7.132 mm	23 pés 5 pol	7.132 mm	23 pés 5 pol
Comprimento Total de Transporte – Braço Extensível	7.091 mm	23 pés 3 pol	7.174 mm	23 pés 6 pol	7.137 mm	23 pés 5 pol	7.137 mm	23 pés 5 pol
2 Altura Total para Transporte – Braço Padrão	3.577 mm	11 pés 9 pol	3.577 mm	11 pés 9 pol	3.577 mm	11 pés 9 pol	3.577 mm	11 pés 9 pol
Altura Total para Transporte – Braço Extensível	3.631 mm	11 pés 11 pol	3.631 mm	11 pés 11 pol	3.631 mm	11 pés 11 pol	3.631 mm	11 pés 11 pol
Largura Total	2.322 mm	7 pés 7 pol	2.322 mm	7 pés 7 pol	2.322 mm	7 pés 7 pol	2.322 mm	7 pés 7 pol
3 Altura até o Topo da Cabine/Capota	2.819 mm	9 pés 3 pol	2.819 mm	9 pés 3 pol	2.819 mm	9 pés 3 pol	2.819 mm	9 pés 3 pol
4 Altura até o Topo do Tubo de Escape	2.744 mm	9 pés	2.744 mm	9 pés	2.744 mm	9 pés	2.744 mm	9 pés
Altura até o Pino de Articulação da Pá-Carregadeira (Transporte)	381 mm	1 pé 3 pol	381 mm	1 pé 3 pol	432 mm	1 pé 5 pol	432 mm	1 pé 5 pol
Vão Livre Sobre o Solo (mínimo)	294 mm	1 pé	294 mm	1 pé	294 mm	1 pé	294 mm	1 pé
5 Linha Central do Eixo Traseiro até a Grade Frontal	2.705 mm	8 pés 10 pol	2.705 mm	8 pés 10 pol	2.705 mm	8 pés 10 pol	2.705 mm	8 pés 10 pol
Bitola das Rodas Frontais	1.895 mm	6 pés 3 pol	1.895 mm	6 pés 3 pol	1.895 mm	6 pés 3 pol	1.895 mm	6 pés 3 pol
Bitola das Rodas Traseiras	1.714 mm	5 pés 7 pol	1.714 mm	5 pés 7 pol	1.714 mm	5 pés 7 pol	1.714 mm	5 pés 7 pol
6 Distância entre Eixos, Tração nas 2 Rodas/ Tração nas 4 Rodas	2.200 mm	7 pés 3 pol	2.200 mm	7 pés 3 pol	2.200 mm	7 pés 3 pol	2.200 mm	7 pés 3 pol

## Dimensões e Desempenho da Caçamba de Pá-Carregadeira

	Cilindro de Inclinação de Peça Única							
	Caçamba GP de 0,76 m <sup>3</sup> (1 yd <sup>3</sup> )		Caçamba GP de 0,96 m <sup>3</sup> (1,25 yd <sup>3</sup> )		Caçamba MP de 1 m <sup>3</sup> (1,31 yd <sup>3</sup> )		Caçamba MP com Garfos de 1 m <sup>3</sup> (1,31 yd <sup>3</sup> )	
Capacidade (Classificação SAE)	0,76 m <sup>3</sup>	1 yd <sup>3</sup>	0,96 m <sup>3</sup>	1,25 yd <sup>3</sup>	1 m <sup>3</sup>	1,31 yd <sup>3</sup>	1 m <sup>3</sup>	1,31 yd <sup>3</sup>
Largura Total da Caçamba	2.262 mm	89 pol	2.262 mm	89 pol	2.279 mm	90 pol	2.279 mm	90 pol
Capacidade de Levantamento na Altura Máxima	3.062 kg	6.751 lb	2.964 kg	6.535 lb	2.771 kg	6.108 lb	2.656 kg	5.855 lb
Força de Desagregação de Levantamento	47.919 N	10.772 lbf	45.326 N	10.189 lbf	44.392 N	9.979 lbf	42.904 N	9.645 lbf
Força de Desagregação de Inclinação	54.629 N	12.281 lbf	45.993 N	10.339 lbf	52.674 N	11.841 lbf	51.760 N	11.636 lbf
Carga de Tombamento no Ponto de Desagregação	6.831 kg	15.059 lb	6.358 kg	14.016 lb	6.428 kg	14.172 lb	6.286 kg	13.858 lb
7 Altura Máxima do Pino de Articulação	3.474 mm	11 pés 5 pol	3.474 mm	11 pés 5 pol	3.474 mm	11 pés 5 pol	3.474 mm	11 pés 5 pol
8 Ângulo de Despejo na Altura Total	44°		44°		44°		44°	
Altura de Despejo no Ângulo Máximo	2.824 mm	9 pés 3 pol	2.746 mm	9 pés	2.798 mm	9 pés 2 pol	2.798 mm	9 pés 2 pol
9 Alcance de Despejo no Ângulo Máximo	727 mm	2 pés 5 pol	808 mm	2 pés 8 pol	716 mm	2 pés 4 pol	716 mm	2 pés 4 pol
10 Inclinação Máxima da Caçamba para Trás no Nível do Solo	37°		37°		38°		38°	
11 Profundidade de Escavação	83 mm	3 pol	83 mm	3 pol	110 mm	4 pol	110 mm	4 pol
Ângulo Máximo de Nivelamento	116°		112°		116°		116°	
Largura da Borda Cortante da Lâmina	N/D		N/D		2.262 mm	7 pés 5 pol	2.262 mm	7 pés 5 pol
Grade para Borda Cortante da Caçamba, Posição de Transporte	1.404 mm	4 pés 7 pol	1.487 mm	4 pés 11 pol	1.451 mm	4 pés 9 pol	1.451 mm	4 pés 9 pol
13 Altura Máxima de Operação	4.206 mm	13 pés 10 pol	4.355 mm	14 pés 3 pol	4.404 mm	14 pés 5 pol	4.878 mm	16 pés
Abertura Máxima das Mandíbulas	N/D		N/D		790 mm	2 pés 7 pol	790 mm	2 pés 7 pol
Força de Fixação das Mandíbulas da Caçamba	N/D		N/D		50.600 N	11.375 lbf	50.600 N	11.375 lbf
Peso (não inclui dentes nem garfos)	384 kg	847 lb	451 kg	994 lb	745 kg	1.642 lb	915 kg	2.017 lb

## Dimensões e Desempenho da Retroescavadeira

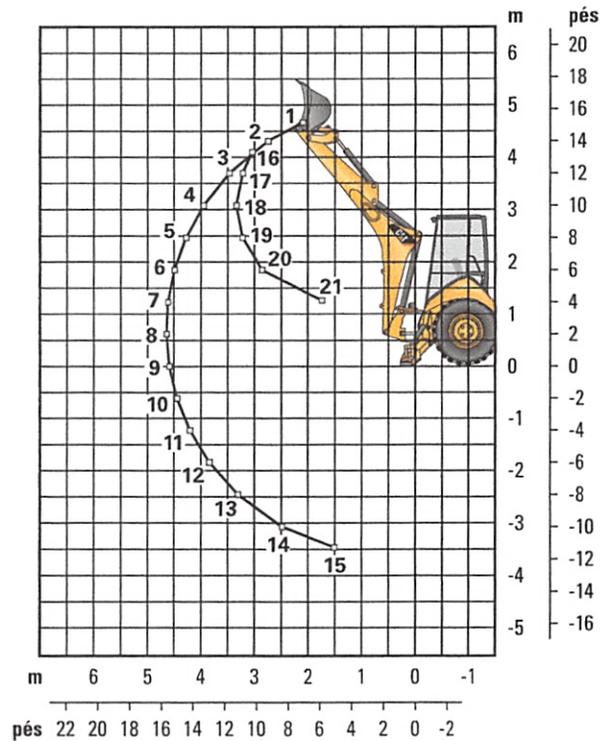
	Braço Padrão		Braço E Retraído		Braço E Estendido	
	14 Profundidade de Escavação, SAE (máx.)	4.348 mm	14 pés 3 pol	4.389 mm	14 pés 5 pol	5.441 mm
15 Profundidade de Escavação, 610 mm (2 pés), Fundo Plano	4.309 mm	14 pés 2 pol	4.350 mm	14 pés 4 pol	5.404 mm	17 pés 10 pol
Alcance da Linha Central do Eixo Traseiro à Linha do Solo	6.702 mm	22 pés 1 pol	6.738 mm	22 pés 2 pol	7.742 mm	25 pés 6 pol
16 Alcance da Articulação de Oscilação na Linha do Solo	5.612 mm	18 pés 5 pol	5.648 mm	18 pés 7 pol	6.652 mm	21 pés 10 pol
Altura Máxima de Operação	5.525 mm	18 pés 2 pol	5.549 mm	18 pés 3 pol	6.286 mm	20 pés 8 pol
Altura de Carregamento	3.643 mm	11 pés 11 pol	3.600 mm	11 pés 9 pol	4.170 mm	13 pés 7 pol
17 Alcance de Carregamento	1.838 mm	6 pés	1.925 mm	6 pés 4 pol	2.840 mm	9 pés 4 pol
Arco de Oscilação	180°		180°		180°	
Rotação da Caçamba	205°		205°		205°	
18 Envergadura dos Estabilizadores, Posição de Operação (centro)	3.310 mm	10 pés 10 pol	3.310 mm	10 pés 10 pol	3.310 mm	10 pés 10 pol
Envergadura dos Estabilizadores, Posição de Operação (exterior)	3.770 mm	12 pés 4 pol	3.770 mm	12 pés 4 pol	3.770 mm	12 pés 4 pol
Envergadura dos Estabilizadores, Posição de Transporte	2.322 mm	7 pés 7 pol	2.322 mm	7 pés 7 pol	2.322 mm	7 pés 7 pol
Força de Escavação da Caçamba	59.118 N	13.290 lbf	58.287 N	13.103 lbf	58.287 N	13.103 lbf
Força de Escavação do Braço	32.378 N	7.279 lbf	32.421 N	7.289 lbf	23.796 N	5.350 lbf

# Retroescavadeira 416F2

## Capacidade de Levantamento da Retroescavadeira

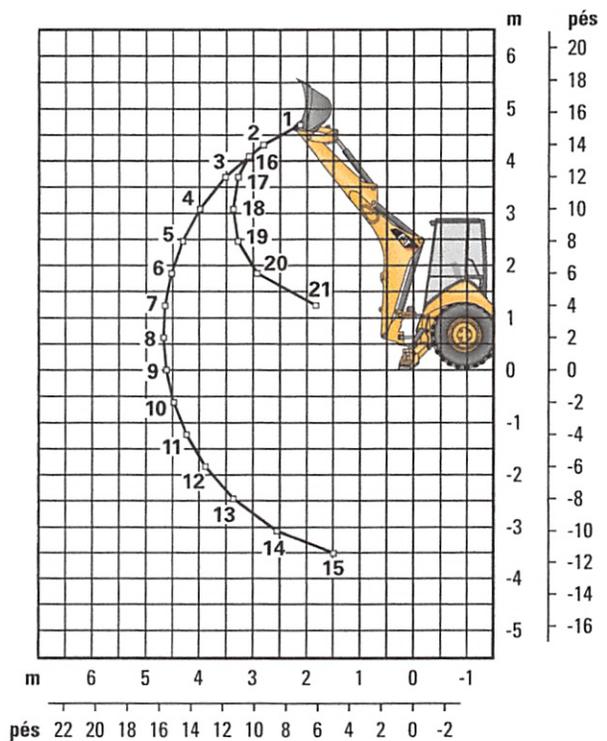
### Braço Padrão Cat 416F2

Levantamento da Lança			
	kg	lb	
1	1.296	2.851	
2	1.410	3.101	
3	1.419	3.123	
4	1.379	3.033	
5	1.326	2.917	
6	1.271	2.797	
7	1.218	2.680	
8	1.168	2.569	
9	1.121	2.466	
10	1.078	2.372	
11	1.039	2.286	
12	1.006	2.213	
13	981	2.157	
14	979	2.153	
15	1.073	2.361	
Levantamento do Braço			
	kg	lb	
16	1.312	2.885	
17	1.849	4.068	
18	2.307	5.075	
19	2.400	5.280	
20	2.790	6.137	
21	5.561	12.234	



### Braço Extensível Cat 416F2 – Retraído

Levantamento da Lança			
	kg	lb	
1	1.117	2.457	
2	1.214	2.670	
3	1.212	2.665	
4	1.166	2.566	
5	1.111	2.444	
6	1.054	2.319	
7	999	2.197	
8	946	2.082	
9	897	1.974	
10	852	1.873	
11	809	1.780	
12	771	1.696	
13	738	1.623	
14	718	1.580	
15	767	1.687	
Levantamento do Braço			
	kg	lb	
16	1.169	2.572	
17	1.694	3.726	
18	2.107	4.634	
19	2.183	4.802	
20	2.533	5.573	
21	4.983	10.963	

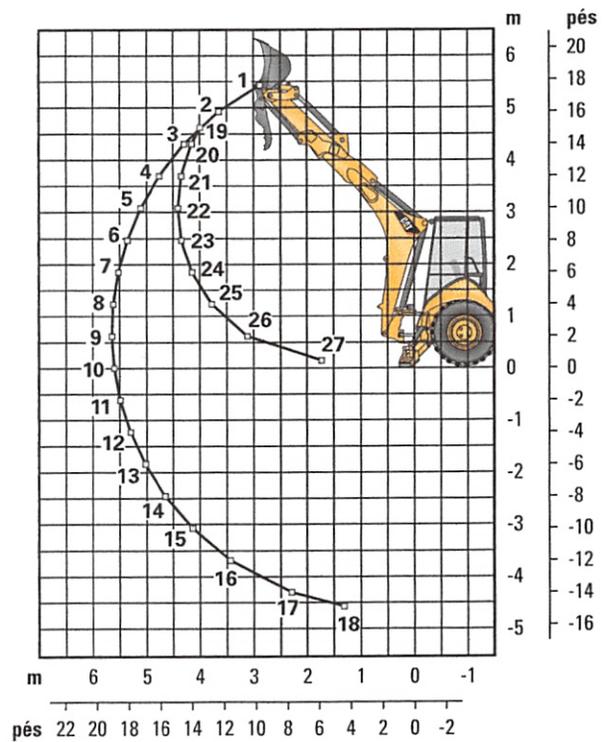


As Capacidades de Levantamento têm valores excedentes. Máquina equipada com tração nas 4 rodas, OROPS, caçamba de propósito geral de 0,76 m³ (1 yd³) e sem contrapeso. O braço extensível inclui contrapeso de 460 kg (1.015 lb).

## Capacidade de Levantamento da Retroescavadeira

### Braço Extensível Cat 416F2 – Estendido

Levantamento da Lança	kg	lb
1	617	1.357
2	750	1.650
3	797	1.752
4	802	1.765
5	791	1.741
6	770	1.695
7	750	1.649
8	726	1.597
9	702	1.544
10	679	1.493
11	657	1.445
12	637	1.401
13	620	1.363
14	607	1.334
15	601	1.322
16	612	1.347
17	699	1.537
18	1.030	2.267
Levantamento do Braço	kg	lb
19	552	1.214
20	735	1.617
21	987	2.171
22	1.162	2.556
23	1.307	2.876
24	1.460	3.212
25	1.679	3.694
26	2.192	4.823
27	5.301	11.662



As Capacidades de Levantamento têm valores excedentes. Máquina equipada com tração nas 4 rodas, OROPS, caçamba de propósito geral de 0,76 m<sup>3</sup> (1 yd<sup>3</sup>) e sem contrapeso. O braço extensível inclui contrapeso de 460 kg (1.015 lb).

# Retroescavadeira 416F2

## Contrapesos (Recomendações Mínimas de Contrapeso)

Braço Padrão Caçamba de Pá-carregadeira	Trem de Força	Peso	
		kg	lb
GP	Tração nas 2 Rodas	240	530
GP	Tração nas 4 Rodas	115	255
MP	Tração nas 2 Rodas/ Tração nas 4 Rodas	sem contrapeso	

Braço Extensível Caçamba de Pá-carregadeira	Trem de Força	Peso	
		kg	lb
GP	Tração nas 2 Rodas/ Tração nas 4 Rodas	460	1.015
MP	Tração nas 2 Rodas	240	530
MP	Tração nas 4 Rodas	115	255

## Caçambas da Retroescavadeira (Com solda nos adaptadores e dentes pinados)

### Serviço Padrão

Largura		Capacidade Nominal		Peso		Nº de Dentes
mm	pol	l	pés <sup>3</sup>	kg	lb	
305	12	80	2,8	111	245	3
457	18	120	4,2	122	268	4
610	24	180	6,2	141	291	5
762	30	230	8,1	157	345	5
914	36	290	10,2	176	388	6

### Serviço Pesado

Largura		Capacidade Nominal		Peso		Nº de Dentes
mm	pol	l	pés <sup>3</sup>	kg	lb	
305	12	80	2,8	121	266	3
406	16	110	3,9	128	282	3
457	18	120	4,2	135	299	4
610	24	180	6,2	151	333	5
762	30	230	8,1	177	391	5
914	36	290	10,2	201	443	6

### Para Escavação de Solo

Largura		Capacidade Nominal		Peso		Nº de Dentes
mm	pol	l	pés <sup>3</sup>	kg	lb	
457	18	180	6,4	155	341	4
610	24	240	8,5	182	402	5
762	30	320	11,3	206	454	5
914	36	380	13,4	233	513	6

### Reforçada para Rochas

Largura		Capacidade Nominal		Peso		Nº de Dentes
mm	pol	l	pés <sup>3</sup>	kg	lb	
305	12	70	2,5	127	279	3
457	18	130	4,6	146	322	4
610	24	200	7	174	381	5
762	30	270	9,5	197	434	5
914	36	330	11,7	224	493	6

### Coral

Largura		Capacidade Nominal		Peso		Nº de Dentes
mm	pol	l	pés <sup>3</sup>	kg	lb	
305	12	60	2,1	134	295	4
457	18	100	3,5	155	341	6
610	24	140	4,9	182	402	8
762	30	190	6,7	210	463	10

### Reforçada – Trava do Pino

Largura		Capacidade Nominal		Peso		Nº de Dentes
mm	pol	l	pés <sup>3</sup>	kg	lb	
305	12	96	3,4	113	249	3
406	16	123	4,3	131	288	3
457	18	139	4,9	139	307	4
610	24	207	7,3	168	370	5
762	30	275	9,7	194	428	5
914	36	345	12,2	224	494	6

### Alta Capacidade – Trava do Pino

Largura		Capacidade Nominal		Peso		Nº de Dentes
mm	pol	l	pés <sup>3</sup>	kg	lb	
305	12	96	4,6	113	287	3
406	16	123	5,6	131	327	3
457	18	139	6,5	139	346	4
610	24	207	9,6	168	414	5
762	30	275	12,9	194	475	5
914	36	345	16,2	224	543	6

## EQUIPAMENTO PADRÃO

### TREM DE FORÇA

- Filtro de ar
- Freio secundário de estacionamento
- Freios, assistidos hidráulicamente, disco de óleo, pedais duplos, intertravamento
- Líquido arrefecedor/anticongelante, longa duração
- Abertura de diagnóstico do motor
- Trava do Diferencial, joystick da pá-carregadeira
- O motor Mecânico, Turboalimentado e Pós-arrefecido Cat C4.4 atende aos requisitos MAR-1 do Brasil para ruídos e emissões de máquinas agrícolas e de estrada e aos padrões de emissões equivalentes ao Tier 3/Estágio IIIA
- Cobertura do motor, painéis de remoção da supressão de ruído
- Rápida reversão em vaivém, todas as marchas
- Filtros, rosqueados: combustível, óleo do motor, óleo da transmissão, separador de água
- Filtros, cuba e cartucho: fluido hidráulico
- Pacote de arrefecimento para temperatura ambiente elevada
- Conversor de torque
- Transmissão, quatro marchas, sincromesh
- Chave neutralizadora da transmissão
- Tração nas Duas Rodas

### COMPARTIMENTO DO OPERADOR

- Controles da retroescavadeira, duas alavancas mecânicas
- Capota, ROPS/FOPS
- Restrição do revestimento
- Dois porta-copos
- Ventilador, aspiração e proteção
- Tapete do piso
- Grupo de medidores
  - Medidores: temperatura do líquido arrefecedor, nível de combustível, tacômetro
- Indicadores: manutenção do filtro de ar, manutenção do separador de água, líquido arrefecedor do motor, pressão do óleo, alta temperatura do conversor de torque, nível de combustível, carga, advertência do motor nº 1, advertência do motor nº 2, luz indicadora de ação, aguarde para dar partida

- Luzes do painel de instrumentos
- Controle mecânico de duas alavancas
- Espelho, retrovisor
- Cinto de segurança, retrátil, 51 mm (2 pol)
- Botão de direção
- Assento, suspensão mecânica, vinil
- Compartimento de armazenamento travável
- Bandeja de armazenamento
- Coluna de direção com inclinação
- Acelerador, manual e por pedal, manual

### SISTEMA HIDRÁULICO

- Selos faciais, anel retentor
- Mangueira hidráulica, XT™
- Arrefecedor de fluido hidráulico
- Medidor do visor de nível do fluido hidráulico
- Válvula hidráulica, direção hidrostática
- Válvulas hidráulicas, pá-carregadeira de função dupla
- Válvulas hidráulicas, retroescavadeira 4 funções
- Hidráulica, detecção de carga com bomba de pistão de cilindrada variável

### SISTEMA ELÉTRICO

- Alarme, marcha à ré
- Alternador, 120 A
- Alarme sonoro de falha do sistema
- Bateria livre de manutenção de 880 CCA
- Interruptor de desligamento da bateria
- Partida auxiliar remota da bateria
- Luz de teto (somente na cabine)
- Pisca-alertas/luzes de sinalização
- Sistema de partida e parada com chave

- Luzes, operação (2 frontais, 2 traseiras)
- Tomada elétrica, 12 V, 2 internas, 1 externa
- Soquete de dois tetos
- Sistema de partida, velas incandescentes
- Luzes de freio e lanternas
- Buzina de advertência, elétrica

### OUTROS

- Travamento da lança para transporte
- Tirante, cilindro de levantamento
- Indicador de nível da caçamba
- Contrapeso, para-choque
- Para-lamas, traseiros
- Tanque de combustível totalmente embutido
- Grade frontal completamente articulada com acesso ao pacote de arrefecimento para limpeza
- Abastecimento de combustível a partir do nível do solo
- Trava do capô dentro da cabine
- Pá-carregadeira, autonivelamento, retorno à escavação e chave geral da transmissão
- Pá-carregadeira, uma inclinação
- Respiro de circuito aberto
- Direção hidráulica, hidrostática
- Sapatas estabilizadoras, rua
- Trava de transporte contra oscilação
- Pneus
- Caixa de ferramentas externa com trava
- Amarras para transporte
- Quatro travas antivandalismo

# Retroescavadeira 416F2

## EQUIPAMENTO OPCIONAL

- Cabine, padrão
- Combustível para baixas temperaturas (-30 °C/-22 °F)
- Contrapesos, 115 kg (255 lb), 240 kg (530 lb) ou 460 kg (1.015 lb)
- Para-lamas, frontais com degraus integrais
- Tração nas Quatro Rodas
- Protetor, estabilizador, rocha
- Válvulas hidráulicas, pá-carregadeira (3ª válvula para GP, MP ou Acoplador Rápido)
- Válvulas hidráulicas, retroescavadeira (5ª e 6ª funções)
- Tubulações hidráulicas, auxiliar de funções combinadas
- Product Link™, celular, PL641I
- Product Link, satélite, PL631E
- Acoplador Rápido, manual, trava dupla
- Rádio, Bluetooth
- Farol giratório, montagem magnética
- Assento, suspensão a ar, em tecido, com apoio de braço
- Teclado do sistema de segurança
- Placas estabilizadoras, rua
- Braço, extensível
- Caixa de armazenamento
- Proteção contra vandalismo, tampa dos medidores
- Acessórios da Ferramenta de Trabalho, como caçambas de propósito geral, caçambas multiuso, caçambas da retroescavadeira reforçadas e caçambas-padrão da retroescavadeira. Entre em contato com o revendedor Cat para obter mais informações.



Para obter informações mais completas sobre os produtos Cat, serviços de revendedor e soluções do setor, visite nosso site [www.cat.com](http://www.cat.com)

© 2016 Caterpillar

Todos os direitos reservados

Os materiais e as especificações estão sujeitos a mudanças sem aviso prévio. As máquinas ilustradas nas fotos podem ter equipamentos adicionais. Consulte o revendedor Cat para ver as opções disponíveis.

CAT, CATERPILLAR, SAFETY.CAT.COM, seus respectivos logotipos, "Caterpillar Yellow" e a identidade visual "Power Edge", assim como a identidade corporativa e de produtos aqui usada, são marcas registradas da Caterpillar e não podem ser usadas sem permissão.

APHQ7931 (11-2016)  
(Tradução: 12-2016)  
(somente no Brasil)



CONSTRUINDO UM FUTURO MELHOR

# H930c H940c

Nacional



\* A foto pode incluir equipamentos opcionais.



0046

# Orgulho em Trabalhar

A Hyundai Heavy Industries se esforça para construir equipamentos modernos de terraplanagem para proporcionar a todo operador desempenho máximo, mais precisão, preferências de máquinas versáteis e qualidade comprovada.

## Visão Geral da Máquina

### Motor potente e confiável

- Motor Perkins, com regulamentação de emissões EPA Tier II e E.U. estágio II, construído para potência, confiabilidade e eficiência.

### Máximo conforto operacional

- Cabine sustentada por seis pilares, com certificado de estruturas de proteção contra capotamento (ROPS) e sistema de proteção contra queda de objetos (FOPS), projetada para operação segura.
- Coluna de direção regulável, ajustável.
- Janelas laterais articuladas para excelente ventilação.
- Medidores, chaves e alavancas convenientemente localizadas para uso rápido e fácil.
- Suspensão do assento com total ajuste para melhor direção do operador.

### Excelente desempenho da retroescavadeira

- Design único da lança da retroescavadeira fornece boa visibilidade da vala.
- Controles pilotos fornecem ao operador melhor precisão e controle (opcional).
- Um braço extensível opcional de profundidade de escavação aumenta de forma significativa a versatilidade da máquina.

### Potente desempenho da carregadeira

- Uma forte e rígida estrutura da carregadeira projetada para durabilidade e maior capacidade de elevação.
- Sistema de tração nas quatro rodas garante a melhora do desempenho da carregadeira em condições de terreno acidentado.
- Função automática de retorno à posição de escavação reduz o tempo no ciclo de carregamento.



\* A foto pode incluir equipamentos opcionais.

### **Desempenho hidráulico**

- Sistema hidráulico sensível à carga melhora a potência da relação de vazão com base na demanda da carga (opcional).
- Sistema de controle de vazão ajustável (AFCS) otimiza a potência de funcionamento da máquina ao percorrer na estrada.

### **Excelente visibilidade**

- Para-brisa arredondado em peça única para amplo alcance da visão.
- Estrutura bem projetada da carregadeira proporciona um foco limpo do local e excelente visibilidade.

### **Facilidade de manutenção**

- Capô basculante fornece acesso facilitado ao compartimento do motor.
- Todos os pontos de lubrificação são acessíveis a partir do nível do solo para segurança e tempo de manutenção reduzido.
- Sistema integrado de trava e barra de segurança garante a segurança do operador.



# Máximo conforto operacional

A cabine com design luxo da Hyundai maximiza a o conforto do operador



\* A foto pode incluir equipamentos opcionais.

## Confortável Cabine do Operador

A cabine da série H930C/H940C é projetada para oferecer máximo conforto, segurança e pouco barulho ao operador. A estrutura da cabine é sustentada por seis pilares que atendem aos requisitos de segurança de Estruturas de proteção contra capotamento (ROPS) / Sistema de proteção contra queda de objetos (FOPS). A cabine

também oferece duas portas para acesso, acabamento luxuoso, coluna de direção articulada e um tapete de borracha lavável. A cabine grande e espaçosa e vidro arredondado contribuem para o conforto do operador.



## Excelente visibilidade

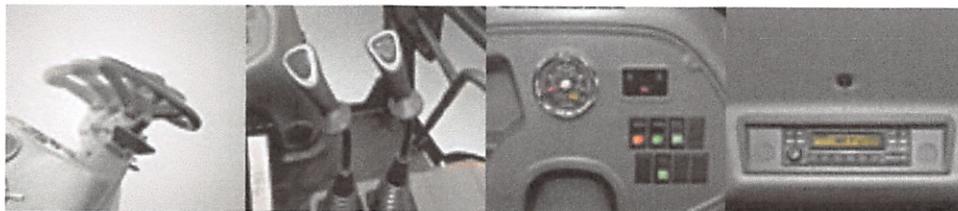
Vidro dianteiro arredondado em peça única e amplas janelas ao redor da cabine proporcionam ao operador uma visibilidade de 360 graus.

## Sistema de climatização

Um sistema de arrefecimento e aquecimento completo mantém o operador confortável através de 15 dutos de ar em toda a cabine. Como um outro sistema de ar condicionado, saídas de ar bem localizadas na frente, atrás e nas laterais do assento proporcionam temperatura ideal ao operador.

## Conforto do operador

As retroescavadeiras H930C/H940C são projetadas para o conforto do operador e alta produtividade. A coluna de direção pode ser inclinada e ajustada para uma operação conveniente. Luxuosa, com comando por alavancas, chaves de controle convenientemente localizadas e um rádio AM/FM com entrada mp3 (apenas nas máquinas com cabine fechada) contribuem para uma operação agradável. Janelas laterais articuladas podem ser abertas para uma melhor ventilação. Além disso, limpadores de para-brisa dianteiro e traseiro são equipamentos de série (cabine fechada) para uma excelente visibilidade durante más condições climáticas.



## Transmissão (power shift)

A Transmissão com deslocamento de energia padrão proporciona operação rápida, fácil e eficiente. Um seletor de marcha/deslocamento permite seleção de marcha e direção para frente, neutra ou ré.



## Freios

Os freios a disco banhados a óleo são individualmente acionados por dois pedais de freio independentes.

## Console lateral com instrução completa

Na cabine da H930C/H940C, todas as chaves de medidores e alavancas são convenientemente localizadas para fácil acesso. Seja na posição da carregadeira ou na posição da retroescavadeira, o operador pode facilmente acessar todos os controles.



# Desempenho

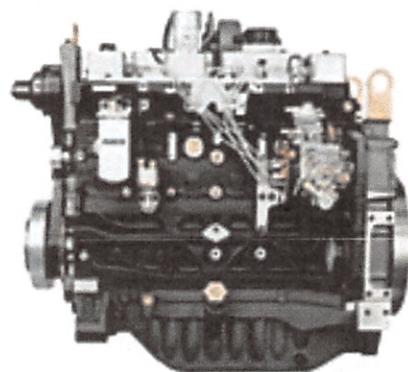
A série H930C/H940C proporciona ao operador melhor desempenho e produtividade.

## Potente desempenho da carregadeira

A lança da carregadeira série H930/H940 é totalmente soldada com um tubo de largo diâmetro, cilindros de dupla elevação e reguláveis para máxima resistência e potência. Uma forte e rígida estrutura da carregadeira permite maior capacidade de elevação, melhor linha de local e visibilidade geral. O sistema de tração nas quatro rodas da série H930C 4x4 / H940C 4x4 melhora a mobilidade e o desempenho da carregadeira em condições de solo acidentado e pode ser acionado "em movimento". O acessório da carregadeira é equipado com uma função automática de retorno à escavação projetada para reduzir o tempo do ciclo de carregamento. A função de retorno à escavação retorna a caçamba carregadeira à posição de escavação quando o operador puxa a alavanca.

\*imagem meramente ilustrativa





## Motor potente e confiável

Um potente motor Perkins em conformidade com as normas de emissão de carbono EPA Tier II e EU estágio II, com 4 cilindros, 4 ciclos e turbo alimentado é desenvolvido para potência, confiabilidade e eficiência.

## Eixos e freios

Eixos dianteiros e traseiros (4x4) são projetados com robustez para resistir às aplicações mais exigentes. Engrenagens planetárias externas melhoram a facilidade de manutenção enquanto os freios multidiscos lubrificados eliminam possível contaminação externa. O freio de estacionamento pode ser facilmente acionado de dentro da cabine pressionando um interruptor elétrico.

## Luzes de trabalho

Quatro luzes de trabalho dianteiras ajustáveis alógenas de 55 watts e quatro traseiras ajustáveis alógenas de 55 watts proporcionam excelente iluminação à área de trabalho.



\* A foto pode incluir equipamentos opcionais.

# Facilidade na manutenção



## Manutenção reduzida

O capô basculante proporciona acesso facilitado ao compartimento do motor. O capô em peça única se inclina facilitando o acesso à linha do solo para todos serviços essenciais e pontos de lubrificação, resultando em tempo de manutenção reduzido e segurança do operador.



## Barra de segurança integrada

Uma barra de segurança integrada e pino de travamento são parte integral do braço carregador e garante segurança ao operador quando este estiver em operação.



## Indicador do nível do fluido hidráulico

O indicador do nível do fluido hidráulico é instalado na lateral do tanque hidráulico para a inspeção conveniente a partir do nível do solo.



\*foto meramente ilustrativa

0053

# Especificações

## MOTOR H940C

FABRICANTE	Perkins	
Modelo	1104C-44T	
Tipo	4 tempos, turboalimentado	
Normas de emissão fora de estrada	Certificado para Agência de proteção ambiental (EPA) Tier II/União Europeia, estágio II	
Cilindrada	4,4 L	
Combustível	Diesel	
Potência	Bruta	100 hp (74,5 kW) @ 2.200 rpm
	Líquida	95 hp (71 kW) @ 2.200 rpm
Torque máximo	42 kg.m @ 1.350 rpm	

## MOTOR H930C

FABRICANTE	Perkins	
Modelo	1104C-44T	
Tipo	4 tempos, turboalimentado	
Normas de emissão fora de estrada	Certificado para Agência de proteção ambiental (EPA) Tier II/União Europeia, estágio II	
Cilindrada	4,4 L	
Combustível	Diesel	
Potência	Bruta	92 hp (68,5 kW) @ 2.200 rpm
	Líquida	87 hp (65 kW) @ 2.200 rpm
Torque máximo	40 kg.m @ 1.350 rpm	

## SISTEMA ELÉTRICO

Tensão	12 volts
Alternador	100 amp
Bateria	12V, 850CCA X 1EA

## PESOS OPERACIONAIS

Modelo	H930C	H940C
Braço de escavação padrão e caçamba GP - cabine aberta	6.750 kg	6.800 kg
Braço de escavação padrão e caçamba GP - cabine fechada	6.774 kg	7.205 Kg

## PNEUS

Dianteiros	2WD - 11L - 16 (STD-H930C) 4WD - 12,5/80 - 18 (STD - H940C, OPT - H930C)
Traseiros	19,5L - 24 (STD) 16,9L - 28 (OPT) 21L - 24 (OPT)

## CAPACIDADES DE REABASTECIMENTO

Tanque do combustível	127L
Sistema de arrefecimento do motor	20L
Óleo do motor com filtro	8L
Tanque hidráulico com filtro	60L
Sistema hid. com filtro	93L
Transmissão e conversor de torque	18L
Eixo dianteiro (4WD)	8L
Eixo traseiro	16L

## SISTEMA HIDRÁULICO

Tipo de sistema	Centro aberto
Bomba	Engrenagem tandem, H930C: 136 lpm, H940C: 145 lpm
Pressão do sistema	250 kg/cm <sup>2</sup>
Válvula de carregamento	Controle de alavanca única, deslocamento da lança, caçamba de retorno à escavação
Válvula retroescavadeira	Controle de duas alavancas para retroescavadeira, válvula de travamento do estabilizador

## CAÇAMBA

	Capacidade (litros)	Largura (mm)	Peso (kg)
Carregadeira GP - H930/H940	800	2.250	385
Retro H930	170	610	130
Retro H940	200	610	155

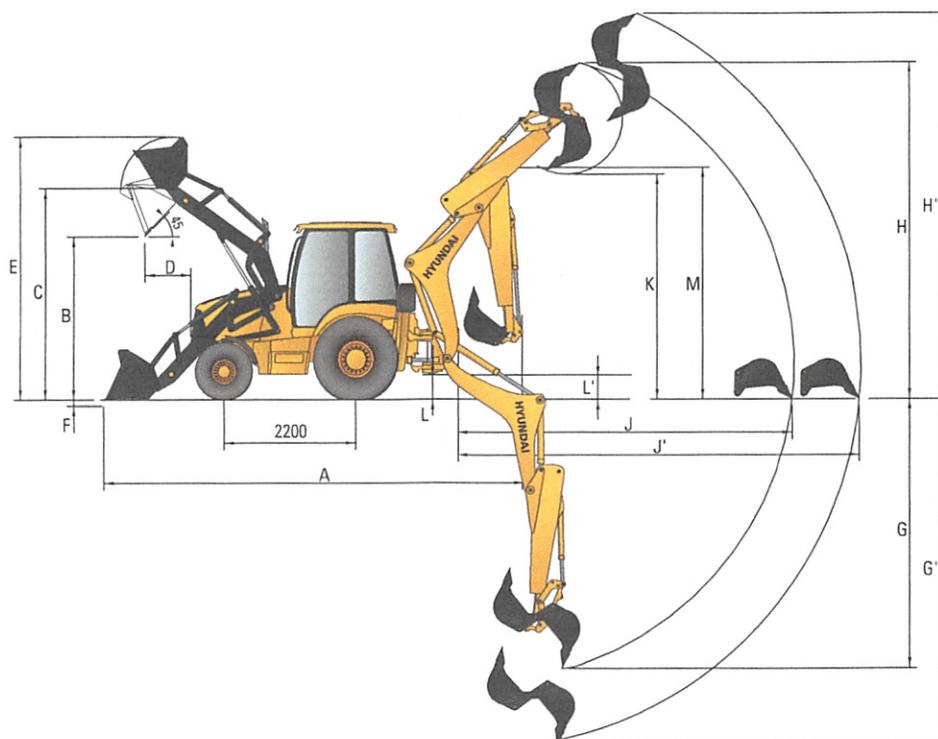
Descrição	H930C		H940C	
	Carregadeira	Retro	Carregadeira	Retro
Força de desagregação da caçamba	5.800 kg	-	5.800 kg	-
Capacidade de reabastecimento - Ar condicionado	CABINE ABERTA		HFC-R134A / 700±30g	
Força de escavação da caçamba	-	5.468 kg	-	5.468 kg
Força de escavação do braço	-	3.416 kg	-	3.416 kg
Raio de Giro - lados externos do pneu (4WD)	7 550 (8350)* para H930/940C			

## TREM DE FORÇA

Transmissão ZF 4WG94	Marchas de corte helicoidal de 4 velocidades, Padrão powershift completo; Corte elétrico da marcha da alavanca de carregamento				
Velocidade de deslocamento máximo com pneu padrão					
H930C	1ª marcha	2ª marcha	3ª marcha	4ª marcha	
	Marcha para frente (km/h)	5,3	9,7	19,6	34,5
	Marcha ré (km/h) (opcional)	6,7	12,2	(19,3)	N/A
H940C	1ª marcha	2ª marcha	3ª marcha	4ª marcha	
	Marcha para frente (km/h)	5,2	9,6	19,4	34,0
	Marcha ré (km/h) (opcional)	6,6	12,0	(19,1)	N/A
Conversor de torque	Estágio único, fase dupla				
Eixos (ZF)	Traseira de travamento hidráulico Acionamento do botão / bloqueio do diferencial				
Direção	Força hidrostática e direção de emergência				
Freio	Serviço	Discos internos em banho de óleo autoajustáveis			
	Estacionamento	Liberações hidráulicas de ação por mola, funcionamento com lubrificação, multidisco independente de freios de serviço com comando de interruptor elétrico.			

# Dimensões e alcance de trabalho

## DIMENSÕES H930C/H940C



### Dimensões

(Unidade: mm)

	Caçamba GP
Comprimento do transporte	5.800
Altura do transporte	3.720
Largura do transporte	2.250

Modelo	H930C	H940C	Modelo	H940C	H930C
A	7.240	7.240	H	5.520	5.565
B	2.710	2.710	H'	6.190	6.235
C	3.450	3.450	J	5.790	5.840
D	780	780	J'	6.815	6.865
E	4.230	4.230	K	3.695	3.645
F	96	96	L	350	350
G	4.335	4.315	L'	265	265
G'	5.465	5.445	M	3.720	3.720



\* A foto pode incluir equipamentos opcionais.

0056

## EQUIPAMENTOS PADRÃO

Filtro de ar  
Alarme de ré  
Suporte para os pés da retroescavadeira  
Bateria, livre de manutenção, 750 CCA x2  
Chave seccionadora da bateria  
Trava de transporte da lança - Retroescavadeira  
Barra de travamento do braço da carregadeira  
Freios, disco de óleo, pedais duplos, intertravamento da Capota, sistema de Estruturas de proteção contra capotamento (ROPS) /Sistema de proteção contra queda de objetos (FOPS)  
Cabine aberta (H930C) com para brisas  
Cabine Fechada (H940C)  
Controle  
Controles da retroescavadeira, 2 alavancas mecânicas  
Controles da carregadeira, 1 alavanca mecânica  
Controles do estabilizador, 2 alavancas mecânicas  
Líquido refrigerante/Anticongelante  
Trava diferencial  
Motor, 1104C-44T  
(Injeção direta turbo alimentada)  
Ventilador, sucção  
Para-lamas, traseira  
Acessórios, retroescavadeira  
Caçamba Padrão (H930C e H940C) 0,2m<sup>3</sup>  
Lança 2,63 m  
Braço 2,00 m  
Caçambas de finalidade geral

Filtros, rotatório/centrífugo: combustível, óleo de motor, óleo de transmissão, separador de água, fluido hidráulico  
Luzes de emergência intermitentes/luzes de sinalização  
Tapete  
Pré-filtro de combustível com separador de água  
Medidores: temperatura do líquido refrigerante, nível de combustível, tacômetro, horímetro  
Capacidade de combustível no nível do solo  
Vedações das faces das mangueiras hidráulicas, anel de vedação o-ring,  
Resfriador do fluido hidráulico, resfriador T/M  
Indicadores: pressão do óleo do motor, temperatura do óleo T/M temperatura do resfriador de travamento diferencial, nível do combustível, carga da bateria, filtro de ar, farol alto de estacionamento.  
Luzes do painel do instrumento  
Sistema de arranque-parada principal  
Luzes de trabalho (2 dianteiras, 2 traseiras)  
Sistema de segurança da máquina  
Espelho, retrovisor  
Ar condicionado opcional para H930C  
Ar condicionado padrão para H940C  
Para-lama dianteiro, 4WD

Freio de estacionamento  
Sistema elétrico, 12V  
Direção hidráulica, hidrostática  
Cinto de segurança, retrátil (51 mm/2 polegadas)  
Assento, suspensão com apoio para o braço  
Suporte de partida a frio (aquecedor de grade de ar)  
Compartimento de armazenamento, interno  
Faróis traseiros, luzes de freio  
Trava giratória de transporte  
Volante regulável  
Pneus, vide página 10  
Caixa de ferramentas, externa, travável  
Conversor de torque  
Reguladores, pés e mãos  
Interruptor de botão neutralizador de transmissão  
Buzina de aviso, elétrica  
Rádio (H940C)  
Transmissão: Tipo power shift, 4 marchas para frente e 2 marchas à ré, tração nas 2 rodas. (H930C)  
Transmissão: Tipo power shift, 4 marchas para frente e 3 marchas à ré, tração nas 4 rodas. (H940C)  
Velocímetro

## EQUIPAMENTOS OPCIONAIS

Caçambas Opcionais  
0,17m<sup>3</sup>; 0,1m<sup>3</sup>; 0,26m<sup>3</sup>; 0,3m<sup>3</sup>

Braço  
Extensível

Engate rápido mecânico

Contrapesos

150 kg (330 lb)  
350 kg (772 lb)  
550 kg (1.213 lb)

Direção de emergência

Para-brisa dianteiro para cabine aberta

Aquecedor de combustível

Cabine Fechada (H930)

Rádio (H930C)

Cabine, luz e teto

Proteções

Eixo de transmissão dianteiro, 4WD

Válvulas hidráulicas, carregadeira

3a função

Válvulas hidráulicas, retroescavadeira

7a função

Linhas hidráulicas

De mão única, retroescavadeira

Transmissão

Tipo Power Shift, 4 marchas para frente e 3 marchas à ré, tração nas 4 rodas. (H930C)

Sistema de controle de rodagem, carregadeira

Farol rotativo

Montagem magnética

Estabilizadores

Rua

Reversível

Amplio

\* Equipamentos padrão e opcionais podem variar. Contate seu fornecedor Hyundai para mais informações. A máquina pode variar de acordo com os padrões internacionais.

\* As fotos podem incluir acessórios e equipamentos opcionais não disponíveis em sua área.

\* Materiais e especificações estão sujeitas a alteração sem prévia notificação.

\* Todas as medidas imperiais arredondadas à libra ou polegada mais próxima.



**BMC Hyundai - Matriz de Vendas**

Av. Presidente Kennedy, 2559  
Vila São José - Osasco - SP  
CEP 0628-190 • Tel.: (11) 3036.4000

**Fábrica**

Rodovia Presidente Dutra, Km 315  
Itatiaia - Rio de Janeiro - RJ  
CEP: 27580-000 • Tel.: (24) 3221.0010

CONTATAR

Acesse [bmchyundai.com.br](http://bmchyundai.com.br)





DEERE

VA  
**SCAVADEIRA 310L**

0059



robustos e confiáveis que  
retroescavadeiras da série  
de motor de camisa úmida  
substituíveis garantindo  
redução de consumo de  
anéis. Isto significa compo  
resfriados e maior vida ú  
projetos de bloco fundido

### **Alcance novos níveis de**

Para maior desempenho  
extremas, nossa configura  
alta altitude realiza o trab  
Oferecendo injeção pilot  
em climas frios, cabeçote  
"admissão" excepcional e  
e Turbocompressor de ge  
que compensa automatic  
altitude.

### **Manutenção simples**

Você pediu que a manute  
de máquina fossem mais  
ser feitos por você mesm  
sistemas de alto desempe  
combustível mecânica e h  
engrenagem muito robu  
máquina em operação ra  
precisa tirar ela do local  
paralisada. Com tamanha  
você pode esperar de um

### **Cabine confortável**

A estação do operador in  
tecido de luxo com suspe  
configurações lombares,  
para os braços, para-bris

## botão

mecânica nas rodas  
nagem limitada,  
ra em diversas

ma grande quantidade  
sobre a máquina, além  
a maioria dos sensores  
ar, ainda mais, o tempo

## erencial

onitor, a proteção  
pede o engate em  
o altas, evitando o  
omponentes do eixo.

## transmissão

quatro velocidades  
odutividade, veloci-  
de 5 km/h

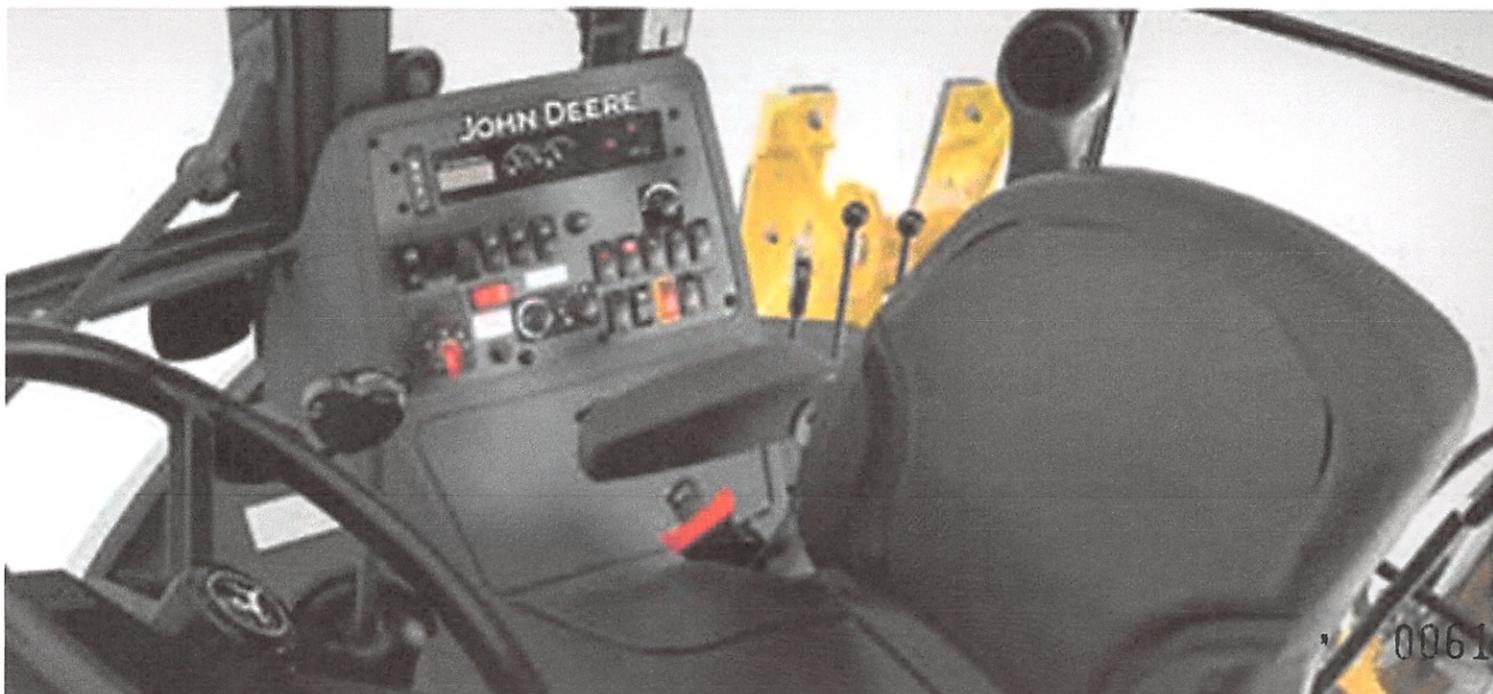
que a 310L permaneça em operação por mais tempo entre as trocas. *A configuração do motor para Altas Altitudes possui um intervalo de troca de óleo de 250 horas*

## Inspeções diárias mais fáceis

Os pontos de manutenção do mesmo lado e ao nível do solo tornam as verificações e os reabastecimentos diários muito mais rápidos. Visores de nível de fácil leitura e pinos graxeiros de fácil acesso ajudam a aumentar o tempo de atividade da máquina e a reduzir os custos operacionais.

## Controles de fácil manuseio

A nova alavanca de controle, com design "palm-on-top", torna a operação ainda mais fácil e confortável. A desconexão da embreagem está integrada na alavanca de controle, o que é ideal para operações de empilhamento ou carregamento de caminhões.





	ETAPAS DO ESTÁGIO II	ETAPAS DO ESTÁGIO I
	4,5 L (276 pol <sup>3</sup> )	4,5 L (276 pol <sup>3</sup> )
<b>Motor fixo</b>		
Padrão	63 kW (84 hp) a 2200 rpm	N/A
	66 kW (88 hp) a 2000 rpm	N/A
	355 Nm (262 lb.-ft.) a 1.300 rpm	N/A
249)	62 kW (83 hp) a 2000 rpm	N/A
49)	344 Nm (254 lb.-ft.) a 1.200 rpm	N/A
	36%	N/A
<b>Motor viscoso</b>		
Padrão	N/A	65 kW (87 hp) a 2200 rpm
	N/A	66 kW (88 hp) a 1980 rpm
	N/A	371 Nm (274 lb.-ft.) a 1.600 rpm
249)	N/A	64 kW (86 hp) a 1850 rpm
49)	N/A	365 Nm (269 lb.-ft.) a 1.600 rpm
	N/A	32%
	Sistema de pressurizado com filtro roscado e arrefecedor	Sistema de pressurizado com filtro roscado e arrefecedor
	Duplo estágio, tipo seco, com elemento de segurança e válvula de evacuação	Duplo estágio, tipo seco, com elemento de segurança e válvula de evacuação
	Padrão acionado por correia	Tipo padrão sucção controlado por temperatura (viscoso)
<b>Temperatura do motor</b>	-40° C (-40° F)	-40° C (-40° F)
	Óleo - água	Óleo - água
	Transmissão PowerShift™ de 4 velocidades, engrenagens helicoidais, com bloqueio elétrico da embreagem na alavanca da máquina	
	Estágio único, duas fases com relação de estol de 2,63:1, 280 mm (11")	
<b>5L-24</b>	<i>Motor Padrão</i>	
	<i>Frente</i>	<i>Ré</i>
	5,3 km/h (3,3 mph)	6,8 km/h (4,2 mph)
	9,8 km/h (6,1 mph)	12,4 km/h (7,7 mph)
	20,3 km/h (12,6 mph)	—
	36,8 km/h (22,9 mph)	—
<b>Capacidade a batente</b>	22 graus	
	<i>Dianteiro sem tração</i>	<i>Tração Dianteira Mecânica (MFWD)</i>
	5000 kg (11.000 lb)	5000 kg (11.000 lb)
	7000 kg (15.400 lb)	8500 kg (18.700 lb)
	20 500 kg (45.200 lb.)	23 500 kg (51.800 lb.)
	32 500 kg (71.700 lb.)	37 000 kg (81.600 lb.)

serviço com controle por interruptor elétrico

Centro aberto, engrenagem simples

106 L/m (28 gpm)

106 L/m (28 gpm)

24 993 kPa (3.625 psi)

22 063 kPa (3.200 psi)

Padrão manual, com 2 alavancas; controle pilotado com padrão se seleção c  
Alavanca de controle simples, com interruptor de bloqueio elétrico da emb  
manual (segunda alavanca) opcional

amento térmico; pinos de articulação (buchas substituíveis) de aço temperado

	<i>Diâmetro</i>	<i>Diâmetro da haste</i>
	80 mm (3,15 pol.)	50 mm (1,97 pol.)
	90 mm (3,54 pol.)	50 mm (1,97 pol.)
	110 mm (4,33 pol.)	56 mm (2,20 pol.)
	110 mm (4,33 pol.)	63 mm (2,48 pol.)
	80 mm (3,15 pol.)	50 mm (1,97 pol.)
	80 mm (3,15 pol.)	45 mm (1,77 pol.)
a (1)	63 mm (2,48 pol.)	32 mm (1,26 pol.)
adeira (2)	80 mm (3,15 pol.)	50 mm (1,97 pol.)
	70 mm (2,76 pol.)	42 mm (1,65 pol.)
	67 mm (2,64 pol.)	42 mm (1,65 pol.)

*EPA Tier 2/EU Estágio II*

*Brasil MAR-1*

12 volts

12 volts

adeira com duas

90 amps

90 amps

dos

120 amps

120 amps

10 halógenos: 4 diant, 4 tras, e 2 laterais (32.500 lúmens cada); Pisca pisca  
parada e sinaleiras traseiras; e 2 refletores tras.; cabine (10 luzes); Cabine pa

Cabine totalmente fechada, montada com isolamento, ROPS / FOPS, acesso  
moldado; quarto de cabine opcional (vidro frontal apenas) ou capota (sem v

*Dianteiro*

*Traseiro*

11L-16 F-3 (12)

19.5L-24 R-4 (10)

12-16.5 NHS (10)

19.5L-24 R-4 (10)

12.5/18.0-18 R (12)

19.5L-24 R-4 (10)

305 mm (12 pol.)

7,09 m (23 ft. 3 pol.)

2,18 m (7 ft. 2 pol.)

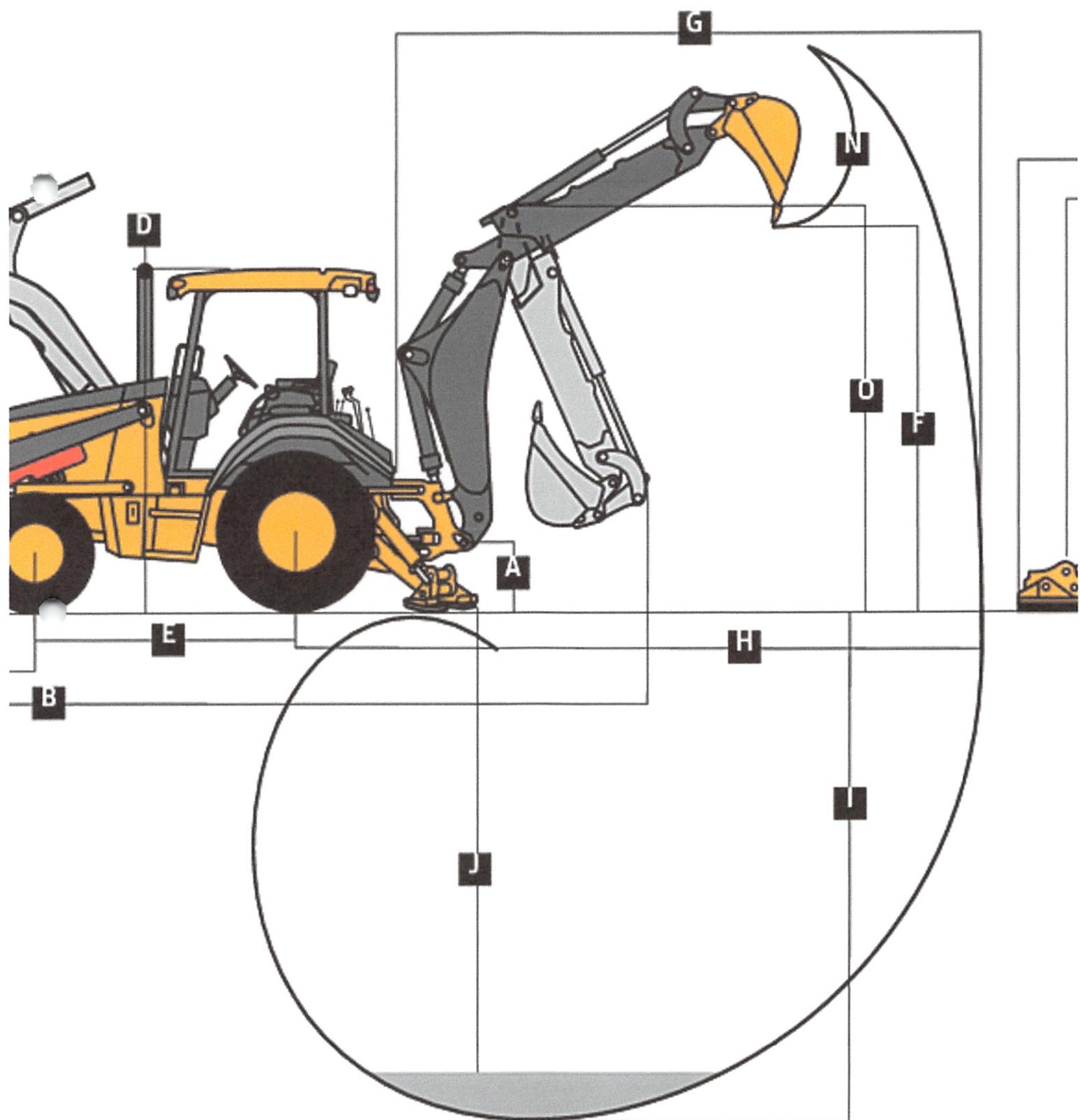
DPS

2,74 m (9 ft. 0 pol.)

2,11 m (6 ft. 11 pol.)

ânica (MFWD)

2,14 m (7 ft. 0 pol.)

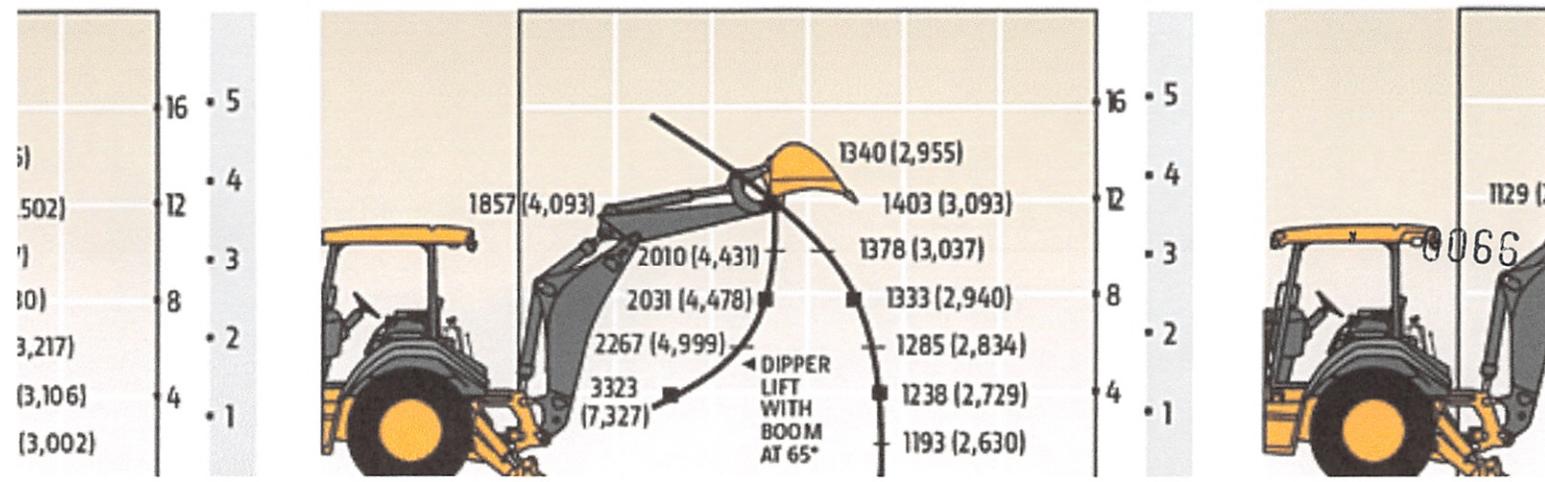


	4,23 m (13 ft. 11 pol.)	4,26 m (14 ft. 0 pol.)
	3,90 m (12 ft. 9 pol.)	3,93 m (12 ft. 11 pol.)
ras, Posição de	2,18 m (7 ft. 2 pol.)	2,18 m (7 ft. 2 pol.)
ras, posição de	3,10 m (10 ft. 2 pol.)	3,10 m (10 ft. 2 pol.)
zadoras,	3,53 m (11 ft. 7 pol.)	3,53 m (11 ft. 7 pol.)
	190 graus	190 graus
	3,41 m (11 ft. 2 pol.)	3,44 m (11 ft. 3 pol.)
<b>adeira</b>		
çamba	45 graus	
	40 graus	
	<i>Serviço pesado caçamba longa</i>	<i>Multiuso</i>
	0.96 m <sup>3</sup> (1.25 jarda <sup>3</sup> )	0.96 m <sup>3</sup> (1.25 jarda <sup>3</sup> )
	2184 mm (86 pol.)	2184 mm (86 pol.)
	480 kg (1.058 lb)	800 kg (1.764 lb)
	39,6 kN (8.908 lb.)	37,0 kN (8.314 lb.)
ra	2860 kg (6.306 lb)	2578 kg (5.684 lb)
ulação da	3,43 m (11 ft. 3 pol.)	3,43 m (11 ft. 3 pol.)
5°	2,63 m (8 ft. 7 pol.)	2,63 m (8 ft. 8 pol.)
açamba a 45°	862 mm (33,9 pol.)	728 mm (28,6 pol.)
i caçamba	106 mm (4,2 pol.)	166 mm (6,5 pol.)
lo eixo	2,10 m (6 ft. 11 pol.)	2,08 m (6 ft. 10 pol.)
caçamba		
a		

valores máximos em kg (lbs), de acordo com a norma SAE J31. As figuras mostradas representam não consideram as sapatas estabilizadoras abaixadas e os pneus tangentes ao solo.

**ELEVAÇÃO PADRÃO**  
**Com 1.06-m (3 pés 6 pol.)**  
**Braço extensível, Recolhido**

**Com Braço**



a, os prejuízos tendem a aumentar.

de disponibilidade de peças e do serviço rápido, na hora em que você precisa. Nosso Centro de Distribuição fica próximo a grandes rodovias e ao lado do maior aeroporto de cargas do Brasil. Será possível enviar e receber peças em todo o país, a fim de garantir agilidade aos nossos clientes. A John Deere está totalmente focada em mar



mos a opção das exclusivas buchas SC-2™, que prolongam a vida do material rodante por meio

### e cobertura adicional

ança de que você terá todas as manutenções de seu equipamento realizadas conforme sua programação a confiabilidade para que seu equipamento esteja em condições perfeitas de trabalho, no maior tempo possível. Saiba mais sobre o plano de manutenção John Deere e cobertura adicional Plus Care, juntos, oferecem

serão feitos. Plano de manutenção John Deere e cobertura adicional Plus Care, juntos, oferecem a melhor solução para o seu equipamento, com tranquilidade, segurança e confiabilidade. 0067

inversor de torque  
transmissão (TCL),  
maneira na posição

transmissão  
remoto da

acionado  
opção de ligar/

servoassistidos  
) : Embutidos  
no de óleo,  
ação automática  
emergência com  
travão (conforme a  
norma), liberado  
em banho de  
óleo de serviço  
manual de emergência

(4FWD) com  
elétrico de

(4FWD) com  
opcionada: Controle  
de velocidade  
dianteiro com  
3ª marcha)  
acionamento da tração  
eletrônico

de escavação de

(s. 6 pol.) extensão

para por 2  
ISO (Deere)

para por 2  
ISO

para por 2  
ISO

por função  
localização

▲ Sistema hidráulico auxiliar da carga pesada  
com controle por 2 alavancas

▲ Caçamba multiuso

### Sistema Hidráulico

● Bomba de engrenagens simples, com 106 L/min  
(28 gal./min) de vazão, sistema de centro aberto

● Reservatório hidráulico dedicado

▲ Controles de operação

### Sistema Elétrico

● Sistema 12 volts

● Alternador de 90 A (com controles manuais  
de retroescavadeira de alavanca dupla)

● Alternador de 120 A (com controles piloto de  
retroescavadeira)

● Bateria simples, com capacidade de reserva  
de 180 min e 750 CCA

▲ Bateria dupla, com capacidade de reserva de  
360 min e 1.500 CCA

▲ Bateria desconectada

### Luzes

● Luzes halógenas (10), 32,500 lúmens

● (4 luzes dianteiras/serviço, 4 luzes de serviço  
traseiras, e 2 laterais)

● Luzes direcionais/Pisca-pisca (2 dianteiras e  
2 traseiras)

● Sinaleira traseira (2)

### Posto do Operador

● Cabine aberta ou fechada, com estrutura  
ROPS/FOPS com desenho modular (nível 2) e  
teto moldado (atende às normas ISO 3449 e  
ISO 3471/SAE J1040): montada sobre coxins

● Carpetes do assoalho moldados, padrão

▲ Carpetes do assoalho moldados, premium

● Tomada 12 volts

● Compartimento do lado direito com trava

● Suporte do manual do operador (somente capota)

● Manual do operador no teto

● (cabine fechada apenas)

▲ Espelho retrovisor dianteiro interno

▲ Espelhos retrovisores externos

● Acelerador de mão acionado por cabo

● P - Pedal Acelerador suspenso

● Interruptor de partida

▲ Inclinação da direção, com ajuste ilimitado





## RETROESCAVADEIRA | 3CX

Potência do motor 92 hp / 68,6 kW | Profundidade de escavação 5,74 m | Capacidade da caçamba dianteira 1,1 m<sup>3</sup>

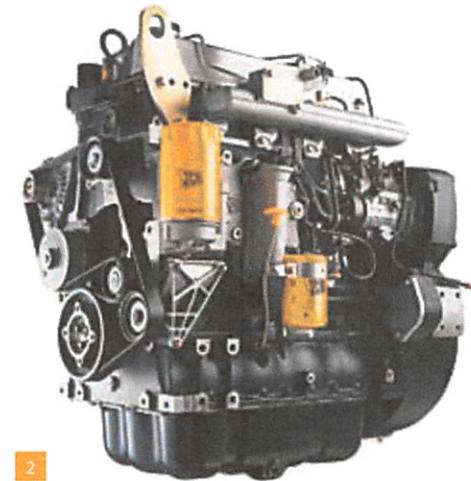
# JCB

## CUSTO DE PROPRIEDADE E EFICIÊNCIA.

NÓS ENTENDEMOS QUE O BAIXO CUSTO DE PROPRIEDADE É ESSENCIAL NOS DIAS COMPETITIVOS DE HOJE. SE VOCÊ LOCA OU OPERA SUA FROTA, A JCB 3CX FOI PROJETADA PARA DAR MAIS VALOR AO SEU DINHEIRO.

### Máximo retorno sobre o investimento.

- 1 A JCB 3CX é uma máquina de muitos benefícios e espetacular retorno sobre o investimento, com seguro, financiamento e peças para manutenção de baixo valor aquisitivo.
- 2 Diferente das outras retroscavadeiras, esta máquina é extremamente eficiente. O motor JCB DIESELMAX é potente e oferece excelente economia de combustível pois produz alto torque em baixas rotações. O motor DIESELMAX foi projetado para trabalhar duro em uma grande gama de diferentes aplicações.
- 3 A 3CX tem velocidade máxima de 40km/h para reduzir o tempo percorrido entre locais de trabalho.
- 4 Com maior força de desagregação, você poderá manusear mais material em menos tempo. Em termos simples, esta é a retroscavadeira mais eficiente da categoria.



2



Líder de mercado mundial, metade de todas as retroscavadeiras vendidas no mundo são da JCB.

PARTICIPAÇÃO DE MERCADO DOS CONCORRENTES

**JCB**

Cada componente-chave das retroscavadeiras JCB passa por exigentes testes de durabilidade. O chassi, a lança, braços da carregadeira e outros componentes são testados por períodos prolongados de alta tensão em operações de carregamento, enquanto a transmissão é colocada à prova através de ciclos intermináveis de esforço.



### Fabricada para durar.

- 4 A usinagem de precisão da JCB garante o atingimento das tolerâncias necessárias para a perfeita montagem de pinos e buchas.
- 5 Os olhais e hastes dos cilindros hidráulicos são soldados por fricção para robustez extra.
- 6 Nós utilizamos um processo de pintura a pó que entrega um acabamento de melhor qualidade. Esta pintura é extremamente durável e sua máquina parecerá nova por mais tempo.
- 7 Aquecendo a lança a 650°C, nós removemos qualquer tensão causada pelos processos de fabricação e solda. Este aquecimento dobra a vida útil da lança e, ao mesmo tempo, reduz o peso total da máquina.

### Protegida do perigo.

- 8 Proteções para os cilindros hidráulicos dos estabilizadores são opcionais para reduzir tempo de máquina parada, protegendo sua retroscavadeira de potenciais danos.
- 9 Para proteger as mangueiras da lança e do braço de escavação dos perigos existentes em operações de abertura de valas, nós as colocamos dentro da estrutura traseira. As mangueiras dos estabilizadores também estão protegidas para prevenir danos durante estas operações.
- 10 As mangueiras da articulação da escavadeira estão bem arranjadas para evitar esmagamentos ou outros danos.



Para garantir melhor desempenho em todas as condições, a 3CX foi equipada com tração 4x4 padrão, e tem velocidade máxima de 40km/h.



## Aumentando padrões.

6 A retenção de material é excepcional com o ângulo de rotação da caçamba da carregadeira de 45°. Melhor força de desagregação da caçamba da categoria garante mais agilidade em operações de desagregação de material e carregamento.

O eixo traseiro conta com um sistema de bloqueio de diferencial do tipo LSD de atuação automática, prevenindo erros operacionais e garantindo que a máquina possa se deslocar pelos terrenos mais difíceis. O sistema de retorno para escavação otimiza a operação e maximiza a produtividade, nivelando a caçamba frontal para posição de escavação automaticamente.

7 Altamente versátil, a caçamba 6 em 1 da JCB é totalmente compatível com a retroescavadeira 3CX. Isso significa que os operadores podem escavar, carregar, agarrar, nivelar, laminar e espalhar com ela.

8 O excelente alcance frontal permite a 3CX carregar caminhões com a lateral alta com facilidade.

9 Você pode operar facilmente acessórios como rompedor hidráulico e fresadoras graças à bomba hidráulica de alto desempenho.

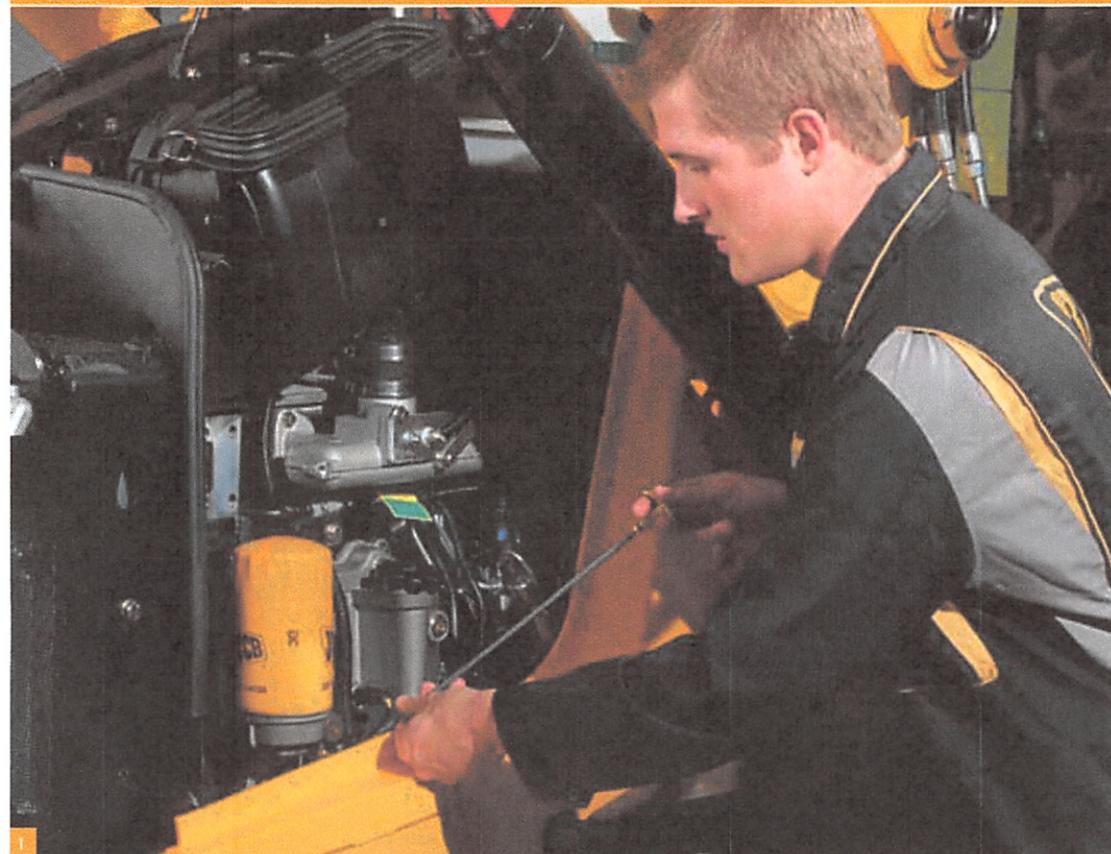
A linha auxiliar hidráulica é opcional, permitindo que vários acessórios possam ser utilizados.

Reduza o tempo de máquina parada durante as trocas de acessórios escolhendo nosso engate rápido opcional.

10 Pneus de 25" garantem maior vão livre do solo quando trabalhando em terrenos desnivelados. Pneus de 24" também estão disponíveis como opcionais.

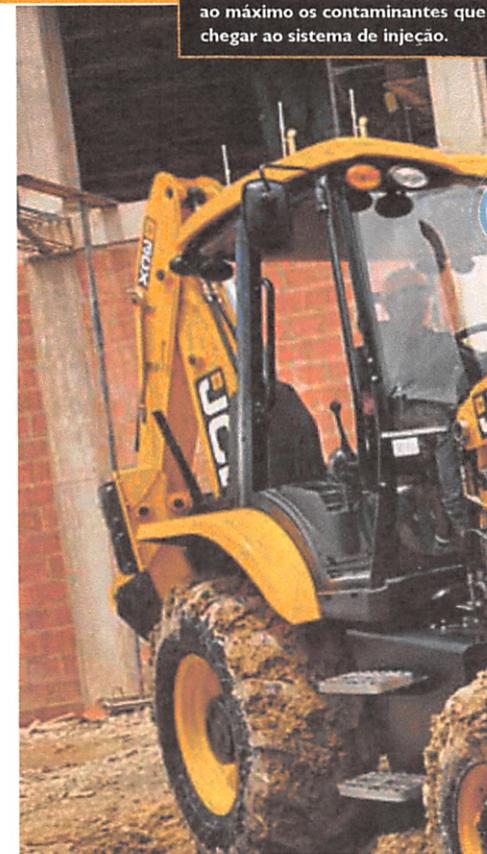


Filtros de combustível adicionais reduzem ao máximo os contaminantes que podem chegar ao sistema de injeção.



### Minimizando tempo de máquina parada.

- 5 A grade frontal chaveável guarda a bateria e a chave geral, reduzindo quaisquer riscos associados a roubos.
- 6 Não há pré-filtro para limpar nesta máquina, economizando tempo precioso do operador e melhorando a visibilidade dianteira. Além do mais, nosso projeto de filtragem descarta a sujeira pesada antes que ela chegue ao filtro, estendendo sua vida útil.
- 7 O tanque hidráulico de 85 litros está montado na lateral da máquina para fácil acesso e melhor arrefecimento, aumentando a vida útil do óleo hidráulico.
- 8 As mangueiras hidráulicas são curtas, assegurando substituição fácil e de baixo custo.
- 9 Excepcional vão livre do solo - o melhor da categoria - permite que a máquina desloque-se em terrenos difíceis sem ser danificada.



## PROTEÇÃO E SEGURANÇA.

SEGURANÇA É INDISPENSÁVEL EM QUALQUER AMBIENTE DE TRABALHO, E A JCB 3CX TEM MUITAS FUNCIONALIDADES PARA PROTEÇÃO PRÓPRIA, PROTEÇÃO DO OPERADOR E DAS PESSOAS AO SEU REDOR.

### Segurança em primeiro lugar.

**1** Entrar e sair de uma JCB 3CX é fácil e seguro graças aos degraus largos antiderrapantes que evitam o acúmulo de material. Também existem 3 pontos de contato disponíveis para o operador ao entrar e sair da máquina.

**2** Através de um para-brisa de vidro laminado e demais vidros temperados planos, o operador está mais seguro, inclusive durante o uso de acessórios. Se o vidro quebrar e for necessária a sua substituição, isto pode ser feito de maneira fácil e rápida.

A geometria dos braços da carregadeira, com 4 cilindros hidráulicos alinhados com a estrutura, melhora a visibilidade à frente.

**3** A trava da lança permite total segurança durante o deslocamento. As travas estão presas por cabos para evitar serem perdidas.

**4** Cabine do operador com certificação ROPS/FOPS, de acordo com as normas EN ISO 3471:2008 (ROPS) e EN ISO 3449:2008 (FOPS).



## VALOR AGREGADO.

O SUPORTE MUNDIAL AO CLIENTE JCB É DE PRIMEIRA CLASSE. SEMPRE QUE PRECISAR, ONDE ESTIVER, ESTAREMOS DISPONÍVEIS DE MANEIRA RÁPIDA E EFICIENTE, PARA GARANTIR QUE SUA MÁQUINA TRABALHE UTILIZANDO TODO O SEU POTENCIAL.

### Caçamba 6 em 1.

1 Escavar, laminar, carregar, nivelar, espalhar e agarrar usando somente esta ferramenta incrivelmente versátil.

### Engate rápido.

2 Nosso engate rápido mecânico para a escavadeira faz da troca de acessórios algo fácil e rápido para maior produtividade.

### Braço extensível.

3 Para assegurar 1.2m extras de profundidade e alcance e para minimizar reposicionamentos - a 3CX pode ser equipada com Extradig.

### Linha auxiliar unidirecional e bidirecional.

4 Aumentando a compatibilidade e versatilidade, esta nova opção entrega baixa e alta vazão hidráulica com baixa pressão para acessórios. A linha auxiliar bidirecional esta disponível para a carregadeira e a linha auxiliar unidirecional esta disponível apenas para a escavadeira. O circuito das linhas auxiliares para a escavadeira operam independentes do braço extensível e são capazes de operar diversos acessórios.

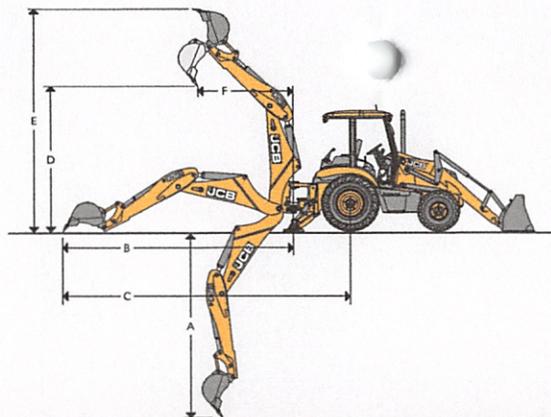
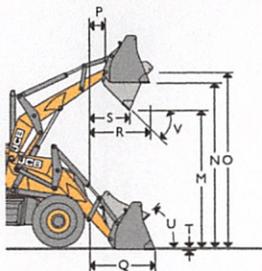
5 Para maior conforto e melhor retenção de materiais na caçamba, o sistema exclusivo SmoothRide da JCB minimiza o balanço natural da máquina durante o deslocamento.



1 Um dos pilares que garantem a satisfação dos clientes JCB em todo o mundo é a excelência do pós-venda. A rede Global do Centro de Peças JCB possui base em 16 países. No Brasil, o Centro de Peças fica localizado junto à fábrica em Sorocaba/SP, com mais de 20 mil itens em estoque e a garantia de disponibilidade de até 98%.

2 As peças genuínas e acessórios JCB foram projetados para funcionar em perfeita harmonia com sua máquina. Fabricados seguindo rigorosos padrões de qualidade definidos pela engenharia JCB, entregam o desempenho e a produtividade ideais para sua máquina.

3 Nosso pós-venda visa garantir a máxima disponibilidade para sua máquina. Com uma rede de distribuidores presente em todo o país, assistência técnica e consultores de serviço capacitados e treinados pela fábrica, podemos responder rapidamente às suas necessidades.



## DESEMPENHO DA ESCAVADEIRA

		Braço fixo	Braço extensível	
A	Profundidade máxima de escavação	m	4,54	5,74
B	Alcance do centro da articulação	m	5,41	6,58
C	Alcance do centro da roda traseira	m	6,62	7,77
D	Altura máxima de carregamento	m	4,07	4,95
E	Altura máxima de escavação	m	5,91	6,81
F	Alcance na altura máxima do centro da articulação	m	2,08	3,17
	Raio de giro	graus	180°	
	Rotação da caçamba	graus	185/201*	
	Força de desagregação da caçamba	kgf	6324	6228
	Força de escavação do braço	kgf	3217	3225

## Desempenho da carregadeira

		GP	6X1	
M	Altura de descarga	m	2,74	2,72
N	Altura de carregamento	m	3,23	3,2
O	Altura do pino de articulação	m	3,45	3,45
P	Alcance do pino de articulação	m	0,36	0,36
Q	Alcance ao nível do solo	m	1,42	1,37
R	Alcance máximo na altura máxima	m	1,2	1,15
S	Alcance máximo na altura máxima - posição de descarga	m	0,83	0,78
T	Profundidade de escavação **	m	0,07	0,1
U	Ângulo de carregamento	graus	45	45
V	Ângulo de descarga	graus	43	43
	Força de desagregação da caçamba	kgf	6170	6531
	Força de escavação do braço	kgf	4942	4732
	Capacidade da caçamba	m³	1,1	1,0
	Capacidade de levantamento na altura máxima	kg	3495	3205

## PESO OPERACIONAL

		Braço fixo	Braço extensível	
	Peso Operacional (cabine fechada)	kg	7580	8185

\*Rotação disponível quando configurado equipamento com articulação de caçamba traseira de duas posições.

\*\*Profundidades possíveis quando configurado equipamento com pneus 14x17,5 (frontal) e 19,5x24 (traseiro).

## CAPACIDADES DE SERVIÇO

Sistema de arrefecimento	litros	18.5
Tanque de combustível	litros	150
Óleo do motor com filtro	litros	15
Transmissão com filtro	litros	16
Eixo traseiro	litros	16
Eixo dianteiro	litros	16
Sistema hidráulico com tanque	litros	130
Tanque do óleo hidráulico	litros	85

## TRANSMISSÃO

Transmissão JCB Synchro-shuttle: entrega excelente força de tração em todas as condições. Consiste de uma transmissão de 4 velocidades, totalmente sincronizadas com conversor de torque integral e reversão do sentido de direção operado eletricamente através do power shuttle.

- Fácil de operar, reversor do sentido de direção montado na coluna de direção permite que o operador possa manter as mãos no volante promovendo ciclos de trabalho mais rápidos.
- A alavanca de troca de marchas com neutralizador da transmissão torna a operação fácil. Troca de marchas em movimento são possíveis.
- Relação do conversor de torque é de 3.01:1.

Fabricante	JCB
Tipo	Synchro-Shuttle
Marchas frente/ré	4 frente / 4 ré
Controle de Inversão F/R	Power shuttle
<b>Velocidade de deslocamento*</b>	<b>km/h</b>
1ª marcha	4.9
2ª marcha	8.6
3ª marcha	19.8
4ª marcha	40.0

\*Velocidade de deslocamento pode variar de acordo com o tamanho dos pneus.

## EIXOS

Os eixos são fabricados pela JCB, projetados e construídos especificamente para as retroescavadeiras JCB. Redutores planetários externos com dimensões iguais nas rodas dianteiras e traseiras.

**Eixo dianteiro:** fabricado pela JCB para aplicações pesadas, versões 4x4 ou 4x2, eixo de direção com pino pivô central e ângulo de oscilação de 16°.

Modelo de máquina		4x2	4x4
Tipo		Barra de aço tratada termicamente	Reforçado para aplicações pesadas
<b>Valores nominais do eixo</b>			
Carga estática	kg	16508	16508
Carga dinâmica	kg	8303	8303
Valores nominais SAE J43	kg	5155	5172

**Eixo Traseiro:** fabricado pela JCB para aplicações pesadas, incorpora bloqueio do diferencial do tipo LSD, onde a força de tração é distribuída automaticamente entre as rodas para evitar patinagem, acionado por eixo cardan curto.

Modelo de máquina		4x2	4x4
Tipo		Diferencial JCB com limitador de patinagem LSD e redutor planetário externo	
<b>Valores nominais do eixo</b>			
Carga estática	kg	25011	25011
Carga dinâmica	kg	12505	12505
Valores nominais SAE J43	kg	5839	5878

**ACESSÓRIOS DA CARREGADEIRA - Montagem Direta**

Caçamba GP - 92", 1.1m <sup>3</sup>	kg	592
Caçamba 6 em1 - 92", 1.0m <sup>3</sup>	kg	715

**ACESSÓRIOS DA CARREGADEIRA - Montagem com engate rápido (mecânico ou hidráulico)**

Tipo do Braço de Escavação	Medidas do garfo	Peso do kit
Garfo pallet	100mm x 45mm x 1220mm	396,2

**ACESSÓRIOS DA ESCAVADEIRA - Caçambas**

Largura da caçamba	mm	305	405
Largura da caçamba	pol	12	16
Número de dentes	un.	3	3
Capacidade	m <sup>3</sup>	0.08	0.10
Peso	kg	100	107

Consulte seu Distribuidor JCB para verificar a disponibilidade de outras caçambas e acessórios.

Todas as caçambas JCB para uso pesado incluem características como dente de corte lateral, tiras no fundo da caçamba, seção tubular refor

**ACESSÓRIOS DA ESCAVADEIRA - Rompedores Hidráulicos**

Modelo		HM033T
Peso operacional	kg	330
Energia do impacto	joules	1393
Frequência do impacto	bpm	380 - 900
Vazão hidráulica	l/min	34 - 76
Pressão operacional	bar	120 - 165
Diâmetro da ferramenta	mm	75

**ACESSÓRIOS DA ESCAVADEIRA - Fresadora**

Largura de corte	mm	400
Comprimento de corte	mm	1 - 115
Peso	kg	540
Vazão hidráulica	l/min	90 - 200
Pressão hidráulica	bar	140 - 210

**ACESSÓRIOS DA ESCAVADEIRA - Placa Compactadora**

Peso	kg	179
Largura	mm	305
Comprimento	mm	739
Força vertical necessária	kg	700
Força centrífuga	kN	16.3
Frequência	Hz	33
Vazão hidráulica	l/min	24



ode  
luzir os  
rança

LIVE  LINK



### Benefícios de segurança

A capacidade de delimitação geográfica do LiveLink alerta quando as máquinas saem das zonas predeterminadas e os alertas de toque de recolher em tempo real informam sobre o uso não autorizado. Entre outros benefícios estão informações de localização e deslocamento em tempo real.





UMA EMPRESA, MAIS DE 300 MÁQUINAS.

Seu Distribuidor JCB mais próximo.

**RETROSCAVADEIRA 3CX**

Potência do motor 92 hp / 68,6 kW | Profundidade de escavação 5,74 m | Capacidade da caçamba dianteira 1,1 m<sup>3</sup>

JCB do Brasil, Avenida Joseph Cyril Bamford, 3600  
Éden - Sorocaba/SP - CEP 18103-139 - Telefone 0800 777 0400

Faça o download das últimas informações sobre esta linha de produto em: [www.jcbbrasil.com.br](http://www.jcbbrasil.com.br)

©2009 JCB Sales. Todos os direitos reservados. Nenhuma parte desta publicação pode ser reproduzida, armazenada em um sistema de recuperação ou transmitida de qualquer forma ou por qualquer outro meio, eletrônico, mecânico, fotocópia ou outro, sem permissão prévia da JCB Sales. Todas as referências nesta publicação como pesos de operação, tanques, capacidades e outras medidas de desempenho são fornecidas apenas como orientação e podem variar de acordo com a especificação exata da máquina. Por isso, elas não devem ser consideradas em relação à adequação de uma determinada aplicação. A orientação e o suporte devem ser sempre buscados junto ao Distribuidor JCB. A JCB se reserva o direito de modificar as especificações sem aviso. As ilustrações e as especificações mostradas podem incluir equipamentos e acessórios opcionais. O logotipo JCB é marca comercial registrada da J.C. Bamford Escavatores Ltd.



JBR101 08-2018  
9999/5854 08/18 pt-BR Edição 4 (T3)





# NEW HOLLAND

## B95<sub>B</sub> B110<sub>B</sub>



	B95B	B110B
POTÊNCIA BRUTA (ISO 14396)	97 hp (72 kW)	97 hp (72 kW)
POTÊNCIA LÍQUIDA (ISO 14396)	95 hp (71kW)	95 hp (71kW)
PESO OPERACIONAL	7.116 kg - 7.445 kg	7.282 kg - 7.482 kg
PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO	De 4,4 a 5,6 m	De 4,7 a 5,6 m

A Brand of CNH Industrial



# B95B B110B

**A** New Holland apresenta os dois modelos de retroescavadeira com inovações tecnológicas, desempenho e alta confiabilidade. Nos cinco continentes, a sua força global apresenta soluções locais para os segmentos em que atua e consolida a excelência da sua marca no mercado mundial da construção.

**S**uas retroescavadeiras Série B são preparadas para os serviços mais exigentes. Escavação, elevação de carga e abertura de valas não são desafios. São atividades realizadas pelas retroescavadeiras Série B com rapidez e precisão.

**E**las se adaptam às condições mais adversas porque estão equipadas com funções que aumentam a versatilidade e produtividade, além de preservar seus custos operacionais e, portanto, o valor do equipamento.

**C**onheça agora um pouco mais das retroescavadeiras Série B.



# TREM DE FORÇA

## ROBUSTEZ E EFICIÊNCIA PARA ALTA PRODUTIVIDADE.

### MOTOR

#### Potência e longa vida útil.

**A**s retroescavadeiras Série B são equipadas com motores New Holland de 4,5 litros. As versões B95B e B110B possuem motores turboalimentados, que oferecem maior torque e potência, e têm certificação *Tier 3*, que significa baixa emissão de poluentes.

**E**sses motores New Holland utilizam componentes robustos e correias poli-V autoajustáveis para maior durabilidade. Jatos de óleo refrigeram a parte inferior dos pistões para um controle perfeito da temperatura, uma função que geralmente é reservada a motores de maior potência.

**O**s motores New Holland vêm equipados com bombas de injeção Bosch, que garantem menor ruído, redução de emissões e maior economia de combustível.

**O** acoplamento do escapamento ao motor é feito através de um cone Venturi, que reduz as vibrações no escapamento, aumentando a vida útil e reduzindo o nível de ruído.

#### Refrigeração eficiente.

**O**s radiadores são independentes, confeccionados em alumínio e estão posicionados em paralelo. O ar passa da parte dianteira da máquina para a traseira, garantindo a eficiência de refrigeração.

### TRANSMISSÃO

#### O melhor aproveitamento da potência.

**A** transmissão *Power Shuttle* tem quatro velocidades à frente e quatro à ré, com comando mecânico de seleção de marchas e modulação eletrônica para inversão de sentido, o que proporciona mais conforto operacional e maior rapidez nos ciclos. O conjunto transmissão/conversor de torque está montado diretamente no volante do motor, o que melhora a distribuição de pesos e evita perdas de potência.

**O** desacoplamento da transmissão, *Declutch*, é feito através de um interruptor localizado na alavanca de comando hidráulico. Esse sistema deve ser utilizado quando for necessário maior potência hidráulica nas operações de carregamento.

# B95B B110B

## EIXOS E FREIOS

### Segurança nas condições mais extremas.

**A**s retroscavadeiras Série B têm o eixo dianteiro em carcaça única, fundida. Os eixos dianteiros 4x4 apresentam redução dupla de engrenagens, garantindo maior tração da máquina sem comprometer o vão livre sobre o solo.

**O**s eixos traseiros têm a redução por planetárias localizadas nas extremidades. O bloqueio do diferencial possui acionamento elétrico através de interruptor, localizado na alavanca de comando hidráulico.

**O** freio de serviço é do tipo discos em banho de óleo e está montado na extremidade do eixo. O acionamento hidráulico é através de dois pedais, que podem ser acionados juntos ou separadamente.

**A**s retroscavadeiras Série B possuem freio de estacionamento do tipo SAHR (*Spring Applied Hydraulic Release*), aplicado na transmissão. O acionamento é elétrico, através de interruptor no painel de instrumentos.



## SISTEMA HIDRÁULICO

### Força e agilidade em qualquer aplicação.

**O** avançado sistema hidráulico das retroscavadeiras Série B é de centro aberto e de *design* simples. Ele tem um número menor de componentes em relação aos sistemas de centro fechado da concorrência.

**A** bomba dupla de engrenagens oferece uma vazão hidráulica de até 149 L/min.

**A** grande capacidade hidráulica dessas máquinas reduz os tempos de ciclo de carga e de escavação, além de assegurar grande capacidade de elevação e força de desagregação.

**O** outro ponto forte é a facilidade operacional: o controle da carregadeira é feito através de uma única alavanca, o que torna as atividades simples, sem nenhum esforço anormal e com grande precisão. Para levantar o braço, puxe a alavanca; e, para abaixar, empurre-a. Os movimentos da caçamba também são comandados por essa alavanca. Para fechar a caçamba, mova a alavanca para a esquerda; e, para abri-la, mova a alavanca para a direita.

# MAIS FORÇA PARA ESCAVAR

## CARREGADEIRA CICLOS RÁPIDOS

**Mais força e mais capacidade de levantamento.**

**O** equipamento frontal foi projetado para realizar tarefas que necessitam de elevada força de desagregação e elevada capacidade hidráulica de levantamento.

**O** braço apresenta perfil reto, e o basculamento da caçamba é feito por dois cilindros. Essa estrutura proporciona a melhor distribuição de carga no conjunto, evitando assim a torção do braço.

**O**s sistemas automáticos de nivelamento da caçamba e retorno à posição de escavação evitam a perda de material e auxiliam o operador durante as operações de carregamento, reduzindo o tempo de ciclo. A caçamba tem um ângulo de descarga de 45°, que permite o esvaziamento completo e rápido.

**O** design do braço e do capô do motor articulado proporciona ampla visibilidade da caçamba e da área de trabalho, tornando a operação mais segura.

**S**ão disponíveis, como opcionais, o acoplamento rápido mecânico e as caçambas 4x1 e 6x1. Esses opcionais tornam as retroescavadeiras Série B mais versáteis e adequadas para atender a qualquer necessidade de operação.

**A** carregadeira possui apenas 16 pinos selados, que não necessitam de lubrificação diária, reduzindo o tempo e o custo de manutenção.

## ESCAVADEIRA

**O** equipamento traseiro possui pivotamento central, e o suporte do implemento é fundido, não apresentando nenhuma tensão estrutural causada por soldas. A trava de segurança do braço tem acionamento mecânico através de alavanca de dentro da cabine do operador.

**O** braço do equipamento traseiro é curvo em estrutura de caixa fechada, com perfil mais estreito, combinando força e leveza, além de permitir maior visibilidade da área de operação. O perfil curvo do braço permite escavar mais próximo da máquina e facilita o carregamento de caminhões.

**O**s cilindros são montados contrapostos e em linha, externamente ao braço, não enfraquecendo a estrutura e reduzindo os esforços sobre os componentes. Todo esse conceito proporciona elevada força de escavação e alta capacidade de levantamento com uma estrutura mais leve, porém robusta e resistente.

**A** caçamba tem dois pontos de articulação que permitem selecionar mais força de escavação ou mais velocidade, dependendo da necessidade da aplicação.

**O** braço extensível aumenta a profundidade de escavação, para até 5.623 mm, e está disponível como opcional para todos os modelos. A estrutura do braço tem peso reduzido na extremidade, necessitando de menos potência hidráulica para levantamento.

**A**lém do braço extensível, estão disponíveis, como opcionais, o engate rápido mecânico ou hidráulico, o fluxo auxiliar bidirecional e a instalação hidráulica para martelo rompedor.

# B95B B110B

## CABINE

### Comodidade para mais produtividade.

**E**spaço para desenvolver melhor as atividades na obra é essencial. Nas retroscavadeiras Série B, o operador não necessita levantar do assento para girá-lo.

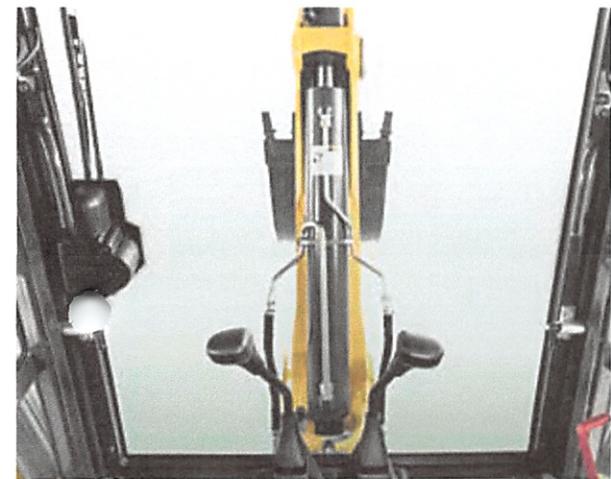
**T**odos os comandos, como as alavancas da transmissão, comando da carregadeira, interruptores, alavancas de acionamento de luzes e limpador de para-brisa, estão posicionados de forma ergonômica. O painel de instrumentos é de fácil leitura e possui luzes indicativas com alarmes sonoros sobre o funcionamento dos pontos vitais da máquina. Todos esses recursos permitem fácil gerenciamento da máquina.

**O** ar-condicionado do tipo HVAC proporciona um rápido equilíbrio térmico dentro da cabine, seja refrigerando ou aquecendo. O acesso é feito por ambos os lados (cabine *deluxe*), através de amplas portas que permitem abertura de 180 graus.

### Design do braço.

**A**s retroscavadeiras da Série B têm o *design* do braço da retro curvo e mais estreito. Esse *design* não somente reduz a altura de transporte, como também aumenta a potência de escavação, além de oferecer uma excelente visibilidade e permitir escavações mais próximas do equipamento.

**A** cabine com colunas mais estreitas, o capô inclinado e a posição do operador oferecem ampla visibilidade em qualquer direção, proporcionando mais segurança, inclusive em locais de espaço reduzido.



# MANUTENÇÃO SIMPLES

## Com capô basculante.

**A** rotina de manutenção é bastante simplificada nas retroescavadeiras Série B. O capô basculante é de fácil abertura e se articula para trás, permitindo amplo acesso ao compartimento do motor. Todos os pontos de verificação diária estão localizados convenientemente de maneira que possam ser alcançados a partir do chão.

**O** abastecimento dos reservatórios hidráulico e de combustível, bem como as trocas de óleo do motor e da transmissão, é feito no nível do solo.

**O** intervalo de troca do óleo do motor foi estendido para 500 horas, reduzindo o tempo de máquina parada para manutenção.



# B95B B110B

## CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS



### MOTOR

Marca	New Holland Powered by FPT*
Modelo	F4GE9454K
Tipo	MAR I, Tier 3, Diesel, 4 tempos, com injeção direta
Aspiração	Turbo
Número de cilindros	4
Cilindrada	4,5 L (274 in <sup>3</sup> )
Diâmetro	104 mm
Curso	132 mm
Potência Bruta (ISO 14396)	97 hp (72 kW) a 2.200 rpm
Potência Líquida (ISO 14396)	95 hp (71 kW) a 2200 rpm
Torque líquido máximo	411 Nm @ 1.250 r/min (303 lb-ft @ 1.250 r/min)
Torque bruto máximo	420 Nm @ 1.250 r/min (310 lb-ft @ 1.250 r/min)

\*As marcas New Holland e FPT pertencem ao grupo CNH Industrial Brasil.



### SISTEMA ELÉTRICO

Alternador	120 A
Capacidade da bateria	100 Ah / 750 CCA
Voltagem	12 V



### TRANSMISSÃO

Fabricante	Carraro
Tipo	Power Shuttle com conversor de torque
Marchas:	
À frente*	À ré*
1ª - 5,5 km/h	6,6 km/h
2ª - 8,8 km/h	10,7 km/h
3ª - 19,4 km/h	23,4 km/h
4ª - 38,8 km/h	46,8 km/h

\*Velocidade quando equipado com pneu 19.5 L - 24.



### SISTEMA HIDRÁULICO

Tipo	Centro aberto
Bomba	Dupla de engrenagens
Vazão da bomba	149 L/min
Pressão máxima de alívio	205 bar (2.973 psi)
Sistema com válvula prioritária para a direção	



### RAIO DE GIRO

4x4 sem tração acionada	
Com freio aplicado	2.990 mm
Sem freio aplicado	4.080 mm
4x4 com tração acionada	
Com freio aplicado	3.430 mm
Sem freio aplicado	5.200 mm



### DIÂMETRO X CURSO

Cilindros da pá	
Braço (2)	90 mm x 726,7 mm
Caçamba (2)	80 mm x 684,5 mm
Cilindros da retro	
Braço de elevação (1)	127 mm x 907 mm
Braço de escavação (1) (B95B)	120,6 mm x 702 mm
Braço de escavação (1) (B110B)	127 mm x 702 mm
Braço extensível (1)	76,2 mm x 1.050 mm
Caçamba (1)	88,9 mm x 766 mm
Giro (2)	110 mm x 238,4 mm
Estabilizador (2)	70 mm x 709 mm



### CAPACIDADES DE ABASTECIMENTO

Sistema de refrigeração	18 L
Reservatório de combustível	163 L
Sistema hidráulico (total)	118 L
Óleo do motor (com filtro)	13,6 L
Óleo transmissão 4x4	19,4 L
Eixo traseiro	17 L
Eixo dianteiro 4x4	6,5 L



### PESO

Peso operacional B95B: 7116-7445 kg  
 Peso operacional B110B: 7282 - 7482 kg  
 Motor turbo, caçamba da carregadeira de uso geral com 0,88 m<sup>3</sup>, sem dentes, 4x4, pneus traseiros 19.5 x 24 - 10 L, braço extensível, caçamba da retro 30" HD, sapatas do estabilizador *standard*, cabine fechada ROPS, assento com suspensão, duas baterias, operador de 80 kg, reservatório de combustível cheio e contrapeso opcional.



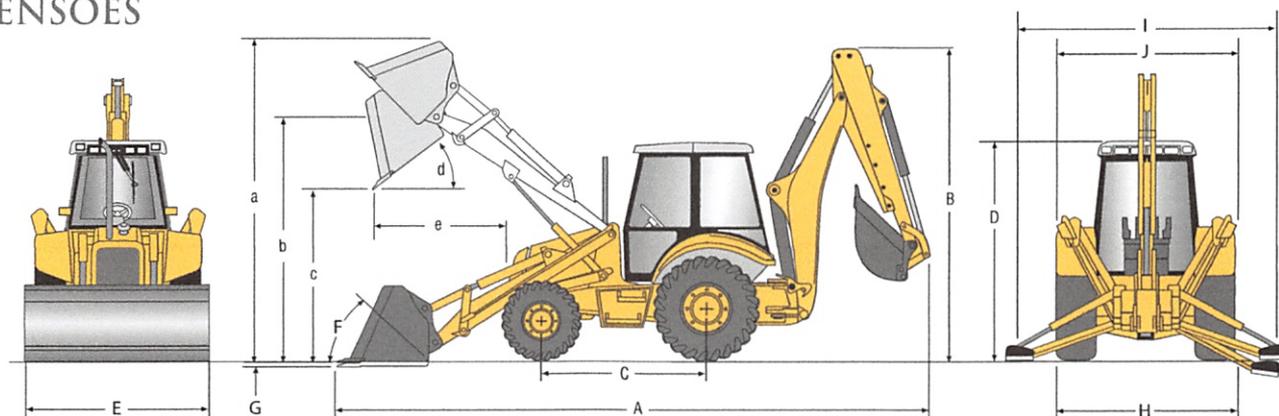
### PNEU

4x4	
Dianteiro	12,5/80 x 18-10 L
Traseiro	16,9 x 24-10 L
	19,5 x 24-12 L

# B95B B110B

## ESPECIFICAÇÕES

### DIMENSÕES



<b>A.</b>	Comprimento total	7.030 mm	(276,4")
<b>B.</b>	Altura máxima braço <i>standard</i>	3.815 mm	(150,2")
	Altura máxima braço telescópico	3.875 mm	(152,6")
<b>C.</b>	Distância entre eixos	2.175 mm	(86")
<b>D.</b>	Altura até o topo da cabine	2.870 mm	(113")
<b>E.</b>	Largura da caçamba (0,88 m <sup>3</sup> )	2.345 mm	(88,6")
	Largura da caçamba (1,00 m <sup>3</sup> )	2.345 mm	(88,6")

<b>F.</b>	Ângulo de recolhimento da caçamba no nível do solo	39,2°	
<b>G.</b>	Profundidade de escavação	100 mm	(3,9")
<b>H.</b>	Largura de transporte	2.300 mm	(90,6")
<b>I.</b>	Alcance do estabilizador, operação	3.226 mm	(127")
<b>J.</b>	Largura com os estabilizadores elevados	2.300 mm	(90,6")

Unidade equipada com pneus dianteiros 12,5/80 x 18 e traseiros 19,5 L x 24.

### DESEMPENHO

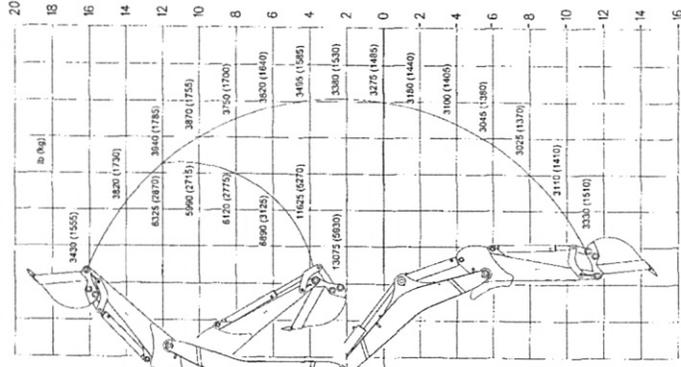
		Caçamba de 0,88 m <sup>3</sup>	Caçamba de 1,00 m <sup>3</sup>	4x1 de 1,00 m <sup>3</sup>	
<b>CARREGADEIRA</b>					
<b>a.</b>	Altura total de operação	mm	4.276	4.309	4.478
<b>b.</b>	Altura do pino da caçamba	mm	3.481	3.481	3.481
	Altura de descarga	mm	2.784	2.784	2.784
<b>d.</b>	Ângulo de descarga	graus	45	45	45
<b>e.</b>	Alcance de descarga	mm	725	706	706
	Capacidade de levantamento (máxima altura)	kg	3.627	3.553	4x1 1.740 kg
	Capacidade de levantamento (nível do solo)	kg	5.043	4.970	4x1 2.875 kg
	Força de desagregação	kgf	6.340	6.340	6.620
<b>f.</b>	Ângulo de recolhimento da caçamba ao nível do solo	graus	39,2	39,2	39,2
<b>g.</b>	Profundidade de escavação	mm	100	100	100

Unidade equipada com pneus dianteiros 12,5/80 x 18 e traseiros 19,5 L x 24.

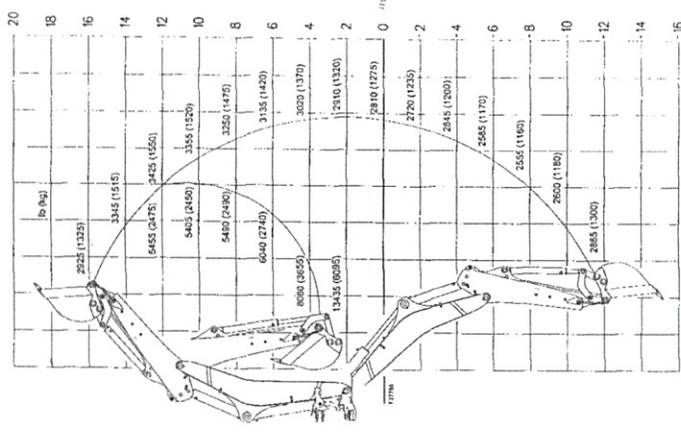
# B95B

## CAPACIDADES DE ELEVAÇÃO

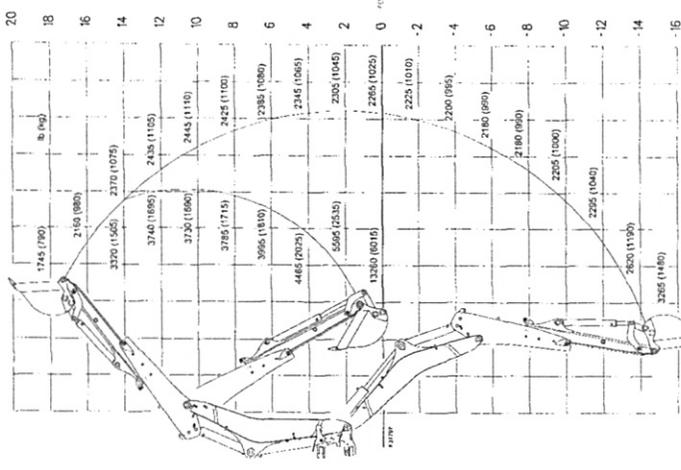
BRACO CURTO 1.750 mm



BRACO EXTENSIVEL, RETRAIDO



BRACO EXTENSIVEL, ESTENDIDO



### DIMENSÃO RETROESCAVADEIRA

	Braço curto		Braço extensível	
	mm	in	mm	in
Profundidade máxima de escavação	4.426	174,3	4.586	180,6
Profundidade de escavação, fundo plano de 24"	4.398	173,1	4.556	179,4
Profundidade de escavação, fundo plano de 96"	4.034	158,8	4.206	165,6
Altura de carregamento	3.673	144,6	3.784	149,0
Alcance de carregamento	1.160	45,7	1.266	49,8
Altura máxima de escavação	5.441	214,2	5.539	218,1
Alcance máximo a partir do centro de giro	5.186	204,2	5.327	209,7
Distância entre o centro de giro e o eixo traseiro	1.120	60,0	1.120	60,0

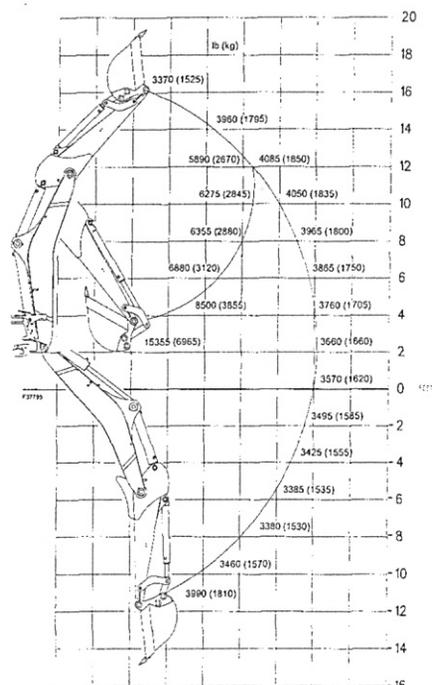
### RENDIMENTO RETROESCAVADEIRA

	Braço curto		Braço extensível	
	mm	in	mm	in
Ângulo de rotação de caçamba	203°		202,5°	
Posição A	159°		158°	
Forças de escavação – Posição A	kN	lbf	kN	lbf
Na caçamba	45,6	10.258	45,7	10.268
No braço	37,6	8.451	36,0	8.100
Forças de escavação – Posição B				
Na caçamba	57,5	12.933	57,5	12.969
No braço	38,2	8.588	36,1	8.113

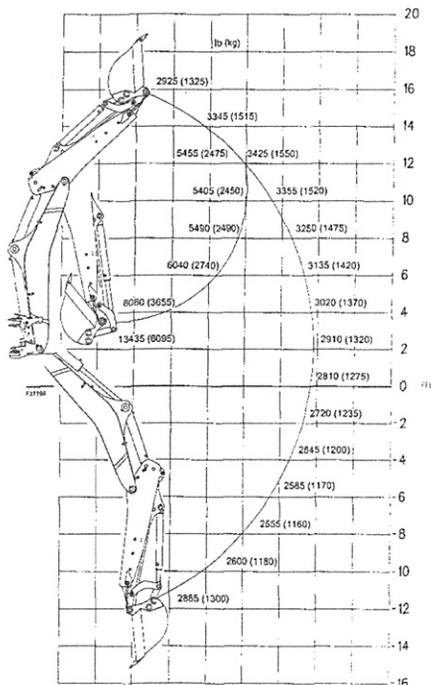
# B110B

## CAPACIDADES DE ELEVAÇÃO

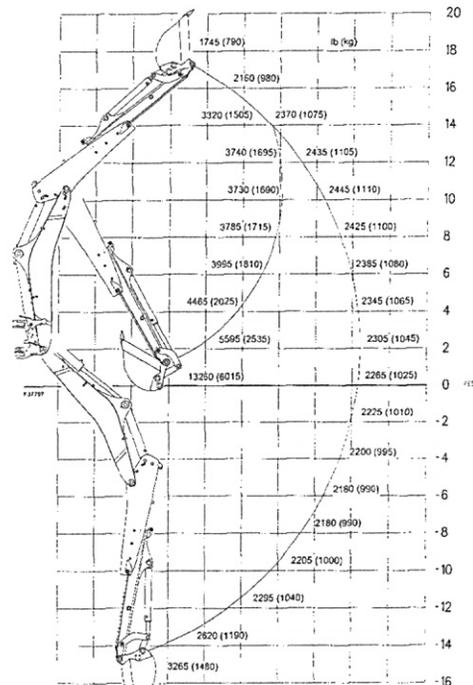
**BRAÇO LONGO 2.052 mm**



**BRAÇO EXTENSÍVEL, RETRAÍDO**



**BRAÇO EXTENSÍVEL, ESTENDIDO**



## DIMENSÃO RETROESCAVADEIRA

	Braço curto		Braço extensível			
			Retraído		Estendido	
	mm	in	mm	in	mm	in
Profundidade máxima de escavação	4.700	186,1	4.586	180,6	5.623	221,4
Profundidade de escavação, fundo plano de 2'	4.695	184,8	4.556	179,4	5.589	220,0
Profundidade de escavação, fundo plano de 8'	4.356	171,5	4.206	165,6	5.310	209,1
Altura de carregamento	3.851	151,6	3.784	149,0	4.450	175,2
Alcance de carregamento	1.418	55,8	1.266	49,8	2.078	81,8
Altura máxima de escavação	5.624	221,4	5.539	218,1	6.206	244,3
Alcance máximo a partir do centro de giro	5.450	214,6	5.327	209,7	6.279	247,2
Distância entre o centro de giro e o eixo traseiro	1.120	60,0	1.120	60,0	1.120	60,0

## RENDIMENTO RETROESCAVADEIRA

	Braço curto		Braço extensível			
			Retraído		Estendido	
Ângulo de rotação da caçamba						
Posição A	203°		202,5°		202,5°	
Posição B	159°		158°		158°	
Forças de escavação – Posição A	kN	lbf	kN	lbf	kN	lbf
Na caçamba	45,7	10.269	45,7	10.268	45,7	10.268
No braço	36,8	8.276	36	8.100	25,7	5.782
Forças de escavação – Posição B						
Na caçamba	57,7	12.969	57,7	12.969	57,7	12.969
No braço	37,9	8.520	36,1	8.113	26,3	5.902

# B95B B110B

## CAÇAMBAS

	Largura (mm)	Capacidade coroada (m³/jd²)
<b>Carregadeira</b>		
Uso geral (B95B)	2.248	0,88 / 1,15
Uso geral (B110B)	2.248	1,00 / 1,31
Multiúso 4x1 e 6x1	2.248	1,00 / 1,31
<b>Retroescavadeira</b>		
Caçamba HD	305 / 12"	0,09 / 0,12
Caçamba HD	457 / 18"	0,14 / 0,18
Caçamba HD	610 / 24"	0,20 / 0,26
Caçamba HD	762 / 30"	0,26 / 0,34
Caçamba HD	914 / 36"	0,32 / 0,42

Equipamentos Padrão	B95B	B110B
<b>Motor</b>		
Tier 3	✓	✓
Filtro de ar de elemento duplo seco	✓	✓
Filtro de combustível de papel de 10 microns com separador de água	✓	✓
Filtro de papel de 10 microns	✓	✓
Pré-filtro de ar com ejetor centrífugo de poeira	✓	✓
<b>Transmissão</b>		
Transmissão <i>Power Shuttle</i> de 4 velocidades à frente e à ré totalmente sincronizadas, com conversor de torque	✓	✓
Interruptor elétrico de desacoplamento de transmissão na alavanca de comando hidráulico	✓	✓
<b>Eixo Traseiro/Freios</b>		
Redução final por planetárias	✓	✓
Bloqueio do diferencial de acionamento elétrico	✓	✓
Discos de freio em banho de óleo de acionamento hidráulico, montados na extremidade do eixo	✓	✓
Freio de estacionamento: a disco, externo à transmissão. Acionamento elétrico na cabine	✓	✓
<b>Eixo Dianteiro</b>		
Largura do eixo de 1.880 mm	✓	✓
Cubos de roda com 8 parafusos	✓	✓
Direção hidrostática com válvula prioritária para direção	✓	✓
Cilindros de direção integrados	✓	✓
Eixo 4x4 em carcaça única fundida	✓	✓
Acionamento elétrico da tração dianteira com luz indicadora	✓	✓
<b>Sistema Elétrico</b>		
Sistema de 12 volts	✓	✓
Alternador de alta capacidade de 120 A	✓	✓
Uma bateria	✓	✓
Caixa de fusíveis vedada e resistente à água	✓	✓
Chave geral do sistema elétrico (automático)	✓	✓
<b>Luzes</b>		
2 luzes de trabalho frontal e 2 luzes traseiras, com lâmpadas halógenas, posicionadas no alto da cabine	✓	✓
Luzes de setas e freio	✓	✓

# B95B B110B

Retroescavadeira	B95B	B110B
Braço curvo de pivotamento central	✓	✓
Controles da escavadeira de 2 alavancas (padrão ISO)	✓	✓
Braço curto: 181 kg	✓	-
Braço longo: 193 kg	-	✓
Sapatas dos estabilizadores	✓	✓
Contrapeso dianteiro de 142 kg	✓	✓
Caçamba de 30" HD com dentes aparafusados	✓	✓
<b>Toldo</b>		
Limpadores do vidro dianteiro com esguicho de água	✓	✓
Certificação ROPS/FOPS	✓	✓
Acesso por ambos os lados	✓	✓
Espelho retrovisor interno	✓	✓
Interruptor de partida	✓	✓
Controle da buzina	✓	✓
Instrumentação analógica elétrica	✓	✓
Tacômetro/horímetro	✓	✓
Medidor de combustível	✓	✓
Voltante fixo	✓	✓
Saída auxiliar de 12 volts	✓	✓
Predisposição para sinalizador rotativo	✓	✓
Banco de vinil e suspensão mecânica	✓	-
Banco de vinil com apoio de braço e suspensão mecânica	-	✓
Cinto de segurança de 2"	✓	✓
Espelhos retrovisores externos	✓	✓
<b>Cabine</b>		
Limpadores dos vidros dianteiros e traseiros com esguicho de água.	✓	✓
Certificação ROPS/FOPS	✓	✓
Acesso por ambos os lados com plataforma plana	-	✓
Espelho retrovisor interno	✓	✓
Porta-garrafa incorporado	✓	✓
Gancho para roupa	-	✓
Predisposição para rádio	✓	✓
Interruptor de partida	✓	✓
Teto interno revestido	✓	✓
Controle de buzina	✓	✓
Tapete moldado	-	✓
Tapete simples	✓	-
Instrumentação elétrica	✓	✓
Tacômetro/horímetro	✓	✓
Medidor de combustível	✓	✓
Luz interna central	✓	✓
Espelhos retrovisores externos	✓	✓

# B95B B110B

Cabine	B95B	B110B
Direção fixa	✓	✓
Saída auxiliar de 12 volts	✓	✓
Ar-condicionado do tipo HVAC (aquecedor e ar-condicionado)	✓	✓
Predisposição para sinalizador rotativo	✓	✓
Janelas laterais com abertura de 180° lado direito	–	✓
Janelas laterais com abertura de 180° lado esquerdo	✓	✓
Janela traseira inteiriça	✓	✓
Ventilador/aquecedor de 3 velocidades	✓	✓
Para-sol dianteiro ajustável	✓	✓
Banco de vinil com apoio de braço e suspensão mecânica	–	–
Banco em tecido com apoio de braço e suspensão mecânica	✓	✓
Cinto de segurança retrátil de 2"	✓	✓
<b>Carregadeira</b>		
Nivelamento automático da caçamba	✓	✓
Função de "retorno à escavação"	✓	✓
2 cilindros de elevação e 2 cilindros da caçamba	✓	✓
Alavanca única de acionamento	✓	✓
Trava de segurança do braço mecânica	✓	✓
Caçamba de 0,88 m <sup>3</sup> (1,2 jd <sup>3</sup> ) com dentes aparafusados	✓	–
Caçamba de 1,0 m <sup>3</sup> (1,3 jd <sup>3</sup> ) com dentes aparafusados	–	✓
<b>Sistema hidráulico</b>		
Conexões com vedação tipo <i>O-Ring face seal</i>	✓	✓
Tomada de pressão centralizada com conectores de engate rápido	✓	✓
Bomba hidráulica de acionamento coaxial	✓	✓
Bomba dupla de engrenagens 149 L/min	✓	✓
Circuito hidráulico de centro aberto	✓	✓
<b>Segurança</b>		
Toldo ou cabine com estrutura ROPS/FOPS	✓	✓
Compartimentos com trava para motor, sistema hidráulico, bateria	✓	✓
Tampa de combustível com trava	✓	✓
Buzina	✓	✓
Alarme de retrocesso	✓	✓

# B95B B110B

Equipamentos opcionais	B95B	B110B
<b>Assento</b>		
Assento com suspensão a ar disponível mediante consulta	✓	✓
<b>Motor</b>		
Partida a frio <i>Grid Heater</i>	✓	✓
Proteção do cárter	✓	✓
<b>Sistema elétrico</b>		
2 luzes de trabalho frontal e 2 traseiras adicionais	✓	✓
<b>Retroescavadeira</b>		
Engate rápido mecânico da retroescavadeira	✓	✓
Braço longo: 193 kg	✓	✓
Braço extensível: 403 kg	✓	✓
Contrapeso médio: 394 kg	✓	✓
<b>Carregadeira</b>		
Caçamba de 1,0 m <sup>3</sup> (1,3 jd <sup>3</sup> ) com dentes aparafusados	✓	✓
Caçamba de 0,88 m <sup>3</sup> (1,2 jd <sup>3</sup> ) com lâmina reversível	✓	✓
Caçamba de 1,0 m <sup>3</sup> (1,3 jd <sup>3</sup> ) com lâmina reversível	✓	✓
Caçamba 4x1 de 0,88 m <sup>3</sup> (1,2 jd <sup>3</sup> ) ou 1,0 m <sup>3</sup> (1,3 jd <sup>3</sup> ) com dentes aparafusados	✓	✓
Caçamba 6x1 de 0,88 m <sup>3</sup> (1,2 jd <sup>3</sup> ) ou 1,0 m <sup>3</sup> (1,3 jd <sup>3</sup> ) com dentes aparafusados	✓	✓
<b>Retroescavadeira</b>		
Caçamba 12"	✓	✓
Caçamba 18"	✓	✓
Caçamba 24"	✓	✓
Caçamba 36"	✓	✓
<b>Sistema hidráulico</b>		
Circuito para martelo retroescavadeira	✓	✓
Circuito para ferramentas manuais	✓	✓
Válvula de retroescavadeira para função extra com pedal de controle (7 vias bidirecionais)	✓	✓
<b>Veículo geral</b>		
Extintor	✓	✓
Pintura de cores especiais sob pedido	✓	✓
<b>Sistema de monitoramento a distância</b>		
<i>FleetForce</i>	✓	✓
<b>Pneus</b>		
Verificar a disponibilidade de pneus na página 8	-	-



# FLEETSYSTEMS

## NEW HOLLAND *FLEETSYSTEMS*.

### Soluções inteligentes com tecnologia de ponta da New Holland.

**A** New Holland oferece o *FleetSystems*, um sistema inteligente que controla, de forma precisa, todos os movimentos da máquina, desde o seu comportamento até a sua localização exata. O *FleetSystems* engloba telemetria, geoposicionamento e corte/aterro no terreno, controla as necessidades de manutenção e ainda cuida da segurança física de sua máquina. Tudo isso de forma simples e amigável.

**E**sse sistema é a união de máquina, projeto da obra, gerenciamento de frota, controle total de gastos e desempenho operacional com tecnologia de ponta. Operado pelos sistemas *FleetForce* e *FleetGrade*.



# FLEETFORCE™

## Maximize a produtividade da sua frota com planejamento eficaz e aumente a sua rentabilidade.

**O** *FleetForce* New Holland é o sistema de telemetria que coleta informações sobre o desempenho da máquina e a sua localização, disponibilizando-as em um formato de fácil utilização. Com o suporte do especialista em *FleetForce* do seu concessionário, você terá mais eficiência, baixo custo operacional e maior rentabilidade.

**O** *hardware FleetForce* e a assinatura avançada disponível nos produtos da New Holland são perfeitamente integrados à máquina, através do sistema de dados *CAN-bus* para permitir a você:

- **Maximizar a produtividade da sua frota**

O *FleetForce* proporciona desempenho e informações vitais sobre sua máquina. Com ele, você identifica as máquinas que não estão sendo utilizadas ou as que estão sendo muito utilizadas, compara o desempenho ou a tendência das máquinas no consumo de combustível ao longo das jornadas e avalia as notificações da máquina para otimizar o uso do seu equipamento. Além disso, você poderá configurar o sistema para receber, em seu *e-mail*, sinais de alerta da manutenção agendada.

- **Planejar de forma eficaz**

O *FleetForce* permite que você controle a sua frota, identificando as tendências de desempenho da máquina, a eficiência do operador e até a necessidade de seu treinamento.

- **Maior rentabilidade**

O seu concessionário pode ajudá-lo a aumentar a produtividade da sua frota analisando as informações sobre a máquina, sejam elas dados referentes ao tempo ocioso ou necessidades sobre manutenção, maximizando assim a eficiência do serviço.

CARACTERÍSTICAS DO PLANO	BÁSICO	AVANÇADO	SATÉLITE
<b>GERENCIAMENTO DE FROTA</b>			
Localizar e realizar o "ping" (teste) das máquinas para gerenciamento do projeto.	✓	✓	✓
Relatório de horas da máquina.	✓	✓	✓
<b>MANUTENÇÃO PLANEJADA</b>			
Planejar e preparar os intervalos de manutenção.	✓	✓	✓
<b>SEGURANÇA</b>			
Cerca geográfica eletrônica ( <i>GeoFence</i> ): notificações sobre movimentos não planejados em tempo real.	✓	✓	✓
Toque de recolher ( <i>Curfew</i> ).	✓	✓	✓
<b>ANÁLISE E RELATÓRIO DE UTILIZAÇÃO</b>			
Relatórios sobre tempo ocioso, motor ligado, tempo de deslocamento e uso da máquina.	✓	✓	✓
<b>ANÁLISE DE DESEMPENHO</b>			
Carregar dados do motor para comparar as máquinas e operações para identificar as tendências de operação.	-	✓	✓
<b>INFORMAÇÕES E RELATÓRIOS SOBRE COMBUSTÍVEL</b>			
Dados sobre consumo para rastrear o uso de uma máquina ou da frota toda.	-	✓	✓
<b>PARÂMETROS DE FUNCIONAMENTO MECÂNICO</b>			
Acompanhar as características operacionais da máquina: temperatura, pressões, alertas para parâmetros fora do alcance e parâmetros <i>CAN-bus</i> para diagnósticos e solução de problemas.	-	✓	✓

## PACOTE DE ASSINATURA

Estão disponíveis três pacotes de assinatura que dependem do nível de detalhes nas informações:

- A Assinatura Básica utiliza as entradas essenciais do contato da chave de ignição, detecção de movimento e rastreamento GPS para garantir uma gama de informações e relatórios.
- A Assinatura Avançada adiciona dados de controle personalizados e informações exclusivas, não encontradas em outros sistemas de telemetria, por meio de nossos dados *CAN-bus*.
- A Assinatura de Conexão via Satélite pode ser adicionada à Assinatura Básica e/ou Avançada. A atualização de dados do seu equipamento com a Conexão via Satélite pode ser a cada 4 horas, e relatórios completos, a cada 24 horas.

Os pacotes Básicos e Avançados oferecem uma assinatura de até cinco anos, e a Assinatura de Conexão via Satélite, de um ou dois anos, e você pode comprar prorrogações para todos com seu concessionário, através do Departamento de Peças.

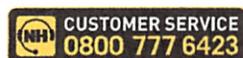
### • Módulo de controle

Um dispositivo *on-board* coleta informações sobre a localização da sua máquina, produtividade, consumo de combustível, manutenção programada e informações operacionais e as envia ao seu Portal *FleetForce* na internet.

Saiba mais no seu concessionário.

[suportefleetforce@newholland.com](mailto:suportefleetforce@newholland.com)

[www.newholland.com](http://www.newholland.com)



A Brand of CNH Industrial



## FLEETGRADE

## Soluções em *Machine Control* Sistemas de escavação

Trabalhe com independência e precisão em qualquer lugar do projeto.

O sistema de escavação *FleetGrade* oferece três opções:

### Sistemas de escavação *FleetGrade 1D*.

- Com esse sistema de escavação, você não precisa usar nível *laser*.
- A profundidade de corte é apresentada diretamente no painel e de dentro da cabine.
- O sistema de escavação 1D usa três sensores de inclinação montados na lança, braço e caçamba.

### Sistemas de escavação *FleetGrade 2D*.

- O sistema de escavação com duas inclinações combina profundidade, inclinações longitudinal e transversal.
- Fornece uma imagem completa do trabalho de escavação.

### Sistemas de escavação *FleetGrade 3D*.

- Com o sistema 3D, você trabalha com a alta precisão do GPS.
- Pode monitorar a posição de escavação por um modelo digital de terreno.



Powered by

**Leica**  
Geosystems

0097





## PÓS-VENDA DA REDE AUTORIZADA NEW HOLLAND. GARANTIA DE ALTA PERFORMANCE E PRODUTIVIDADE.

A Rede Autorizada **New Holland** oferece serviços especializados, profissionais rigorosamente treinados pela fábrica e peças genuínas com garantia de qualidade e procedência, além de suporte total na compra do seu equipamento e facilidade no financiamento.

O serviço de Pós-Venda **New Holland** está à sua disposição para orientá-lo e apresentar as melhores opções na contratação de serviços autorizados e na aquisição de peças. Com ele, você garante a alta *performance* e o melhor desempenho da sua máquina, com toda a segurança e com o melhor custo/benefício.

Para ter total acesso à produtividade e à alta tecnologia que só a **New Holland** oferece, conte com o Pós-Venda da Rede Autorizada **New Holland**.



NO SEU CONCESSIONÁRIO:



As dimensões, pesos e capacidades mostrados neste folheto, bem como qualquer conversão usada, são sempre aproximados e estão sujeitos a variações consideradas normais dentro das tolerâncias de fabricação. É política da New Holland o aprimoramento contínuo de seus produtos, reservando-se a empresa o direito de modificar as especificações e materiais ou introduzir melhoramentos a qualquer tempo sem prévio aviso ou obrigação de qualquer espécie. As ilustrações não mostram necessariamente o produto nas condições *standard*.

BRBE5120- 06/2019

COMUNICAÇÕES AMÉRICA LATINA ©

### Fábrica:

Contagem – Minas Gerais – Brasil  
Av. General David Sarnoff, 2.237  
Inconfidentes – CEP 32210-900  
Telefone: 31 2104-3111



[www.newholland.com.br](http://www.newholland.com.br)

A Brand of CNH Industrial





MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO

PLATAFORMA -BRASIL

**Nº / ANO DA PROPOSTA:**

033907/2021

**OBJETO:**

Aquisição de Maquinas Agrícolas

**CARACTERIZAÇÃO DOS INTERESSES RECÍPROCOS:**

O Município de Planalto, localizado na região sudoeste do Paraná, situado a aproximadamente 555 km de Curitiba, possui uma área de 345.700 Km e um IDH-M de 0,763. Pelo censo 2010 sua população é de 13.654 habitantes, dos quais 7.584 habitam a área rural e 6.070 a área urbana. A estrutura fundiária do Município é formada predominantemente por pequenas propriedades, geridas pela agricultura familiar. Cerca de 2.400 propriedades alavancam a produção agropecuária que se constitui na principal base.

**RELAÇÃO ENTRE A PROPOSTA E OS OBJETIVOS E DIRETRIZES DO PROGRAMA:**

A Proposta tem como finalidade aquisição de máquina para oferta aos agricultores, sendo fundamental a aplicação de recursos nesta área, visando o fortalecimento da economia e o desenvolvimento agropecuário. A proposta é compatível com o Programa de Fomento ao Setor Agropecuário, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, com o Plano Municipal de Desenvolvimento Rural e com o previsto na portaria MAPA 277/2019. A proposta foi aprovada pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural.

**PÚBLICO ALVO:**

Serão beneficiados Agricultores do município, principalmente a agricultura familiar rural. Os bem a ser adquirido será administrado pelo Município e serão utilizados exclusivamente na área rural do município, em atividades agropecuárias.

**PROBLEMA A SER RESOLVIDO:**

Hoje temos muita demanda para manutenção das estradas vicinais e falta maquinas para o atendimento aos agricultores, com a execução desta proposta iremos auxiliar na manutenção e conservação de estradas rurais

**RESULTADOS ESPERADOS:**

A máquina agrícola tem como finalidade a melhoria das condições de conservação do solo, aumento da produção agrícola e consequente melhoria da qualidade de vida dos agricultores.

Buscamos incentivar os pequenos e médios produtores rurais a permanecerem no campo, tendo em vista que a principal renda econômica do município advém do setor agropecuário, sendo de fundamental importância a aplicação de recursos nesta área.

**1 - DADOS DO CONCEDENTE**

<b>CONCEDENTE:</b> 22000	<b>NOME DO ÓRGÃO/ÓRGÃO SUBORDINADO OU UG:</b> MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO	
<b>CPF DO RESPONSÁVEL:</b> ***.909.531-**	<b>NOME DO RESPONSÁVEL:</b> MARCIO ALVES	
<b>ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL:</b> INFORMAÇÃO DE ENDEREÇO NÃO DISPONÍVEL PARA PERFIL DE ACESSO LIVRE		<b>CEP DO RESPONSÁVEL:</b> *****_***

**2 - DADOS DO PROPONENTE**

<b>PROponente:</b> 76.460.526/0001-16					
<b>RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:</b> MUNICIPIO DE PLANALTO					
<b>ENDEREÇO JURÍDICO DO PROPONENTE:</b> PRACA SAO FRANCISCO DE ASSIS, 1583					
<b>CIDADE:</b> PLANALTO	<b>UF:</b> PR	<b>CÓDIGO MUNICÍPIO:</b> 7775	<b>CEP:</b> 85750000	<b>E.A.:</b> Administração Pública Municipal	<b>DDD/TELEFONE:</b> 4635558134
<b>BANCO:</b> 104 - CAIXA ECONOMICA		<b>AGÊNCIA:</b> 1256-4		<b>CONTA CORRENTE:</b> 0060710622	
<b>CPF DO RESPONSÁVEL:</b> ***.491.029-**		<b>NOME DO RESPONSÁVEL:</b> LUIZ BONI			
<b>ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL:</b> INFORMAÇÃO DE ENDEREÇO NÃO DISPONÍVEL PARA PERFIL DE ACESSO LIVRE				<b>CEP DO RESPONSÁVEL:</b> *****_***	

**4 - DADOS DO EXECUTOR/VALORES**

<b>VALOR GLOBAL:</b>			R\$ 1.338.333,32
<b>VALOR DA CONTRAPARTIDA:</b>			R\$ 316.004,86
<b>VALOR DOS REPASSES:</b>	<b>Ano</b>	<b>Valor</b>	
	2021		R\$ 1.022.328,46
<b>VALOR DA CONTRAPARTIDA FINANCEIRA:</b>			R\$ 316.004,86
<b>VALOR DA CONTRAPARTIDA EM BENS E SERVIÇOS:</b>			R\$ 0,00
<b>VALOR DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO:</b>			R\$ 0,00
<b>INÍCIO DE VIGÊNCIA:</b>	20/12/2021		
<b>FIM DE VIGÊNCIA:</b>	20/09/2024		
<b>VIGÊNCIA DO CONVÊNIO:</b>	2024		

**5 - PLANO DE TRABALHO**

**Meta nº: 1**

<b>Especificação:</b> Aquisição de Maquinas Agrícolas			
<b>Unidade de Medida:</b> UN	<b>Quantidade:</b> 1.0	<b>Valor:</b>	R\$ 1.338.333,32
<b>Início Previsto:</b> 20/12/2021	<b>Término Previsto:</b> 20/09/2024	<b>Valor Global:</b>	R\$ 1.338.333,32
<b>UF:</b>	<b>Município:</b>	<b>CEP:</b>	
<b>Endereço:</b>			
<b>Etapa/Fase nº:</b> 1			
<b>Especificação:</b> Aquisição de Maquinas Agrícolas			
<b>Quantidade:</b> 1.0 un	<b>Valor:</b> R\$ 1.338.333,32	<b>Início Previsto:</b> 20/12/2021	<b>Término Previsto:</b> 20/09/2024

**6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO  
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO**

<b>MÊS DESEMBOLSO:</b> Dezembro	<b>ANO:</b> 2021
<b>META Nº:</b> 1	<b>VALOR DA META:</b> R\$ 1.022.328,46
<b>DESCRIÇÃO:</b> Aquisição de Maquinas Agrícolas	
<b>VALOR DO REPASSE:</b>	R\$ 1.022.328,46 <b>PARCELA Nº:</b> 1

**7 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO  
MUNICIPIO DE PLANALTO**

<b>MÊS DESEMBOLSO:</b> Dezembro	<b>ANO:</b> 2021
<b>META Nº:</b> 1	<b>VALOR DA META:</b> R\$ 316.004,86
<b>DESCRIÇÃO:</b> Aquisição de Maquinas Agrícolas	
<b>VALOR DO REPASSE:</b>	R\$ 316.004,86 <b>PARCELA Nº:</b> 1

### 8 - PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO

<b>DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO:</b> Escavadeira hidráulica Nova, Sapatas 600 mm, potência mínima 115 HP, peso operacional mínimo 17.400 kg. Cabine Fechada com Ar condicionado				
<b>NATUREZA DA AQUISIÇÃO:</b> Recursos do Convênio			<b>NATUREZA DA DESPESA:</b> 449052	
<b>ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO:</b> Planalto				
<b>CEP:</b> 85750-000	<b>UF:</b> PR	<b>MUNICÍPIO:</b> 7775 - PLANALTO		
<b>UNIDADE:</b> un	<b>QUANTIDADE:</b> 1,00	<b>V. UNITÁRIO:</b>	R\$ 866.666,66	<b>V.TOTAL:</b> R\$ 866.666,66
<b>OBSERVAÇÃO:</b>				
<b>DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO:</b> Retroescavadeira Nova, tração 4x4, potência mínima 88 HP, peso operacional mínimo 7.100 kg. Cabine Fechada com Ar condicionado				
<b>NATUREZA DA AQUISIÇÃO:</b> Recursos do Convênio			<b>NATUREZA DA DESPESA:</b> 449052	
<b>ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO:</b> Planalto				
<b>CEP:</b> 85750-000	<b>UF:</b> PR	<b>MUNICÍPIO:</b> 7775 - PLANALTO		
<b>UNIDADE:</b> un	<b>QUANTIDADE:</b> 1,00	<b>V. UNITÁRIO:</b>	R\$ 471.666,66	<b>V.TOTAL:</b> R\$ 471.666,66
<b>OBSERVAÇÃO:</b>				

### 9 - PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO

NATUREZA DA DESPESA				
Código	Total	Recursos	Contrapartida Bens e Serviços	Rendimento de Aplicação
449052	R\$ 1.338.333,32	R\$ 1.338.333,32	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>R\$ 1.338.333,32</b>			

## 10 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao \_\_\_\_\_ para efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos das dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho.

Pede Deferimento,

\_\_\_\_\_  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
Proponente

## 11 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE DO PLANO DE TRABALHO

**Aprovado**

\_\_\_\_\_  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
Concedente  
(Representante legal do Órgão ou Entidade)

## 12 - ANEXOS

### Comprovantes de Capacidade Técnica e Gerencial

Nome do Arquivo:

Declaração de Capacidade Técnica e Operacional.pdf

### Comprovação da Contrapartida

Nome do Arquivo:

Declaração de Contrapartida.pdf

### Documentos Digitalizados do Convênio

Nome do Arquivo:

Publicação no DOU 920382-2021.pdf

Termo de Convênio 920382-2021.pdf

## MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

## TERMO ADITIVO Nº 1/2022

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 920382/2021, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – MAPA, E O MUNICÍPIO DE PLANALTO - PR, COM A FINALIDADE DE PROMOVER ACRÉSCIMO NA CONTRAPARTIDA FINANCEIRA DEVIDA PELO CONVENENTE.**

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco "D", na cidade de Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.396.895/0001-25, neste ato representada pelo Secretário da Agricultura Familiar e Cooperativismo, o Sr. MARCIO CANDIDO ALVES, brasileiro, portador da matrícula funcional nº 5485371, nomeado pela Portaria nº 1.370, de 09 de dezembro de 2021, consoante delegação de competência conferida pela Portaria nº 337, publicada no D.O.U. de 09/11/2020, doravante denominado CONCEDENTE, e o MUNICÍPIO DE PLANALTO - PR, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.460.526/0001-16, sediado na PRACA SAO FRANCISCO DE ASSIS, 1583 - CENTRO, em Planalto - PR, doravante designado CONVENENTE, neste ato representado pelo Sr. LUIZ CARLOS BONI, CPF nº \*\*\*.491.029-\*\*, tendo em vista o que consta no Processo 21034.015198/2021-41, resolvem, de comum acordo e declarando a sujeição às cláusulas e convenções estipuladas neste Termo Aditivo e à Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, à Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e aos Decretos nº 6.170, de 25 de julho de 2007 e nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, aditar o ajuste em referência nas seguintes condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente instrumento tem por objeto **alterar a CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** do Convênio nº 920382/2021, aumentando o valor da contrapartida financeira devida pelo Convenente, integrando ao Convênio novo Plano de Trabalho, anexo a este Termo Aditivo.

1.2. A contrapartida financeira passará, com o acréscimo que ora se promove, do atual valor de R\$ 141.004,86 para R\$ 316.004,86.

1.3. O valor global do ajuste passará, com o acréscimo que ora se promove, do atual valor de R\$ 1.163.333,32 para R\$ 1.338.333,32.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 A Cláusula quinta do Convênio nº 920382/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio, neste ato fixados em R\$ **1.338.333,32**, serão alocados de acordo com o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, conforme a seguinte classificação orçamentária:

I - R\$ 1.022.328,46 (um milhão, vinte e dois mil trezentos e vinte e oito reais e quarenta e seis centavos), relativos ao presente exercício, correrão à conta da dotação alocada no orçamento do CONCEDENTE, autorizado pela Lei nº 14.116, de 31 de dezembro de 2020, publicada no DOU de nº

250-F, Seção: 1 - Extra F, de 31 de dezembro de 2020, UG 130148, assegurado pela Nota de Empenho nº 2021NE000243, vinculada ao Plano Interno nº B71170001, PTRES

**II - R\$316.004,86, relativos à contrapartida do CONVENENTE.**

**Subcláusula Primeira.** Em caso de ocorrência de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo das metas constante no Plano de Trabalho poderá ser reduzido até a etapa que não prejudique a funcionalidade do objeto pactuado, mediante aceitação do CONCEDENTE.

**Subcláusula Segunda.** O CONVENENTE obriga-se a incluir em seu orçamento os subprojetos/subatividades contemplados pelas transferências dos recursos para a execução deste Convênio.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO**

3.1. Para atingir o objeto pactuado, os partícipes obrigam-se a cumprir fielmente o plano de trabalho aprovado, o qual a integra este aditivo na forma de anexo.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Convênio nº 920382/2021.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICIDADE**

5.1. Incumbirá à Concedente providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666, de 1993.

**MARCIO CANDIDO ALVES**

Secretário da Agricultura Familiar e Cooperativismo

**LUIZ CARLOS BONI**

Prefeito Municipal



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Boni, Usuário Externo**, em 17/08/2022, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: [https://sei.agro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **23433254** e o código CRC **06BFB509**.

Referência: Processo nº 21034.015198/2021-41



À  
Prefeitura Municipal de Planalto - Paraná.

Número da Proposta: 546789  
Data: 10/01/2022

Ref.: PROPOSTA COMERCIAL

## SOBRE A SHARK MÁQUINAS

Com 16 anos de forte atuação no mercado, a Shark Máquinas para Construção é a maior e mais completa concessionária autorizada da marca New Holland Construction no Brasil.

Ao todo são 11 filiais estrategicamente posicionadas. Aliado ao melhor em atendimento, peças e serviços, comercializamos a mais completa linha de produtos do país:

- Retroescavadeiras;
- Mini-Carregadeiras;
- Escavadeiras Hidráulicas;
- Motoniveladoras;
- Pás-Carregadeiras;
- Tratores de Esteira;
- Mini-Escavadeiras.



## PEÇAS E SERVIÇOS

PEÇAS GENUÍNAS. As vantagens você já conhece.

Com as peças genuínas em suas máquinas, além da garantia de procedência, você economiza na manutenção, mantém a integridade dos equipamentos, deixa suas máquinas novas por mais tempo e tem a certeza de mais produtividade em campo.



### GARANTIA DAS PEÇAS GENUÍNAS

### Shark Máquinas para Construção Ltda.

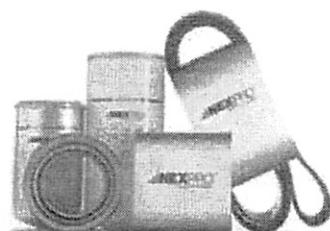
CNPJ 06.224.121/0017-00 - I.E. 143.290.172.119  
Av. Santa Marina, 2182 - Vila Albertina  
São Paulo/SP - CEP 02732-040  
Fone: (11) 2159-9000  
[www.sharkmaquinas.com.br](http://www.sharkmaquinas.com.br)

0022 0109

- ✓ Peças genuínas adquiridas no balcão da rede de concessionárias: 6 meses de garantia.
- ✓ Peças genuínas adquiridas e instaladas via oficina da rede de concessionárias: 12 meses de garantia.

### PEÇAS NEXPRO

A linha NEXPRO nasceu com itens de prevenção, manutenção e desgaste, para garantir qualidade, economia e performance para todas as máquinas.



### SMART FIT: Sistema de Dentes para Caçambas

Sistema de dentes para caçambas patenteado e com sistema de travamento, melhorando o desempenho das carregadeiras e das escavadeiras, conferindo a melhor relação custo benefício do mercado.



### PLANO SEMPRE: Programa de Manutenção Preventiva

A Shark Oferece aos seus clientes o Plano de Manutenção Preventiva com preços especiais, tanto nas peças como na mão de obra. Além disso, em todas as intervenções efetua gratuitamente uma análise técnica do produto.



### VENDA ONLINE DE PEÇAS

Compre peças genuínas e NEXPRO online. Consulte nossa loja oficial no Mercado Livre: [loja.mercadolivre.com.br/new-Holland](http://loja.mercadolivre.com.br/new-Holland)

---

## Shark Máquinas para Construção Ltda.

CNPJ 06.224.121/0017-60 – I.E. 143.290.172.119  
Av. Santa Marina, 2182 – Vila Albertina  
São Paulo/ SP – CEP 02732-040  
Fone: (11) 2159.9000  
[www.sharkmaquinas.com.br](http://www.sharkmaquinas.com.br)

**PROPOSTA COMERCIAL**

A Shark Máquinas para Construção Ltda., estabelecida à Av. Santa Marina, 2.182 – Vila Albertina – São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 06.224.121/0017-60 e Inscrição Estadual nº 143.290.172.119, submete à apreciação de V.sas., a proposta para o fornecimento de:



01 (uma) unidade de:

Retroescavadeira sobre pneus, marca NEW HOLLAND, modelo B95B 4x4, de fabricação nacional, nova, Cabine Fechada com Ar Condicionado, com para-brisa frontal, com as seguintes características técnicas:

<b>Motor</b>	97 HP / 72 KW de potência líquida à 2.200
<b>Transmissão</b>	"Power Shuttle"
<b>Pneus</b>	Dianteiros: 12,5 X 18 – 10 PR Traseiros: 16,9 X 24 – 10 PR
<b>Carregadeira</b>	Capacidade da caçamba 0,88 m <sup>3</sup>
<b>Escavadeira</b>	Profundidade máxima de escavação: 4.426 mm
<b>Peso operacional</b>	7.200 Kg
<b>Classificação Fiscal</b>	84.29.59.00
<b>Código Fime</b>	3296107

**Shark Máquinas para Construção Ltda.**

CNPJ 06.224.121/0017-60 – I.E. 143.290.172.119  
 Av. Santa Marina, 2182 – Vila Albertina  
 São Paulo/ SP – CEP 02732-040  
 Fone: (11) 2159-9000  
 www.sharkmaquinas.com.br

0024  
 0111



## CONDIÇÕES COMERCIAIS

**Valor Unitário:** R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais).

**Condição de pagamento:** válida para pagamento à vista, finame, Leasing, CDC ou a combinar.

**Condição de faturamento:** O faturamento será realizado através SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA estabelecida à Estrada Olívio Franhani, 985 - Campestre- Piracicaba/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 06.224.121/0018-41 e Inscrição Estadual nº 535.563.103.110.

**Prazo de entrega:** Imediato, salvo venda prévia.

**Local de entrega:** Pátio Shark - Piracicaba/SP

**Validade da proposta:** 120 dias, sujeito a alterações sem aviso prévio.

**Garantia:** A garantia dos equipamentos é de 12 (doze) meses sem limite de horas, contados da data que o equipamento tiver sido faturado pela fábrica ou pelo concessionário ao primeiro usuário. Ela abrange peças, acessórios e equipamentos originais New Holland de acordo com as normas do certificado de garantia do fabricante, em seu poder, quando da entrega técnica.

### Entrega Técnica

Será realizada por técnico especializado, que na oportunidade, fará uma apresentação geral da máquina e, detalhará cuidados preventivos e a operacionalidade do equipamento.

Esse atendimento será gratuito a título de cortesia.

### ATENDIMENTO Á EQUIPAMENTOS QUE ENCONTRAM-SE NO PERÍODO DE GARANTIA

Após a entrega técnica, totalmente gratuita, será cobrada a despesa de deslocamento do Técnico, quando o atendimento não ocorrer em nossas instalações.

**Assistência técnica:** A Shark fará gratuitamente a entrega técnica, de acordo com o Termo de Garantia do Fabricante, através de sua equipe de técnicos, treinados pela fábrica, e dispõe de estoque de peças para proporcionar o perfeito funcionamento do equipamento.

Atenciosamente,

---

**Shark Máquinas para Construção Ltda.**

CNPJ 06.224.121/0017-60 - I.E. 143.290.172.119  
Av. Santa Marina, 2182 - Vila Albertina  
São Paulo/ SP - CEP 01732-040  
Fone: (11) 2159.9000  
www.sharkmaquinas.com.br

0025  
0112



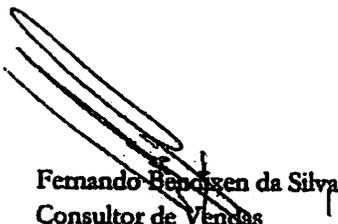
  
**SHARK** Máquinas

**06.224.121/0004-46**

**SHARK MÁQUINAS PARA  
CONSTRUÇÃO LTDA.**

Av. Ezequiel Portes Doutor, 19285  
Unidade 02 - Bairro 14 de Novembro

**85804-260 CASCAVEL - PR**

  
Fernando Benício da Silva  
Consultor de Vendas

Shark Máquinas para Construção Ltda

---

**Shark Máquinas para Construção Ltda.**

CNPJ 06.224.121/0017-60 - I.E. 143.390.172.119  
Av. Santa Marina, 2182 - Vila Albertina  
São Paulo/SP - CEP 02732-040  
Fone: (11) 2159.9000  
[www.sharkmaquinas.com.br](http://www.sharkmaquinas.com.br)

• 0026

• 0113

Curitiba, 12 de Janeiro de 2022.

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO  
PLANALTO – PR  
A/C SR. KOBS

### Proposta Comercial

Prezados Senhores:

A Veneza Equipamentos é um dos maiores distribuidores dos Equipamentos de Construção da marca John Deere no Brasil. Presente em 12 Estados (SP, BA, SE, AL, PE, PB, RN, CE, PI, MA, PR, SC) a Veneza Equipamentos tem suas instalações bem equipadas e corpo técnico treinado para atender suas máquinas para constantemente exceder as expectativas de nossos clientes. O Grupo VENEZA oferece mais de 30 anos de experiência na comercialização de Caminhões, Ônibus, Equipamentos Pesados de Construção, Máquinas Agrícolas e Tratores, além de oferecer implementos, peças de reposição genuínas e serviço técnico especializado.

A JOHN DEERE é considerada uma das maiores empresas de Máquinas e Equipamentos do Mundo com mais de 170 anos de presença no mercado. No Brasil, está presente desde a década de 70, possui 4 Fábricas para atender a Linha Agrícola e um Centro de Distribuição de Peças para suprir toda a América do Sul.

Atualmente, a JOHN DEERE concluiu mais DUAS FÁBRICAS no Brasil onde possui a produção de retroescavadeiras e carregadeiras com tração nas quatro rodas e escavadeiras Deere-Hitachi e tratores de esteira. Com toda esta estrutura, conseguimos proporcionar um excelente nível de serviço para todos os nossos clientes e manter o padrão de qualidade internacional John Deere.



Curitiba/PR: 41 3165.6600 - Rod. Br 277, nº2160 Mossunguê | PR | Brasil | CEP: 81200-300  
Cascavel/PR: 45 3122.8820 - Rod. Br 277, s/n, Km 599,5 Santos Dumont | PR | Brasil | CEP: 85806-600  
Palhoça/SC: 48 3283.4172 - Rod BR-101, s/n, Km 214, Centro | SC | Brasil | CEP: 88131-390  
[www.VenezaEquipamentos.com.br](http://www.VenezaEquipamentos.com.br)

0027  
0114



### RETROESCAVADEIRA, NOVA, MARCA JOHN DEERE, MODELO 310LS

Retroescavadeira, nova de fabricação nacional, marca John Deere, modelo 310LS, tração 4X4, equipada com Motor John Deere PowerTech 4.5L (276 CU IN), Brasil, esse motor possui certificação de emissões MAR-I/EPA Tier III / EU Stage IIIA , 88hp a 2000rpm, cabine fechada Ultimate com ar condicionado e portas duplas, tração dianteira mecânica com diferencial aberto e transmissão Powershift, conversor de torque com alavanca de controle da transmissão Twist Grip TCL eletricamente atuada para a 1ª a 4ª marcha, 4 marchas a frente e 2 a ré; sistema hidráulico da carregadeira de função dupla, alavanca única, caçamba da carregadeira de uso geral de 0,96m³ e caçamba retro largura 30", capacidade de 0,28 m³ com dentes, pneus dianteiros 12,5/80 x 18 L3, traseiro 19,5L-24-R4, capacidade de 0,28 m³ com dentes, protetor de carter instalado, capacidade do tanque 155,2L, peso operacional 7.103 Kg.

**Classificação fiscal:** 84295900 - **Código Finame:** 3418859

### INVESTIMENTO

Valor Unitário: ..... R\$ 465.000,00  
(Quatrocentos e sessenta e cinco mil reais)

Os preços desta proposta estão calculados considerando o faturamento pela **Veneza Equipamentos Sul Comercio Ltda - Curitiba- Pr.**

### OPÇÕES DE PAGAMENTO

À vista, através de recursos próprios ou financiamento bancário com taxas e condições especiais via Banco John Deere ou banco de sua preferência, conforme condições e taxas vigentes.

Obs.: Sujeito a análise e aprovação de crédito pelo agente financeiro.

## IMPOSTOS

- Impostos incluídos no preço conforme legislação em vigor nesta data para equipamentos nacionais.
- Qualquer alteração por partes dos três níveis de governo serão integralmente repassadas a V. Sas.
- ICMS: 12% (PR)
- Diferença de impostos na barreira, por conta do cliente.
- IPI/ PIS/ COFINS : 0%.

## GARANTIA

- Os equipamentos John Deere são cobertos por garantia de 12 meses a contar de seu faturamento, independente do número de horas trabalhadas, para defeitos de fabricação, e de acordo com os termos do Certificado de Garantia entregue junto com o equipamento.
- Durante o período de garantia, as revisões deverão ser executadas por um distribuidor autorizado John Deere conforme previsto no Manual de Operações, sob pena de perda da garantia.
- Não estão incluídas na garantia as peças que apresentarem desgastes condizentes com o número de horas trabalhadas do equipamento, itens de manutenção, peças substituídas a título de manutenção preventiva e defeitos oriundos de quaisquer acidentes com o equipamento e/ou má operação.

## LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- Entrega em Planalto – PR – Pátio da Prefeitura Municipal.
- Prazo de entrega: 90 dias após homologação, salvo venda prévia.

## ENTREGA TÉCNICA

Será realizada por um mecânico especializado, qualificado pela John Deere, onde será feita apresentação do equipamento, seus dispositivos técnicos, acessórios e comandos. Será realizada demonstração das funções do equipamento para sua operação e os itens a serem verificados na manutenção diária.

Curitiba/PR: 41 3165.6600 - Rod. Br 277, nº2160 Mossungué | PR | Brasil | CEP: 81200-300

Cascavel/PR: 45 3122.8820 - Rod. Br 277, s/n, Km 599,5 Santos Dumont | PR | Brasil | CEP: 85806-600

Palhoça/SC: 48 3283.4172 - Rod BR-101, s/n, Km 214, Centro | SC | Brasil | CEP: 88131-390

[www.VenezaEquipamentos.com.br](http://www.VenezaEquipamentos.com.br)

**VALIDADE DA PROPOSTA**

A presente proposta é válida por 60 dias, salvo venda prévia.

O departamento comercial e técnico da Veneza Equipamentos Sul se coloca a sua inteira disposição para esclarecer quaisquer dúvidas que por ventura venha a surgir.

**OBSERVAÇÕES GERAIS / INSTRUÇÕES:**

“ 1. As Partes (que para os fins desta Cláusula incluem todos os seus respectivos sócios, colaboradores, administradores, agentes, afiliadas, representantes e subcontratados) se comprometem a realizar toda e qualquer atividade de tratamento relacionada a dados pessoais de titulares envolvidos com o objeto deste contrato de forma adequada ao atingimento das finalidades objetivadas, bem como declaram e garantem o cumprimento com toda legislação pertinente e vigente no que diz respeito à privacidade e à proteção de dados pessoais, incluindo, sem limitação e conforme alteradas, a Lei n.º 13.709 de 14 de agosto de 2018 (a Lei Geral de Proteção de Dados ou “LGPD”), a Lei n.º 12.965 de 23 de abril de 2014 (Marco Civil da Internet), conforme regulamentado pelo Decreto n.º 8.771 de 11 de maio de 2016, e, se aplicável, o Regulamento Geral de Proteção de Dados Europeu (2016/679/UE) (GDPR).

2. Os dados pessoais tratados a partir desta proposta serão compartilhados com a as empresas do Grupo John Deere no Brasil e serão utilizados com a finalidade de gerar estatísticas de mercado, analisar e gerenciar políticas comerciais, não sendo utilizados para finalidade diversa. Você poderá encontrar, detalhadamente, a forma como seus dados são tratados pela John Deere, na Declaração de Privacidade, disponível em <https://www.deere.com.br/pt/privacidade-e-dados/>.”.

Atenciosamente,

**29 644 666/0001-64**  
**VENEZA EQUIPAMENTOS**  
**SUL COMÉRCIO LTDA**  
Rod. BR 277 nº 2160  
Mossunguê - CEP 82305-100  
Curitiba - PR

  
Alex A. Rodrigues  
CNPJ: 29.644.666/0001-64



**Paraná Equipamentos S.A.**  
BR 277, S/N - Km 590  
CEP: 85.803-127 Cascavel - PR  
CNPJ: 76.527.951/0005-09  
Inscrição Estadual: 410.00606-50

### Dados do cliente

MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Comercial: 46 3555 8100

PC SAO FRANCISCO DE ASSIS 1583 CENTRO - PLANALTO, PR 85750-000 Brasil

Código do Cliente: 0287075

Prezado Senhor,

Para a apreciação de V.Sas. temos o prazer de encaminhar a nossa oferta para fornecimento de equipamentos novos, marca Caterpillar, de seu interesse, como segue:

### Produtos

#### Descrição

Retroescavadeira de fabricação nacional, marca CATERPILLAR, modelo 416. Acionada por motor diesel 4 cilindros marca CATERPILLAR modelo C4.4 mecanico Turboalimentado atende aos padroes de emissões Mar-1 /TIER 3 de 96 HP de potência bruta.

- Cabine fechada com ar condicionado;
- Assento em tecido, com suspensão pneumática (ar);
- Alavancas de acionamento do sistema de Retroescavadeira padrão escavadeira (SAE - estilo Americano);
- Faróis dianteiros e traseiros com luzes halógenas;
- Pneus dianteiros de medidas 12.5/80-18 de 10 lonas diagonais , e pneus traseiros de medidas 19.5L-24 , 12 lonas diagonais;
- Sistema hidráulico de centro fechado;
- Bomba de pistões com deslocamento variável e sensível à carga;
- Transmissão servo-assistida com conversor de torque;
- Tração 4x4;
- Freios a discos múltiplos banhados a óleo;
- Eixos traseiros e dianteiros com redução final planetária externa as rodas;
- Bloqueio de diferencial;
- Caçamba traseira de 30<sup>o</sup> de largura e 233 litros de capacidade (0,23m<sup>3</sup>);
- Chassi monobloco inteiramente soldado;
- Caçamba da pá-carregadeira com capacidade de 1,00 m<sup>3</sup>, pin-on com dentes;
- Peso operacional: 7720kg;
- Fabricação da Caterpillar Brasil Ltda. - Campo Largo-PR.
- Código do Fname: 3220848 Classificação Fiscal: 8429.59.00

0038

0118

## **Termos e condições:**

Alíquota de ICMS (inclusa no preço):

A presente proposta poderá ser cancelada a qualquer momento por iniciativa de qualquer uma das partes sem ônus qualquer.

A transação comercial terá validade após o aceite do cliente, gerente, financeiro e jurídico.

**Garantia:** O Equipamento oferecido na presente proposta, apresentam garantia contra defeitos de material ou fabricação, se devidamente comprovados, por 12(doze) meses a contar da data da respectiva entrega técnica, com exceção de defeitos decorrentes de acidentes, operação, e/ou manutenções impróprias, sempre em conformidade com o termo de garantia fornecido pelo fabricante no anexo I.

**Entrega Técnica:** Uma vez efetivada a venda e entrega do equipamento, nossos consultores irão programar a entrega técnica, que é a apresentação formal do equipamento para a área operacional e pessoas envolvidas (técnicos, mecânicos, operadores e supervisores), realizada por um instrutor de operação.

**Suporte ao Produto e Peças:** Estamos capacitados para oferecer assistência técnica completa, em nossas dependências ou no local de operação das máquinas, através do fornecimento de peças de reposição, bem como de técnicos altamente capacitados e equipados, com ferramental e veículos apropriados, de maneira a proporcionar atendimentos ágeis e eficazes.

### Termos e Condições de Aceite e Entrega de Máquinas:

Acordam as partes que:

- 1) A presente proposta tem validade de 30 (trinta) dias contados da sua assinatura, e é firmada como fruto de mútuo acordo, sendo que o(a) comprador(a) declara que a leu e compreendeu seu integral conteúdo, reconhecendo não haver ambiguidades, contradições ou qualquer vício de consentimento;
- 2) O prazo estimado para entrega do produto, após a assinatura da presente proposta, é de 180 dias;
- 3) A disponibilidade do produto descrito na presente proposta está sujeito a confirmação da Fabricante Caterpillar ou outra;
- 4) O(a) comprador(a) declara estar ciente que o prazo de entrega foi declarado apenas de forma estimativa, e desde já concorda que o mesmo poderá sofrer alterações em razão da disponibilidade do produto em estoque junto a Fabricante, sendo que a vendedora não assume qualquer responsabilidade pelo não cumprimento do prazo inicial estimado ou ocorrências de casos fortuitos ou de força maior;
- 5) Os preços constantes na presente proposta estão sujeitos a alteração sem prévio aviso, prevalecendo sempre aqueles devidos na data da disponibilidade em estoque da fabricante e/ou da conclusão do financiamento e/ou entrega da documentação completa que permite o faturamento imediato, sendo que, em caso de financiamento pelo Fname ou qualquer outra modalidade de financiamento, correrão por conta e risco do comprador, as despesas financeiras eventualmente cobradas pela vendedora, em decorrência do atraso verificado na liberação do valor financiado;
- 6) Ainda, acordam as partes de forma irrevogável e irretroatável, que até o pagamento integral dos valores devidos pelo equipamento, a proposta poderá ser cancelada a qualquer momento por iniciativa de qualquer uma das partes, sem qualquer ônus, e com a devolução do valor pago;
- 7) A Alíquota de ICMS já está inclusa no preço, desde que não haja mudança quanto ao local de faturamento e uso do equipamento;
- 8) A Transação comercial terá validade após o aceite do cliente, gerente, financeiro e jurídico da Vendedora.

## **Detalhes do pagamento:**

Pagamento conforme edital.

0039

0119

**Produto:** 416#31 em 26-02-21  
**Valor Unitário:** R\$ 500.000,00  
**Quantidade:** 1  
**Valor Total:** R\$ 500.000,00  
**Código:** 416#31

**Valor Total:** R\$ 500.000,00

**Tipo de Pedido:** Maquina nova DVM  
**Validade da Proposta:** 30 Dias  
**Responsável:** Diego Munarin  
**Telefone:** (45) 9.8803-0506

*Todas as informações como documentos encaminhados para avaliação desta proposta serão tratadas como confidenciais dentro das normas das políticas internas da PESA.*

Cascavel, 03 de Fevereiro de 2022.

\_\_\_\_\_  
Gerente

  
\_\_\_\_\_  
Vendedor

\_\_\_\_\_  
Comprador

176.527.951/0005-097

PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A

ROD. FEDERAL 777 - KM 590  
CEP 85613-650  
CASAVEL PARANÁ

0040  
0120



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Planalto-PR, 04 de novembro de 2022.

**DE:** Luiz Carlos Boni – Prefeito Municipal

Preliminarmente, pelo presente, solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização para a Aquisição de máquina retro escavadeira nova para atender as necessidade da Secretaria de Agricultura do Município de Planalto -PR, observadas as características e demais condições definidas no edital e seus anexos. Utilizando os recursos do Convenio MAPA 920382/2021 objetivando a melhoria no quadro de máquinas do município de Planalto – Pr, encaminhamos:

**PARA:**

- Secretaria de Finanças;
- à fins de indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;

**PARA:**

- Departamento de Materiais e Compras;
- à fins de elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;

Cordialmente,

*Luiz C. Boni*

---

**LUIZ CARLOS BONI**  
**Prefeito Municipal**



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Planalto-PR, 04 de novembro de 2022.

**DE:** Secretaria de Finanças  
**PARA:** Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação visando à autorização para a Aquisição de máquina retro escavadeira nova para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura do Município de Planalto -PR, observadas as características e demais condições definidas no edital e seus anexos. Utilizando os recursos do Convenio MAPA 920382/2021 objetivando a melhoria no quadro de máquinas do município de Planalto – Pr e complementado se necessários com recursos próprios, expedido por Vossa Excelência nesta data de 05/10/2022, com fulcro nos artigos 212 e 216, § 6º da Constituição Federal de 1988, vimos por meio deste, informar que a despesa decorrente do referido processo observadas as características e demais condições, especificações, valores e quantidades, definidas no edital e seus anexos, não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e a educação, conforme pedido exarado pelo Secretário Municipal de Agricultura, William Fernando Kegler, no valor total de **R\$ 471.666,66 (quatrocentos e setenta e um mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)**, do presente ato convocatório, sendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
02584	11.133.20.606.2001.2057	4.4.90.52.00.00.01777

Cordialmente,

JONES ROBERTO KINNER

CONTADOR - C.I. RG Nº 3.654.820-7 - PR

ENSON ELEMAR SCHABO  
Secretário de Finanças



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone/Fax: (046) 3555-8100

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

### PARECER JURÍDICO

**Senhor Prefeito,**

1. Trata-se de procedimento licitatório, na modalidade Pregão eletrônico, com vistas à contratação de empresa para o fornecimento de Escavadeira Hidráulica e Retroescavadeira para o Município de Planalto-PR, cujas especificações estão estabelecidas em solicitação datada de 05 de outubro de 2022, conforme especificações do Termo de Referência.
2. **Fora realizada cotação de preços junto à 03 (três) fornecedores para se chegar ao preço de lançamento.**
3. Os autos foram devidamente paginados, não havendo o número do pregão eletrônico a ser realizado.
4. O procedimento licitatório encontra-se instruído com os seguintes documentos, no que importa à presente análise:
  - a) Termo de referência;
  - b) Despacho do Prefeito Municipal determinando a remessa dos presentes autos ao Contador para indicação de recursos de ordem orçamentária para garantir a despesa; Remessa à Procuradoria Jurídica para emissão de parecer jurídico, datado de 05 de outubro de 2022;
  - c) Parecer Contábil da Secretaria de finanças datado de 05 de outubro de 2022;
  - d) Minuta do edital, anexos e minuta do contrato;
5. Na sequência, **em data de 07 de outubro de 2022**, o processo foi remetido a esta Procuradoria, para a análise prévia dos aspectos jurídicos da minuta de edital elaborada e minuta do contrato, prescrita no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93. Este Parecer, portanto, tem o escopo de assistir a

municipalidade no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória da licitação.

## ANÁLISE JURÍDICA

### I. DA ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA ELEITA

6. O pregão consiste em modalidade de licitação instituída pela Lei nº 10.520/2002, para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

7. Nos termos do parágrafo único do art. 1º do referido diploma legal<sup>1</sup>, são considerados bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

8. No caso vertente, pressupõe-se correta a aquisição dos bens pretendidos com o presente certame, o que viabiliza a adoção do pregão como modalidade licitatória e o exame dos demais aspectos jurídicos relativos ao certame proposto.

9. Na hipótese, a Administração, acertadamente, optou pela utilização do pregão eletrônico.

10. Considere-se também, no que concerne especificamente ao Sistema de Registro de Preços-SRP, que, a par da modalidade concorrência prevista no art. 15, §3º, inc. I, da Lei nº 8.666 de 1993, o art. 11 da Lei nº 10.520, de 2002<sup>2</sup> admitiu a utilização do Pregão para a efetivação do registro de preços para eventual contratação de bens e serviços comuns.

11. Importante ressaltar que o Decreto nº 7.892/2013, que regulamenta o SRP, em seu art. 3º, *caput*, fez previsão no mesmo sentido, de maneira que se pode concluir que a utilização do pregão para registro de preços de bens comuns é a modalidade licitatória compatível com a legislação pertinente.

12. Por fim, o artigo 2º do Decreto nº 7.892, de 2003 enumera as situações nas quais deverá ser adotado, preferencialmente, o Sistema de Registro de Preços. Tais hipóteses não são exaustivas, dependendo a utilização de referido sistema mais do atendimento ao interesse público do que do enquadramento preciso em uma delas.

<sup>1</sup> Art. 1º da Lei nº 10.520/2002: "Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei. Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado."

<sup>2</sup> Art. 11. As compras e contratações de bens e serviços comuns, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, quando efetuadas pelo sistema de registro de preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, poderão adotar a modalidade de pregão, conforme regulamento específico.

## **II. DOS REQUISITOS LEGAIS PARA A REALIZAÇÃO DO PREGÃO**

13. O pregão é regido pela Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93.

14. Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no art. 3º da Lei nº 10.520/2002, que assim dispõe:

**I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;**

**II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;**

**III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e**

**IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.**

15. A seguir, passa-se ao cotejo entre estas exigências legais e a instrução dos autos, no intuito de verificar a regularidade jurídica do caso em exame, ou, se for o caso, apontar as providências que ainda devem ser adotadas pela Administração.

### **2.1. Da justificativa da contratação**

16. Sobre a justificativa da necessidade da contratação, extrai-se da legislação de regência, tratar-se de ato atribuído à autoridade competente (ou, por delegação de competência, ao ordenador de despesa ou, ainda, ao agente encarregado da contratação no âmbito da Administração)<sup>3</sup>, a quem cabe indicar os elementos técnicos fundamentais que o apoiam.

17. Nos autos, se encontram encartados a justificativa da contratação, com exposição da sua motivação e dos benefícios dela resultantes, constando no termo de referência a necessidade de contratação para suprir as necessidades da Administração Municipal, não tendo este Procurador Jurídico como analisar as questões de conveniência e necessidade, sendo de responsabilidade de quem às declarou e solicitou e de quem autorizou a sua compra.

<sup>3</sup> Lei nº 10.520/2002, art. 3º, I; Decreto nº 3.555/2000, art. 8º, III a.

18. **Verifica-se, ainda, a necessidade de chancela da autoridade competente à justificativa apresentada, a fim de que se possa considerar atendida a exigência normativa neste quesito, ao menos no que tange aos seus aspectos jurídico-formais.**

19. É importante lembrar que a teoria dos motivos determinantes preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos. Até mesmo sua validade dependerá da efetiva existência dos motivos apresentados. Recomenda-se, por isso, especial cautela quanto aos seus termos, que devem ser claros, precisos e corresponder à real demanda do Município, sendo inadmissíveis especificações que não agreguem valor ao resultado da contratação, ou superiores às necessidades da municipalidade, ou, ainda, que estejam defasadas tecnológica e/ou metodologicamente.

20. A Lei nº 10.520/2002 (art. 3º, I) determina também que a autoridade competente estabeleça, de modo motivado, as exigências de habilitação/qualificação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do futuro contrato. Estes quesitos foram atendidos na minuta do edital e do contrato administrativo.

## **2.2. Do Termo de Referência e da definição do objeto**

21. O Termo de Referência consiste em um dos atos essenciais do pregão e deve conter todos os elementos caracterizadores do objeto que se pretende licitar, como a sua descrição detalhada, o orçamento estimativo de custos. Deve propiciar a avaliação do custo pela Administração, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução contratual.

22. Em atendimento à exigência legal, o termo de referência fora devidamente juntado aos autos deve ser chancelado pelo Prefeito Municipal, eis que ainda não há autorização para a contratação.

23. Ainda quanto ao Termo de Referência, infere-se do art. 8º, III, "a" do Decreto nº 3.555/2000 que balizará a definição do objeto do certame pela autoridade competente, exigida na Lei do Pregão (nº 10.520/2002). Nos autos, percebe-se a consonância entre o objeto detalhado pela área requisitante e aquele definido pela autoridade competente, constante da minuta de Edital.

24. Para a licitude da competição, impende também que a definição do objeto, refletida no Termo de Referência, corresponda às reais necessidades do Município, evitando-se detalhes excessivos, irrelevantes ou desnecessários, capazes de conduzir à limitação da competitividade do certame. Registre-se que não incumbe à Procuradoria avaliar as especificações utilizadas, dado o seu caráter eminentemente técnico, recomendando-se à Administração que verifique o cumprimento deste requisito.

25. Convém lembrar que o art. 7º, § 4º da Lei nº 8.666/93, veda a inclusão, no objeto da licitação, de fornecimento de materiais e serviços sem previsão de quantidades. Em atenção ao preceito legal, a correta definição do objeto impõe a apresentação dos quantitativos estimados para a licitação, de forma justificada, mesmo que sucintamente.

26. Ao que tudo indica, tal requisito foi atendido.

### **2.3. Da pesquisa de preços e do orçamento estimado**

27. A especificação clara e precisa do objeto, bem assim de todos os elementos que o caracterizam (quantidades, metodologia e tecnologia a serem empregados, critérios ambientais, etc.), possibilita a adequada pesquisa dos preços, imposta pelo nosso ordenamento jurídico.

28. A cotação de preços deve ser ampla e atualizada, de modo a refletir, efetivamente, a realidade do mercado. Para tanto, o TCU orienta que a Administração obtenha, no mínimo, três cotações válidas. Se não for possível, deve consignar a justificativa nos autos.

29. Alerta-se, porém, que o atendimento à orientação da Egrégia Corte de Contas nem sempre é suficiente para fixar um parâmetro de preços aceitável. Falhas comuns são a limitação ao universo de empresas pesquisadas e a cotação dos preços praticados no varejo, quando o volume da contratação permitiria eventual ganho de escala, com redução dos preços obtidos.

30. Assim, para evitar distorções, além de realizar pesquisa que seja adequada às características do objeto licitado e tão ampla quanto a característica do mercado recomende, é salutar que a Administração busque ampliar sua base de consulta através de outras fontes de pesquisa, tais como bases de sistemas de compras e avaliação de contratos recentes ou vigentes.

31. Observe-se que as empresas pesquisadas devem ser do ramo pertinente à contratação desejada (Acórdão nº 1.782/2010-Plenário) **e que não pode haver vínculo societário entre as empresas pesquisadas (Acórdão nº 4.561/2010-1ª Câmara).**

32. Para fins de documentação, devem ser acostados nos autos:

- a) *A identificação do servidor responsável pela cotação (AC-0909-10/07-1);*
- b) *A caracterização completa das empresas consultadas, com menção ao endereço e números de telefones (AC-3889-25/09-1);*
- c) *Indicação dos valores praticados (AC-2602-36/10-P) de maneira fundamentada e detalhada (AC-1330-27/08-P);*
- d) *Data e local de expedição dos orçamentos apresentados (AC-3889-25/09-1).*

33. Ademais, vale asseverar que a adequada pesquisa de preços é essencial para aquilatar o orçamento da contratação, sendo imprescindível para a verificar a existência de recursos suficientes para acobertá-la.

34. Serve, também, para afastar o risco de limitação ou ampliação indevida da participação no certame<sup>4</sup>, uma vez que o valor contratual estimado é determinante para definir se a licitação deve ser destinada exclusivamente às microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas.

<sup>4</sup> Art. 18, I da LC nº 123/2006; Art. 6º do Decreto nº 6.204/2007 e art. 34 da Lei nº 11.488/2007.

35. No presente caso, pesquisa de preços fora realizada junto a 03 (três) fornecedores, utilizando-se a média de preços para lançamento da presente licitação.
36. Assim, entendo que a pesquisa de preços realizada se mostra deficitária, dada a singularidade do objeto, vez que pode ser realizada a pesquisa junto ao Banco de preços para se saber se o valor de lançamento encontra-se dentro dos parâmetros atuais para compras públicas.
37. Porém, é necessária atenção quando da realização do pregão, a fim de realizar consulta junto aos sistemas de pesquisa de preço disponíveis, para saber qual o preço de mercado quando da homologação do certame, tendo em vista a constante variação de preços.
38. Friso, novamente, em especial ao ilustre Pregoeiro que irá coordenar os trabalhos na presente licitação, de que atualmente o TCU tem entendido que referido servidor também é responsável por conferir os preços dos itens que estão sendo licitados.
39. Aliás, toda a CPL deve participar desta conferência.
40. Referido entendimento fora exarado no Acórdão nº 2.318/17 do TCU, onde fixou-se o entendimento de que é de responsabilidade do pregoeiro e da autoridade que homologa o certame a conferência sobre a pesquisa de preço, ou seja, se ela realmente atende aos critérios exigidos, estando dentro do preço de mercado e se não houve sobre-preço.
41. Assim, cabe à CPL e à Administração Municipal decidir pelo prosseguimento da licitação da forma como se encontra atualmente, sob sua responsabilidade.
42. Portanto, sugiro sejam reanalisados os preços lançados que possuam variação considerável entre os orçamentos e pesquisas realizadas, a fim de se saber qual o real preço de mercado para compras públicas.
43. Friso que o que se busca com a pesquisa de preço é o lançamento da licitação nos valores reais de mercado, sendo que a colheita de orçamentos deve visar descobrir qual é esse preço, chegando-se ao mais próximo possível do preço praticado no mercado de compras públicas.
44. Destaco que a pesquisa de preços deve ser clara, havendo a necessidade de constar no processo licitatório quem fora o responsável pela cotação, cabendo à CPL e ao pregoeiro responsável pelo certame a conferência dos preços para lançamento.

#### **2.4. Das Exigências de Habilitação**

45. A Lei nº 10.520/02 determina que a habilitação far-se-á com a verificação de que "o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as

*Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira".*

46. Como se pode perceber da análise da minuta de edital, os requisitos estão presentes, porém faço ressalvas quanto à capacidade econômico-financeira que deve ser comprovada no presente processo licitatório e nos demais a serem realizados, visto que exigir somente a apresentação de certidão negativa de falência ou concordata, não me parece seguro para a Administração Pública, visto que a "saúde" econômica de grande parte das empresas brasileiras não encontram-se em situação invejável, recomendando-se exigir a apresentação da documentação prevista no artigo 31 da Lei 8.666/93, objetivando sempre que o contrato possa ser cumprido em seus ulteriores termos.

#### **Dos critérios de Aceitação das Propostas**

47. Outra exigência da Lei nº 10.520/2002 é que a autoridade competente defina os critérios de aceitação das propostas feitas pelos licitantes (art. 3º, I).

48. Do exame da minuta de edital, verifica-se satisfeita a recomendação tocante aos critérios de aceitação das propostas.

#### **2.5. Da Previsão de existência de recursos orçamentários**

49. A Lei nº 8.666/93, aplicável ao presente caso, estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes das aquisições e da contratação dos serviços comuns.

50. Assim, conforme se denota do processo de licitação, o parecer contábil pontando, ainda que de forma simplória, todas as exigências legais para a realização do processo licitatório, no que tange às finanças públicas.

#### **2.6. Autorização para a abertura da licitação**

51. Superadas as etapas relativas ao planejamento da contratação, como a definição do objeto e a indicação do recurso próprio para a despesa, torna-se possível ao gestor avaliar a oportunidade e a conveniência de se realizar a contratação.

52. Caso conclua por deflagrar a licitação pretendida, deve emitir a autorização para a abertura da licitação, prevista no art. 21, inciso V do Decreto nº 3.555/2000.

#### **2.7. Da Minuta do Edital e seus Anexos**

53. Segundo o art. 21, incisos VIII e IX do Decreto nº 3.555/2000, o processo licitatório deve ser instruído com a minuta de edital e seus anexos, dentre os quais a minuta do contrato – o que foi atendido.

## CONCLUSÃO

54. Ante o exposto, a proposição **está** em condições de ser aprovada, **desde que observadas todas as recomendações dispostas no presente parecer**, especialmente:

- a) Que o presente processo licitatório seja numerado, nos termos do art. 38, *caput*, da Lei n. 8.666/93;
- b) Recomenda-se exigir dos licitantes a apresentação da documentação prevista no artigo 31 da Lei 8.666/93, objetivando sempre que o contrato possa ser cumprido em seus ulteriores termos;
- c) Deve ser realizada pesquisa junto ao Banco de Preços em complementação à pesquisa realizada.
- d) Devem ser adequadas no edital e na minuta do contrato todas as recomendações ora apresentadas;
- e) Solicito que a justificativa para a não utilização de tais critérios e métodos deverá vir por escrito aos autos, sob responsabilidade de quem as declarar;
- f) É necessário que o Ilustre Prefeito Municipal emita autorização para a realização da presente licitação;

47. Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateuve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente do Município.

48. Concluída a análise, encaminhem-se os autos ao setor de origem, para as providências cabíveis e, após, que retornem os autos para a Procuradoria Jurídica para nova análise.

Após, à consideração superior.

Planalto/PR, 10 de outubro de 2022.

  
**JOÃO ANDERSON KLAUCK**  
Procurador Jurídico - OAB/PR n. 61.323



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

## AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Planalto-PR, 04 de novembro de 2022.

**DE:** Luiz Carlos Boni

**PARA:** Pregoeira/Comissão de Licitações

Considerando as informações e pareceres contidos no presente Processo, **Autorizo** a Licitação sob a Modalidade **PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, pelo critério de julgamento de MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto contratação de empresa para Aquisição de máquina retro escavadeira nova para atender as necessidade da Secretaria de Agricultura do Município de Planalto -PR, observadas as características e demais condições definidas no edital e seus anexos, nos termos da Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e LC 147/2014 o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, 4673/2017 e demais disposições legais.

À Pregoeira e a Equipe de Apoio nomeada pela Portaria 123/2022.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras e Licitações para as providências necessárias.

*Luiz C. Boni*

---

**LUIZ CARLOS BONI**  
**Prefeito Municipal**



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

**EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 092/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 368/2022**

**DATA DA REALIZAÇÃO: 25/11/2022**

**HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 09:00 horas**

**LOCAL: Prefeitura do Município de Planalto– Paraná**

**[www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) “Acesso Identificado”**

O **MUNICÍPIO DE PLANALTO**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 76.460.526/0001-16, através da Secretaria de Administração, sediado à Praça São Francisco de Assis nº 1583 – centro – Planalto - Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Luiz Carlos Boni, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, objetivando a **Aquisição de máquina retro escavadeira nova para atender as necessidade da Secretaria de Agricultura do Município de Planalto - PR**, observadas as características e demais condições definidas no edital e seus anexos.

## **DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:**

**25 de novembro de 2022 às 09h00min**

**UASG: 987775 – MUNICÍPIO DE PLANALTO/PR**

**Local da Sessão Pública: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)**

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 14 de agosto de 2014 e o Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

É Pregoeira, deste Município, Carla Sabrina Rech Malinski, designada pela Portaria nº 123/2022 de 21 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição nº 2549, de 28/06/2022.

## **1 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA SESSÃO PÚBLICA**

- 1.1. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço **[www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)**.
- 1.2. A abertura da sessão pública do **PREGÃO ELETRÔNICO** ocorrerá **25 de novembro de 2022 às 09h00min**, no site **[www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)**, nos termos das condições descritas neste Edital.



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

---

## 2 DO OBJETO

---

- 2.1 Constitui objeto deste **PREGÃO** a **Aquisição de máquina retro escavadeira nova para atender as necessidade da Secretaria de Agricultura do Município de Planalto - PR, observadas as características e demais condições definidas no edital e seus anexos..**
- 2.1 Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e [www.planalto.pr.gov.br/licitacoes/](http://www.planalto.pr.gov.br/licitacoes/).
- 2.2 A licitação será dividida em itens, conforme tabela do ANEXO I do edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 2.3 Em caso de **discordância** existente entre as especificações deste objeto descrito no **Compras Governamentais** e as especificações constantes deste **Edital**, prevalecerão as **últimas**.
- 2.4 As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (046) 3555-8100/ 35558121.
- 2.5 As questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado serão prestadas pela Secretaria Municipal de Administração, telefone nº (46) 3555 – 8100.

---

## 3 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA

---

- 3.1 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**, observada às especificações técnicas constantes do **Anexo I** e demais condições definidas neste Edital.
- 3.2 Será utilizado o modo de disputa **"ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

---

## 4 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

---

- 4.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente **PREGÃO**, ou ainda para **impugnar este Edital**, desde que o faça com antecedência de até **03 (três) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame.
- 4.1.1 As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas a pregoeira e protocolizadas em dias úteis, das 08h00 às 17h00, à Praça São Francisco de Assis, 1583, centro, Setor de Licitações, Centro, Planalto - PR, ou encaminhadas através de e-mail no endereço eletrônico: [licitacao@planalto.pr.gov.br](mailto:licitacao@planalto.pr.gov.br).



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- 4.1.2 Caberá ao Pregoeiro(a), auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 4.1.3 A pregoeira deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.
- 4.1.4 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.
- 4.2 A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnantante.
- 4.3 Os pedidos de **esclarecimentos** referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro(a), **até 03 (três) dias úteis anteriores** à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, endereçados exclusivamente ao e-mail: [licitacao@planalto.pr.gov.br](mailto:licitacao@planalto.pr.gov.br).
- 4.3.1 O pregoeiro(a) responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 4.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 4.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro(a), nos autos do processo de licitação.
- 4.4.2 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

---

## 5 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

---

- 5.1 Poderão participar deste Pregão interessados empresas que sejam especializadas e credenciadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 5.1.1 As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação de acordo com as orientações que seguem no link:



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

[www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/sicaf](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/sicaf), até o terceiro dia útil a data do recebimento das propostas.

5.1.2 A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRASNET, no ato da abertura do Pregão.

5.1.3 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014.

5.2 Será vedada a participação de empresas:

- a) proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- b) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- c) enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou ainda,
- d) que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação.

5.3 Como requisito para participação neste Pregão, o licitante assinalará "sim" ou "não", em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

- 5.3.1 Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49;
- 5.3.2 Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital;
- 5.3.3 Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 5.3.4 Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- 5.3.5 Que a proposta foi elaborada de forma independente;
- 5.3.6 Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.

---

## 6 DO CREDENCIAMENTO

---

- 6.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 6.2 O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.
- 6.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 6.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 6.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
  - 6.5.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

---

## 7 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

---

- 7.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, **concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no item 10 do edital**, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, prospecto com as informações técnicas do veículo, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 7.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no item 10 deste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- 7.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 7.4 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 7.5 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 7.6 Os preços e os produtos/serviços propostos são de exclusiva responsabilidade da licitante, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 7.7 Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá observar rigorosamente a descrição dos itens e considerar as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, **descrevendo detalhadamente as características do objeto/serviço cotado, informando marca/fabricante e modelo (se for o caso) em campo próprio do sistema, preço unitário por item, com até duas casas decimais após a vírgula.**
- 7.8 A validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.
- 7.9 Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, tributos, fretes e carretos, inclusive ICMS e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou da prestação de serviços, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para o Município de Planalto.
- 7.10 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 7.11 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 7.12 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

---

## 8 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

---



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- 8.1 No dia **25 de novembro de 2022 às 09h00min**, horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet será aberta por comando da Pregoeira, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.
- 8.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 8.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 8.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 8.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 8.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 8.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 8.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 8.5.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor total/unitário do item.
- 8.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 8.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.8 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 100,00 (cem reais)**.
- 8.9 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 8.10 **Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.**



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- 8.11 **A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 8.12 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 8.13 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 8.14 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro(a), assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 8.15 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro(a), devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.
- 8.16 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 8.17 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.18 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.19 No caso de desconexão com o Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.20 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.21 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 8.21.1 no país;
- 8.21.2 por empresas brasileiras;
- 8.21.3 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- 8.21.4 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 8.22 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 8.23 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 8.24 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.25 O pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 8.26 Após a negociação do preço, o Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

---

## 9 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

---

- 9.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 9.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão n.º 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 9.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 9.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 9.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

- 9.5 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 9.5.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 9.6 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 9.7 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 9.8 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

---

## 10 DA HABILITAÇÃO

---

- 10.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 10.1.1 **SICAF.**
- 10.1.2 **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)**
- 10.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 10.3 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 10.4 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- 10.5 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:
- 10.5.1 No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
  - 10.5.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.
  - 10.5.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- 10.6 A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** consistirá em:
- 10.6.1 **Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 120 (cento e vinte) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.
- 10.7 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:
- 10.7.1 Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**;
  - 10.7.2 Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal**, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
  - 10.7.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
  - 10.7.4 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
  - 10.7.5 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
  - 10.7.6 Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;
  - 10.7.7 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

10.7.7.1 Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.7.7.1.1 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

10.8 Deverá apresentar ainda as **DECLARAÇÕES:**

10.8.1 Declaração Unificada conforme modelo. (**ANEXO III**);

10.8.2 Declaração de Assistência Técnica (**ANEXO IV**);

10.8.3 Declaração de Garantia/Fornecimento. (**ANEXO V**);

10.8.4 Atestado de Capacidade Técnica fornecida por pessoa jurídica de direito público que comprove já ter entregue objeto igual ao objeto deste certame;

10.8.5 Declaração que o fornecedor promoverá curso de formação sobre a máquina oferecida conforme item 5.2 do termo de referência;

10.8.6 Declaração que a entrega técnica será efetuada no local determinado pelo órgão, conforme item 5.3 do termo de referência.

10.8.7 "FOLDERS", ENCARTES, FOLHETOS TÉCNICOS ou CATÁLOGOS da máquina ofertada, onde constem as especificações técnicas e a caracterização dos mesmos, permitindo a consistente avaliação da equipe técnica.

10.9 A habilitação dos Licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.

10.9.1 O cadastro no SICAF, abrangente dos níveis indicados no art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 de abril de 2018, **PODERÁ SUBSTITUIR APENAS** os documentos indicados nos subitens acima **10.5 – Habilitação Jurídica, 10.6 - Qualificação econômico-financeira e 10.7 - Regularidade fiscal e trabalhista**, sendo que os demais são obrigatórios apresentação.



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- 10.9.2 Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF) ou no CRC, o licitante convocado deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressaltando o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme disposto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.
- 10.9.3 Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões de regularidade fiscal e trabalhista, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF;
- 10.10 Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pela pregoeira e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.
- 10.11 No julgamento da habilitação, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 10.12 O não atendimento das exigências constantes do item 10 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.
- 10.13 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 10.14 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.
- 10.15 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

---

## 11 APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA E ENVIO DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES DE HABILITAÇÃO

---

- 11.1 Encerrada a etapa de lances, a pregoeira convocará o licitante detentor da melhor oferta, item a item ou um item por licitante, para que este anexe no sistema COMPRASNET, a **PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA**, em conformidade com o último lance ofertado. Para tanto, a pregoeira fará uso de a ferramenta "CONVOCAR ANEXO", devendo o licitante anexar o documento utilizando o link "ANEXAR" disponível apenas para o licitante/vencedor.



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- 11.2 Havendo a necessidade de envio de **documentos de habilitação complementares**, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e **já apresentados**, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, **no prazo de 02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.
- 11.3 O licitante deverá anexar a **Proposta de Preços Ajustada**, num prazo de até **02 (DUAS) HORAS de efetivo funcionamento do órgão público**, ou seja, das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, contados da convocação.
- 11.4 Em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da proposta ajustada por meio do e-mail: [licitacao@planalto.pr.gov.br](mailto:licitacao@planalto.pr.gov.br). Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com a pregoeira para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. A pregoeira não se responsabilizará por emails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Planalto, quanto do emissor.
- 11.4.1 A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 02 (duas) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço, sendo realizado, pela Pregoeira, o registro da não aceitação da proposta.
- 11.4.1.1 Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado**, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.
- 11.4.2 É facultado a Pregoeira ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública**.
- 11.4.3 Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira DESCLASSIFICARÁ e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.
- 11.5 A proposta deverá **conter**:
- 11.5.1 **proposta de preços, conforme modelo constante do Anexo II do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;**



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- 11.5.2 **preços unitários e totais**, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
- 11.5.3 **especificação** detalhada e marca do objeto;
- 11.5.4 **A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.**
- 11.5.5 prazo de **validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias**, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 69, § 2º combinado com o artigo 66, § 4º;
- 11.5.6 O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com até duas casas decimais (0,00).**
- 11.5.7 A **proposta**, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do **Edital e Anexos** sob pena de desclassificação.
- 11.5.8 A Pregoeira reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.
- 11.5.9 A **proposta** apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.
- 11.6 A Prefeitura Municipal poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade da PROPOSTA por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá ser modificada.

---

## 12 DO ENCAMINHANDO DA DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL

---

- 12.1 A documentação constante no item 10, **caso solicitada**, deverá ser encaminhada em original ou cópias autenticadas, juntamente com a proposta final também original, no **prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da solicitação da pregoeira no sistema eletrônico, no seguinte endereço: **Praça São Francisco de Assis, 1583 – Centro – Planalto - PR, CEP 85.750-000**. Aos cuidados do Departamento de Compras, Licitações e Contratos e a pregoeira responsável: Carla Sabrina Rech Malinski. O envelope contendo os documentos deve estar lacrado e informar o nome da empresa ou empresário individual, número do CNPJ, número e ano do Pregão Eletrônico.
- 12.2 Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- 12.3 Ocorrendo a inabilitação, a pregoeira convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

---

## 13 DOS RECURSOS

---

- 13.1 **Declarado o vencedor**, a pregoeira abrirá prazo, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.
- 13.2 A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.
- 13.3 Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 13.4 Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)
- 13.5 O recurso contra decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo
- 13.6 Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, a Pregoeira terá até 5 (cinco) dias para:
- 13.6.1 Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;
- 13.6.2 motivadamente, reconsiderar a decisão;
- 13.6.3 manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;
- 13.7 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 13.8 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.
- 13.9 **Não havendo recurso**, a Pregoeira adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

---

## 14 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

---

14.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

14.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

14.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

14.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

14.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

---

## 15 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

---

15.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.

15.1.1 Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.

15.2 A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pela pregoeira, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

15.2.1 A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

---

## 16 DO RECEBIMENTO

---



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- 16.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar o objeto deste edital no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após a emissão de Ordem de Compra/Empenho, emitido pelo Município de Planalto – Pr.
- 16.2. A empresa vencedora do certame deverá agendar junto a Secretaria de Agricultura pelo telefone (46) 3555 - 8100 em horário comercial (segunda a sexta-feira das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min), a entrega técnica da máquina, dentro do prazo previsto para a entrega do objeto.
- 16.2 A máquina, objeto deste edital e ANEXO I, deverá ser entregue no prazo e local acima indicado, totalmente completo e em perfeito funcionamento, com data previamente agendada onde ocorrerá a entrega técnica e testes de funcionamento, acompanhados por servidor designado pela Administração Municipal.

---

## 17 DA GARANTIA

---

- 17.1 Declaração de que a assistência técnica será prestada com prazo máximo de até 03 (três) dias consecutivos, após requisitada por essa Municipalidade, por Concessionário Autorizado, no qual seja situado no Estado do Paraná, tendo estes mecânicos treinados pela Fábrica e Estoque de Peças. O designado deverá ser autorizado de fábrica, comprovando através do site do fabricante e ou através de declaração com firma reconhecida do fabricante reconhecendo a designada como autorizada a prestar serviços de assistência técnica; Reservando ainda ao contratante o direito de fazer diligências para atestar o supracitado.
- 17.2. Deslocamento para realização dos serviços por conta da contratada.
- 17.3. Prazo máximo de conserto será de 07 (sete) dias. Passados o prazo de 7 (sete) dias, a contratada deverá ser fornecida outra máquina em substituição provisória, até o prazo máximo de 30 (trinta) dias. Se passados 30 (trinta) dias para conserto, deverá ser substituída por outra máquina nova em 05 (cinco) dias. O não fornecimento de máquina substitutiva no prazo de conserto ensejará na aplicação de multa diária de R\$3.000,00 (três mil reais) sem prejuízo da apuração das perdas e danos decorrentes da não substituição. Em caso de passados 30 (trinta) dias sem o conserto e não houver a entrega da máquina nova, será aplicada multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato a qual será cumulativa com a multa diária acima prevista, ensejando a rescisão contratual.
- 17.4. A licitante deverá:
  - 17.4.1. Comprovar que dispõe de assistência técnica autorizada, a uma distância rodoviária da sede do município de no máximo 200 km, para manutenção da garantia de fábrica do veículo. Para fins de economicidade quando da sua manutenção, assistência técnica e revisões periódicas, dispondo de estrutura própria, instalações adequadas, equipamentos, ferramental e equipe técnica especializada na marca.
- 17.5. Deverá ainda, apresentar Declaração de que a assistência técnica durante o período de garantia será prestada ON SITE (no local) com prazo máximo de até 04 (quatro) dias



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

consecutivos para atendimento, sem ônus de deslocamento e hospedagem. Deverá a contratada indicar o endereço da pessoa jurídica responsável pelo serviço de assistência técnica, deverá ser anexada declaração em papel timbrado deste com reconhecimento de firma no qual o mesmo se responsabiliza pelos serviços e prazos pactuados e que possui mecânicos treinados e dispõe de estoque de peças para pronto atendimento sempre que for solicitado. O designado deverá ser autorizado de fábrica, comprovando através do site do fabricante e ou através de declaração com firma reconhecida do fabricante reconhecendo a designada como autorizada a prestar serviços de assistência técnica; Reservando ainda ao contratante o direito de fazer diligências para atestar o supracitado.

---

## 18 DAS OBRIGAÇÕES

---

### 18.1 São Obrigações da CONTRATANTE:

- 18.1.1 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA para a fiel execução do contrato.
- 18.1.2 Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada no decorrer da execução.
- 18.1.3 Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com as normas orçamentárias financeiras em vigor.
- 18.1.4 Definir o local de entrega da máquina.
- 18.1.5 Fiscalizar o cumprimento das obrigações, no que se refere à execução do objeto.
- 18.1.6 Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre irregularidades observadas no veículo.

### 18.2 São Obrigações da CONTRATADA:

- 18.2.1. A máquina entregue deverá ser de primeira linha e estar em conformidade com as normas em sua versão mais recente. Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição do Contrato.
- 18.2.2. Não será aceito nenhuma máquina que esteja em desacordo com o solicitado pelo departamento responsável no termo de referência
- 18.2.3. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.
- 18.2.4. Entregar por sua exclusiva conta e responsabilidade e em perfeitas condições.
- 18.2.5. Responder por todos os vícios e defeitos dos materiais.
- 18.2.6. Arcar com todos os ônus de transportes e fretes necessários.
- 18.2.7. Assumir todos os gastos e despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes da aquisição.
- 18.2.8. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- 18.2.9. Responsabilizar-se civil e criminalmente, por todo e qualquer dano que cause ao Município, a preposto seu ou a terceiros, por ação ou omissão, em decorrência da execução do serviço, objeto deste termo de referência, não cabendo à Administração, em hipótese alguma, responsabilidade por danos diretos, indiretos ou lucros cessantes decorrentes.



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

## 19 DO PAGAMENTO

- 19.1 O pagamento será efetuado através de transferência eletrônico para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.
- 19.2 A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.
- 19.3 Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

## 20 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E REAJUSTE DE PREÇOS

- 20.1 Durante a vigência do Contrato, os valores registrados não serão reajustados.
- 20.2 Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.
- 20.3 Não serão liberadas recomposições **decorrentes de inflação**, que não configurem álea econômica extraordinária, **tampouco fato previsível**.
- 20.4 Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Departamento de Licitações e Contratos do Município de Planalto.
- 20.5 Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.
- 20.6 Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.
- 20.7 Valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 471.666,66 (quatrocentos e setenta e um mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)**.
- 20.8 Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, são oriundos do Convênio 909419/2020 entre União, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA e o Município de Planalto. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
02584	11.133.20.606.2001.2057	4.4.90.52.00.00.01777



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

---

## 21 DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

---

- 21.1 As obrigações decorrentes deste **PREGÃO** consubstanciar-se-ão no **TERMO DE CONTRATO**, cuja minuta consta como **Anexo VI** deste Edital.
- 21.2 O Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias úteis após o seu recebimento.**
- 21.3 A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.
- 21.4 Para a assinatura do contrato, esta deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador), mediante apresentação do contrato social e procuração, **na hipótese de nomeação de procurador**, e cédula de identidade do representante.
- 21.5 O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

---

## 22 DAS MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

---

### 22.1 DAS SANÇÕES POR DESCUMPRIMENTO DA PROPOSTA – FASE PRÉ CONTRATUAL;

22.1.1 À proponente que não honrar a proposta protocolada ou solicitar a desistência dela, poderão ser aplicadas, a critério da Administração, as seguintes penalidades:

22.1.1.1 Multa de até 2,0 % (dois por cento) do valor global proposto, no caso de desistência de proposta protocolada, e ainda poderão ser aplicadas, neste caso, as penalidades dos itens seguintes;

22.1.1.2 Suspensão do direito de licitar pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta;

22.1.1.3 A declaração de inidoneidade para licitar na Administração Municipal.

22.1.1.4 10% (dez por cento) sobre o valor total dos itens vencedores da licitação, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o instrumento de contrato ou deixar de apresentar os documentos exigidos para a sua celebração, nos prazos e condições estabelecidas neste Edital;

### 22.2 DAS SANÇÕES POR INADIMPLÊNCIA DO CONTRATO – FASE CONTRATUAL

22.2.1 Sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação em vigor, o contrato que



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

se tornar inadimplente, ou cuja justificativa não seja aceita pela Administração, estará sujeito as seguintes sanções cumulativas ou não, conforme estabelece a Lei de Licitações.

22.2.2A Contratada inadimplente será aplicada total ou parcialmente, às sanções legais, a saber:

a) Advertência;

b) Multa administrativa, graduáveis conforme a gravidade da infração;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, emissão de declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos e inclusão na lista de impedidos de licitar junto ao Tribunal de Conta do Estado do Paraná, a licitante que:

1. Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato;
2. Deixar de entregar documentação exigida no edital;
3. Apresentar documentação falsa;
4. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
5. Não mantiver a proposta;
6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
7. Comportar-se de modo inidôneo;
8. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

22.2.3A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos.

a) Ocorrendo atraso, ou não realização da entrega do objeto conforme contratualidade, injustificado, a Contratada incidirá em multa na ordem de 1% (um por cento) sobre o valor total percebido pela Contratada, por dia de atraso na entrega.

b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da ata de sua convocação;

c) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;

d) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento do objeto;

e) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento do objeto em atraso por cada dia subsequente ao trigésimo;

f) 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, por infração à qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;

g) 10% (dez por cento) sobre o valor total do período de vigência do contrato, contados da última prorrogação, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis;

22.2.4 Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:

1) ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.

2) Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a previa e ampla defesa em processo administrativo.

3) a multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

4) a multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

5) se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente, conforme Artigo 419 do Código Civil.

6) não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

7) as multas previstas neste item, não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

8) serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração e descredenciamento no SICAF, os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citadas.

9) serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

22.2.5 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

---

## 23 DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

---

23.1 Fica assegurado ao Município de Planalto o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

23.2 A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

23.3 Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

23.4 A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

23.5 A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- 23.6 Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.
- 23.7 A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 23.8 A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Planalto - PR.

---

## 24 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

---

- 24.1 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

---

## 25 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

---

- 25.1 O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná através do endereço eletrônico [www.diariomunicipal.com.br/amp/](http://www.diariomunicipal.com.br/amp/), e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico [www.planalto.pr.gov.br/](http://www.planalto.pr.gov.br/).
- 25.2 As normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que a interpretação não viole a lei e não comprometa o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 25.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 25.4 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela pregoeira.
- 25.5 Será facultado à Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo,



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

inclusive parecer técnico à Secretaria requerente do certame com relação aos produtos cotados, bem como solicitar aos órgãos competentes, elaboração de parecer técnico destinado a fundamentar a decisão.

- 25.6 A Pregoeira poderá, ainda, relevar erros formais, ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação da proponente, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação e não gerem a majoração do preço proposto.
- 25.7 As licitantes devem acompanhar rigorosamente todas as fases do certame e as operações no sistema eletrônico, inclusive mensagem via chat, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada ou emitida pelo Sistema ou de sua desconexão, bem como será responsável pela apresentação dos documentos solicitados nos prazos previstos.
- 25.8 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.
- 25.9 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 25.10 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Prefeitura Municipal de Planalto, exceto quando explicitamente disposto em contrário.
- 25.11 A autoridade competente poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba às Licitantes direito à indenização.
- 25.12 A anulação do procedimento licitatório induz a da Ata de Registro de Preços, ressalvado o disposto no parágrafo único, art. 59 da Lei 8.666/93.
- 25.13 O resultado da licitação será divulgado pelo Portal COMPRASNET através do site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> e estará disponível junto a Divisão de Licitações do Município de Planalto.
- 25.14 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 25.15 É obrigação da proponente observar e acompanhar rigorosamente os editais, todas as fases do certame e comunicados oficiais divulgados conforme item anterior, ler e interpretar o conteúdo destes, desobrigando totalmente o órgão licitador, por interpretações errôneas ou inobservâncias.



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- 25.16 A proponente deverá indicar à Pregoeira todos os meios de contato (telefone/endereço eletrônico (e-mail)), para comunicação, e obriga-se a manter os dados devidamente atualizados durante todo o decurso processual. Será de sua inteira responsabilidade o retorno imediato de todos os atos comunicados, os quais serão considerados recebidos, não lhe cabendo qualquer alegação de não recebimentos dos documentos.
- 25.17 A pregoeira não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Planalto, quanto do emissor.
- 25.18 Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada e emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.
- 25.19 Caso o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de lances da sessão pública, e permanecendo acessíveis aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem o prejuízo dos atos realizados.
- 25.20 Se a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 10min (dez minutos), a sessão pública será suspensa e só poderá ser reiniciada após decorrido, no mínimo 24h (vinte e quatro horas), após a comunicação do fato aos participantes em campo próprio no sistema eletrônico.
- 25.21 **CASO A ETAPA DE LANCES ULTRAPASSE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE, O PREGÃO SERÁ SUSPENSO E RETORNARÁ NO HORÁRIO INFORMADO PELA PREGOEIRA VIA CHAT.**
- 25.22 Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente, ou mesmo indisponibilidade no Sistema Comprasnet que impeça a realização do certame na data e horário marcado, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 25.23 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 25.24 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Capanema - PR.
- 25.25 Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira.
- 25.26 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

<b>ANEXO I</b>	Termo de Referência - Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento;
<b>ANEXO II</b>	Modelo Padrão de Proposta Comercial;
<b>ANEXO III</b>	Modelo de Declaração Unificada;
<b>ANEXO IV</b>	Modelo de Declaração de Suporte Técnico
<b>ANEXO V</b>	Modelo de Declaração de Garantia
<b>ANEXO VI</b>	Modelo de Minuta de Contrato

Planalto – PR, -- de novembro de 2022.

.....  
**LUIZ CARLOS BONI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Boni



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

**EDITAL DE PREGÃO Nº 092/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 368/2022**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**  
**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**

**OBJETO: Aquisição de máquina retro escavadeira nova para atender as necessidade da Secretaria de Agricultura do Município de Planalto - PR, observadas as características e demais condições definidas no edital e seus anexos.**

## **ANEXO - I**

### **TERMO DE REFERÊNCIA**

#### **1. ORGÃO INTERESSADO**

Secretaria Municipal de Agricultura.

#### **2. OBJETO**

2.1. Aquisição de máquina retro escavadeira nova para atender as necessidade da Secretaria de Agricultura do Município de Planalto - PR, observadas as características e demais condições definidas no edital e seus anexos.

Mediante processo licitatório, observadas as características e demais condições definidas no edital e seus anexos. **A aquisição se dará por Pregão Eletrônico.**

#### **3. SECRETÁRIO RESPONSÁVEL**

3.1. William Fernando Kegler.

#### **4. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO**

- 4.1 4.1** A aquisição da referida máquina se faz necessária, pois é imprescindível para que a secretaria possa atender a grande demanda de serviços de infraestrutura na zona rural do município e melhorar a cada dia os serviços prestados aos munícipes, onde a demanda tem aumentado e muito, se tratando de serviço de manutenção de estradas, transporte de materiais e insumos para atender as obras públicas do município, prestar assistência às pequenas propriedades rurais do município.
- 4.2** Destacam-se também, que a demanda de serviços prestados necessita de meios que possibilitem a realização, fato este, que justifica a necessidade de melhoria na qualidade da prestação dos serviços aos cidadãos, melhoria das condições de conservação do solo, aumento da produção agrícola e consequente melhoria da qualidade de vida dos agricultores. Portanto, com o intuito de dar continuidade aos trabalhos em prol da comunidade, faz-se necessária a aquisição da referida máquina.
- 4.3** Justificam-se também em virtude dos recursos liberados pelo Governo Federal, através do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, pelo Convênio nº



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

920382/2021, para a aquisição dos referidos equipamentos, vindo a somar com a necessidade ora existente, conforme autorização em anexo à este termo de referência.

**4.4** Para confecção do presente Termo de Referência, utilizou-se a pesquisa de preços realizada para elaboração do projeto junto ao MAPA na viabilização e liberação dos recursos, também em anexo à este termo de referência.

**4.5.** Para determinação do objeto e as características técnicas, foram utilizados os laudos técnicos que o município de Planalto possui que apresenta as características que o equipamento precisa ter para conseguir executar os serviços de acordo com as características geológicas do município de Planalto, em anexo ao termo de referência.

**4.6.** Justifica-se principalmente em virtude desta máquina ter sido objeto do Pregão Eletrônico nº 085/2022 e ter sido declarado frustrado.

## 5. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

### 5.1.

LOTE: 1					
Item	Objeto	Quant.	Unid.	Valor unitário R\$	Valor total R\$
01	<b>RETROESCAVADEIRA</b> , nova, sem uso, ano de fabricação mínimo 2022, peso operacional entre 7.000 e 8.500 kg, equipada com motor diesel, com potência líquida superior ou igual a 85HP, transmissão com pelo menos 4 marchas frente e 2 marchas trás, tração 4x4, freios multidisco em banho de óleo, caçamba da escavadeira de uso geral com capacidade mínima de 0,24m <sup>3</sup> , caçamba da carregadeira de uso geral com capacidade mínima de 0,96m <sup>3</sup> , cabine com Certificação ROPS conforme a ISO 3471 de 2008 e FOPS conforme a ISO 3449 de 2005 e com ar condicionado e com sistema de gestão de frota com no mínimo: 1- Monitoramento e controle da	1	UN	471.666,66	471.666,66

30/11



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	localização da máquina; 2- Monitoramento de horas de funcionamento / horas ociosas; 3- Monitoramento do consumo de combustível; 4- Fornecimento de dados dos níveis de carga; 5- Alertas sobre código de falhas. Vidros com película de proteção solar, com transparência a ser definida no momento do pedido. Adesivos conforme padrão fornecido pelo MAPA. Com faróis para trabalhos noturnos. Garantia total mínima de 1 ano.				
<b>TOTAL GERAL</b>					471.666,66
<b>Valor total máximo para a contratação é de R\$ 471.666,66 (quatrocentos e setenta e um mil seiscientos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).</b>					

**OBS:** Havendo qualquer discordância entre a descrição do CATMAT e a do Edital, prevalecerá a descrição constante no Edital.

**5.2.** O valor máximo constante no objeto é de **R\$ 471.666,66 (quatrocentos e setenta e um mil seiscientos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).**

## **6. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

**6.1.** A empresa vencedora do certame deverá fazer a entrega do objeto licitado junto a Secretaria Municipal de Agricultura no Município de Planalto – PR, sem custos adicionais ao município.

**6.2.** A empresa vencedora deverá entregar a máquina no prazo máximo de 30 (**trinta**) dias a contar da emissão de solicitação de Faturamento/Empenho por parte da Secretaria Municipal de Finanças.

**6.3.** A empresa para se habilitar ao processo licitatório deverá apresentar as certidões, autorizações e licenças exigidas pela legislação vigente que regre a venda de máquinas novas.

**6.4.** O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

**6.5.** Não será aceito nenhuma máquina que esteja em desacordo com o solicitado pelo departamento responsável neste termo de referência.

## **7. GARANTIA DE PROCEDÊNCIA, QUALIDADE E SERVIÇOS:**



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

## 7.1 GARANTIA TÉCNICA

Termo de Garantia concedido por intermédio de certificado do fabricante e ou declaração do fabricante ou distribuidor autorizado, com prazo de garantia técnica mínima de 12 (doze) meses, sem limites de horas, contra defeitos de fabricação, montagem e funcionamento decorrentes de desgastes prematuros.

## 7.2 CURSO DE FORMAÇÃO

Declaração de que o fornecedor proverá curso de formação na máquina adquirida para no mínimo 02 (dois) operadores designados pelo adquirente, com mínimo de 08 horas de carga horária, o qual deverá ser ministrado por técnico especializado do fabricante e ou distribuidor da marca, com emissão de certificado ao participante, sem ônus a esta instituição.

O curso deve ser iniciado em até 10 dias após a entrega do Objeto e terá duração de 08 (oito) horas, devendo ser prestado na cidade da Contratante.

## 7.3 ENTREGA TÉCNICA

Declaração de que a entrega técnica será efetuada no local determinado por essa municipalidade, por técnico especializado, para transmitir informações técnicas sobre operação, o emprego, a manutenção básica e a segurança do equipamento a todos interessados enviados pelo adquirente.

## 7.4 DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

**7.4.1.** Declaração de que a assistência técnica será prestada com prazo máximo de até 03 (três) dias consecutivos, após requisitada por essa Municipalidade, por Concessionário Autorizado, no qual seja situado no Estado do Paraná, tendo estes mecânicos treinados pela Fábrica e Estoque de Peças. O designado deverá ser autorizado de fábrica, comprovando através do site do fabricante e ou através de declaração com firma reconhecida do fabricante reconhecendo a designada como autorizada a prestar serviços de assistência técnica; Reservando ainda ao contratante o direito de fazer diligências para atestar o supracitado.

**7.4.2.** Deslocamento para realização dos serviços por conta da contratada.

**7.4.3.** Prazo máximo de conserto será de 07 (sete) dias. Passados o prazo de 7 (sete) dias, a contratada deverá ser fornecida outra máquina em substituição provisória, até o prazo máximo de 30 (trinta) dias. Se passados 30 (trinta) dias para conserto, deverá ser substituída por outra máquina nova em 05 (cinco) dias. O não fornecimento de máquina substitutiva no prazo de conserto ensejará na aplicação de multa diária de R\$3.000,00 (três mil reais) sem



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

prejuízo da apuração das perdas e danos decorrentes da não substituição. Em caso de passados 30 (trinta) dias sem o conserto e não houver a entrega da máquina nova, será aplicada multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato a qual será cumulativa com a multa diária acima prevista, ensejando a rescisão contratual.

## 7.5 DOS MANUAIS DA MÁQUINA

A Empresa Ganhadora deve apresentar:

01 (um) manual de operação e de manutenção básica, em português;

01 (um) manual de serviço e reparação do equipamento em oficina, em português;

01 (um) catálogo de peças e acessórios com os respectivos números de referência de fábrica com desenho e ou foto de todos os seus itens de reposição, em português;

Todos os documentos deverão ser apresentados junto aos documentos de habilitação e estarem redigidos em língua portuguesa impreterivelmente, com pena de desclassificação.

Poderão ser apresentados em língua estrangeira desde que traduzido por tradutor juramentado, ante a necessidade da fidedignidade da tradução, a fim de evitar interpretação errônea e causar possíveis danos ao equipamento.

## 8. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

**8.1.** O contrato será acompanhado, controlado, fiscalizado, gerenciado e avaliado pela Secretária de Agricultura desta municipalidade.

**8.2.** A fiscalização exercerá rigoroso controle em relação á qualidade dos serviços executados e/ou entrega do objeto, a fim de possibilitarem a aplicação das penalidades previstas.

**8.3.** Ao fiscal do contrato compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do contrato e dos respectivos serviços e/ou entrega, bem como dirimir qualquer duvida e pendencia que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário para a regularização das faltas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 67 da lei n°8666/93 e suas alterações.

**8.4.** Durante a vigência do contrato, a execução dos serviços e/ou entrega do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor especialmente designado, William Fernando Kegler, o qual assumirá a função de fiscal do Contrato, nos termos do art. 67 da lei n°8666/93.

Planalto – Pr, 04 de novembro de 2022.



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

---

William Fernando Kegler  
Secretário de Agricultura

*Luiz C. Boni*

---

LUIZ CARLOS BONI  
Prefeito Municipal

*Boni*



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

**EDITAL DE PREGÃO Nº 092/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 368/2022**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**  
**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**

**OBJETO: Aquisição de máquina retro escavadeira nova para atender as necessidade da Secretaria de Agricultura do Município de Planalto - PR, observadas as características e demais condições definidas no edital e seus anexos.**

## ANEXO – II

### MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL (uso obrigatório por todas as licitantes) (papel timbrado da licitante)

A empresa ....., estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada por ....., cargo, RG....., CPF....., (endereço), vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Pregão Eletrônico nº 092/2022 em epígrafe que tem por objeto a Implantação de Aquisição de máquina retro escavadeira nova para atender as necessidade da Secretaria de Agricultura do Município de Planalto - PR, observadas as características e demais condições definidas no edital e seus anexos., em atendimento a as Secretarias e Departamentos do Município, conforme segue:

Item	Especificação	Marca e Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$
1	XX	XX	XX	XX	R\$

**Informar Valor total R\$...**

A validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

**A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.**

..... de 2022.  
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa  
(Nome Legível/Cargo)

30/11



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

**EDITAL DE PREGÃO Nº 092/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 368/2022**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**  
**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**

**OBJETO: Aquisição de máquina retro escavadeira nova para atender as necessidade da Secretaria de Agricultura do Município de Planalto - PR, observadas as características e demais condições definidas no edital e seus anexos.**

## ANEXO - III

### MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA (papel timbrado da licitante)

#### À pregoeira e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2022**

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, que:

( ) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

\*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

30/11



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

4) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº ..... e CPF nº ....., cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.**

7) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

**E-mail:**

**Telefone: ()**

8) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

9) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Ata de Registro de Preços/contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º N° 092/2022 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

..... de 2022.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa  
(Nome Legível/Cargo)

Boni



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

**EDITAL DE PREGÃO Nº 092/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 368/2022**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**  
**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**

**OBJETO: Aquisição de máquina retro escavadeira nova para atender as necessidade da Secretaria de Agricultura do Município de Planalto - PR, observadas as características e demais condições definidas no edital e seus anexos..**

## ANEXO IV

### MODELO DE DECLARAÇÃO SUPORTE TÉCNICO

Como representante legal da empresa .....(denominação da Pessoa Jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº ....., com sede a Rua ..... nº ....., ..... CEP nº ....., Fone ....., cidade de ....., Estado do ....., declaro que nossa empresa dispõe de assistência técnica autorizada, a uma distância máxima da sede do município de 200 km, objeto do **Pregão Eletrônico nº 092/2022**, descritas no **Anexo I do Edital**, conforme a seguir relacionadas:

- **Indicar a empresa e o endereço de assistência técnica autorizada, a uma distância rodoviária máxima da sede do município de 200 km, devendo ser anexada declaração em papel timbrado deste com reconhecimento de firma no qual o mesmo se responsabiliza pelos serviços e prazos pactuados e que possui mecânicos treinados e dispõe de estoque de peças para pronto atendimento sempre que for solicitado.**

( ) Declaro de que a assistência técnica durante o período de garantia será prestada ON SITE (no local) com prazo máximo de até 04 (quatro) dias consecutivos para atendimento, sem ônus de deslocamento e hospedagem.

..... de 2021.  
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa  
(Nome Legível/Cargo)



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº 092/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 368/2022  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO  
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

**OBJETO:** Aquisição de máquina retro escavadeira nova para atender as necessidade da Secretaria de Agricultura do Município de Planalto - PR, observadas as características e demais condições definidas no edital e seus anexos.

## ANEXO V

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE GARANTIA/FORNECIMENTO

A empresa....., com sede na ..... n° ....., C.N.P.J. n° ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ....., portador (a) da Carteira de Identidade n° ..... e do CPF n° ....., DECLARA, sob as penas da Lei, que se obriga a oferecer garantia de funcionamento da máquina, objeto deste edital, conforme constante no Anexo I do presente Edital, **garantia pelo prazo de 1 ano e garantia estrutural de no mínimo 2 anos**, contados da solicitação da máquina, sendo que durante o período de garantia sempre através de representantes autorizados, devendo realizar substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sem qualquer ônus para a administração.

..... de 2021.  
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa  
(Nome Legível/Cargo)

Boni



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

**EDITAL DE PREGÃO Nº 092/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 368/2022**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**  
**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**

**OBJETO: Aquisição de máquina retro escavadeira nova para atender as necessidade da Secretaria de Agricultura do Município de Planalto - PR, observadas as características e demais condições definidas no edital e seus anexos.**

## ANEXO – VI

### MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE PLANALTO, com sede à Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.460.526/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor LUIZ CARLOS BONI, inscrito no CPF sob o nº 747.491.029-20 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro ..... , inscrita no CNPJ sob o nº ..... , com sede na cidade de..... , neste ato representado pelo(a) Sr.(a)....., portador do CPF nº ..... , doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Eletrônico nº 092/2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é **Aquisição de máquina retro escavadeira nova para atender as necessidade da Secretaria de Agricultura do Município de Planalto - PR, observadas as características e demais condições definidas no edital e seus anexos.**

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A execução deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital nº 092/2022 – pregão eletrônico, observadas as especificações disponibilizadas no Anexo I do referido instrumento.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$......(.....), e o presente contrato não prevê atualização de valores.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento

BONI



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANA

definitivo do objeto, através de transferência eletrônico para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independentemente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

**PARÁGRAFO QUINTO** – As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

**PARÁGRAFO SEXTO** – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** – A Administração Municipal não está obrigada a contratar todo quantitativo de serviços/materiais constantes neste contrato.

**PARÁGRAFO OITAVO** – Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **092/2022** – pregão eletrônico e consequente contrato, são provenientes do Convênio 909419/2020 entre União, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA e o Município de Planalto. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

<b>DOTAÇÕES</b>		
<b>Conta da despesa</b>	<b>Funcional programática</b>	<b>Destinação de recurso</b>
02584	11.133.20.606.2001.2057	4.4.90.52.00.00.01777

**PARÁGRAFO NONO** - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS. A CONTRATADA deverá ainda, manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação especificadas no edital (Fazendas: Federal, Estadual e Municipal e Justiça do Trabalho).

**PARÁGRAFO DÉCIMO** - Durante a vigência do contrato, os valores registrados não serão



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

reajustados.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Licitação da Prefeitura Municipal.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO - Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

## CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE EXECUÇÃO

PARAGRAFO PRIMEIRO- A máquina deverá ser entregue no prazo máximo de até 120 (cento e vinte) dias após a emissão de Ordem de Compra/Empenho, emitido pelo Município de Planalto – Pr.

PARAGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA deverá agendar junto a Secretaria de Agricultura pelo telefone 46-3555 - 8100 em horário comercial, a entrega técnica da máquina, dentro do prazo previsto para a entrega do objeto.

PARÁGRAFO TERCEIRO- O prazo de vigência do presente contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da assinatura do mesmo.

## 4. CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO / OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A máquina entregue deverá ser de primeira linha e estar em conformidade com as normas em sua versão mais recente. Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição do Contrato.

PARAGRAFO SEGUNDO - Não será aceito nenhuma máquina que esteja em desacordo com o solicitado pelo departamento responsável no termo de referência

PARAGRAFO TERCEIRO - Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

contratada.

PARAGRAFO QUARTO - Entregar por sua exclusiva conta e responsabilidade e em perfeitas condições.

PARAGRAFO QUINTO - Responder por todos os vícios e defeitos dos materiais.

PARAGRAFO SEXTO - Arcar com todos os ônus de transportes e fretes necessários.

PARAGRAFO SÉTIMO- Assumir todos os gastos e despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes da aquisição.

PARÁGRAFO OITAVO - Assumir todos os gastos e despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes da aquisição.

PARÁGRAFO NONO - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Responsabilizar-se civil e criminalmente, por todo e qualquer dano que cause ao Município, a preposto seu ou a terceiros, por ação ou omissão, em decorrência da execução do serviço, objeto deste termo de referência, não cabendo à Administração, em hipótese alguma, responsabilidade por danos diretos, indiretos ou lucros cessantes decorrentes.

## **CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:**

As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela Contratada, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.

PARÁGRAFO QUARTO - Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e Água



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PARÁGRAFO QUINTO - Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.

PARÁGRAFO SEXTO - Dar preferência a descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.

PARÁGRAFO OITAVO - Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, crenças religiosas, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.

PARÁGRAFO NONO - Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e/ou insumos que forem utilizados pela empresa na prestação dos serviços, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - É proibido incinerar qualquer resíduo gerado.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - Priorizar o aproveitamento da água da chuva, agregando ao sistema hidráulico elementos que possibilitem a captação, transporte, armazenamento e seu aproveitamento;

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO - Colaborar para a não geração de resíduos e, secundariamente, a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO - A contratada deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como:

PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO - Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos;



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- a) Em caso de necessidade de envio de documentos à contratante, usar preferencialmente a função “duplex” (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal.
- b) Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO - Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constitui direito do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) entregar/executar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº **092/2022** e da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) atender aos encargos trabalhistas;
- e) assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado, ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico nº **092/2022**, durante a vigência do Contrato.



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

## CLÁUSULA OITAVA – DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação em vigor, o contrato que se tornar inadimplente, ou cuja justificativa não seja aceita pela Administração, estará sujeito as seguintes sanções cumulativas ou não, conforme estabelece a Lei de Licitações.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Contratada inadimplente será aplicada total ou parcialmente, às sanções legais, a saber:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa, graduáveis conforme a gravidade da infração;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, emissão de declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos e inclusão na lista de impedidos de licitar junto ao Tribunal de Conta do Estado do Paraná, a licitante que:
  1. Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato;
  2. Deixar de entregar documentação exigida no edital;
  3. Apresentar documentação falsa;
  4. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
  5. Não mantiver a proposta;
  6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
  7. Comportar-se de modo inidôneo;
  8. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos

- a) Ocorrendo atraso, ou não realização da entrega do objeto conforme contratado, injustificado o atraso, a Contratada incidirá em multa na ordem de 1% (um por cento) sobre o valor total percebido pela Contratada, por dia de atraso na entrega.
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da ata de sua convocação;
- c) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;
- d) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento do objeto;
- e) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento do objeto em atraso por cada dia subsequente ao trigésimo;
- f) 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, por infração à qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;
- g) 10% (dez por cento) sobre o valor total do período de vigência do contrato, contados da última prorrogação, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis;



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PARÁGRAFO QUARTO - Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:

- 1) ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.
- 2) Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.
- 3) a multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.
- 4) a multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.
- 5) se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.
- 6) não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.
- 7) as multas previstas neste item, não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.
- 8) serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citadas.
- 9) serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

## CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO: - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outros referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Planalto - Pr, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

Fica assegurado ao Município de Planalto - PR o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

PARÁGRAFO QUARTO - A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PARÁGRAFO QUINTO - Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

PARÁGRAFO SEXTO - A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Planalto - Pr.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

c) O presente Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

d) A via deste instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº **092/2022** – Pregão Eletrônico e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

## CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A fiscalização da execução do objeto contratual se dará de forma ampla e irrestrita, competindo ao gestor e ao fiscal do contrato o seu exercício;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Caberá ao gestor do contrato, o titular da diretoria de gestão de pessoas, promoverem todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:

- a) Propor ao órgão competente pela instrução, a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
- b) Encaminhar o fato à deliberação superior, com vistas a oficiar aos órgãos públicos competentes para adoção das medidas corretivas e punitivas aplicáveis, no caso de haver indícios de apropriação indébita e de prejuízo ao erário;
- c) Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
- d) Atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- e) Promover o adequado encaminhamento, à unidade competente, das ocorrências contratuais constatadas ou registradas pelo fiscal para fins de aplicação de penalidades e demais medidas pertinentes;
- f) Manter controles adequado e efetivo do presente contrato sob sua gestão, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
- g) Propor medidas que melhorem a execução do contrato.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Caberá ao fiscal do contrato, ao servidor Willian Fernando Kegler, o acompanhamento da recebimento do objeto da presente contratação, informado ao gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato e ainda:

- a) anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

contrato, determinado o que for necessário á regularização das faltas ou defeitos observados;

b) acompanhar e fiscalizar o recebimento dos produtos, dirimir as duvidas que surgirem no curso da sua vigência do contrato e de tudo dar ciência á CONTRATADA, para fiel execução do contato durante toda a vigência do contrato;

c) sustar, recusar, mandar substituir quaisquer produtos, obras ou equipamentos, que estejam em desacordo com as especificações técnicas, e as constantes do termo de referencia, determinando para a correção de possíveis falhas ou substituições de produtos em desconformidade com o solicitado;

d) conferir a execução do objeto contratual, por ocasião da entrega das notas fiscais ou equivalentes, devendo aferir os produtos, quando executado satisfatoriamente, para fins de pagamento;

e) exigir o cumprimento de todos os itens constantes do anexo I do edital, da proposta da CONTRATADA e das cláusulas deste contrato; e

f) solicitar a substituição de qualquer empregado da CONTRATADA que: comprometa a perfeita execução do contrato; crie obstáculos á fiscalização; não corresponda ás técnicas ou as exigências disciplinares do órgão; e cujo comportamento ou capacidade técnica sejam inadequados á execução do contrato, que venha causar embaraço á fiscalização em razão de procedimentos incompatíveis com o exercício de sua função.

**PARÁGRAFO QUARTO** - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

**PARÁGRAFO QUINTO** - A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da CONTRATANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão co-responsabilidade da CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Ao contratante não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos considerados inadequados pelo gestor.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - Por força do contido no art. 68, da Lei nº. 8.666/93, a contratada, por ocasião da assinatura do contrato, deverá indicar preposto, aceito pelo gestor deste contrato, para representá-la sempre que for necessária.

**PARÁGRAFO OITAVO** - Ao preposto da contratada competirá, entre outras atribuições:

a) Representar os interesses da CONTRATADA perante o CONTRATANTE;

b) Realizar os procedimentos administrativos junto ao CONTRATANTE;

c) Manter o CONTRATANTE informado sobre o andamento e a qualidade dos produtos;

d) Comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal do contrato com os esclarecimentos julgados necessários;



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

## CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Capanema, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Planalto - Pr, ..... de ..... de 2022.

PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**

---

LICITAÇÃO  
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2022

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**“PREGÃO ELETRÔNICO” Nº 092/2022**

O MUNICÍPIO DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e complementares, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO sob nº 092/2022, conforme descrito abaixo:

**OBJETO:** Aquisição de máquina retro escavadeira nova para atender as necessidade da Secretaria de Agricultura do Município de Planalto -PR, observadas as características e demais condições definidas no edital e seus anexos.

**VALOR TOTAL:** R\$ 471.666,66 (quatrocentos e setenta e um mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

**ABERTURA DAS PROPOSTAS E RECEBIMENTO DOS LANCES:** Dia 25 de novembro de 2022, a partir das 09h00min.

**FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:** O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Planalto, através do Portal de Licitações do Município de Planalto, através de solicitação via e-mail: [licitacao@planalto.pr.gov.br](mailto:licitacao@planalto.pr.gov.br) ou através do site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

**SISTEMA ELETRÔNICO:**  
[www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

**LUIZ CARLOS BONI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cezar Augusto Soares  
**Código Identificador:**E59E4E4A

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 08/11/2022. Edição 2641

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



### CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO

CNPJ Nº 78.114.121/0001-51

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone: (46) 3555-2168

contato@cmvp.pr.gov.br - www.cmvp.pr.gov.br

85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

#### PROCESSO Nº 17/2022 COMPRA DIRETA

A Câmara Municipal de Planalto PR, tendo em vista a INVULNERABILIDADE DE LICITAÇÃO em virtude das características do próprio objeto a ser contratado, haja vista que para o serviço de treinamento e capacitação a ser contratado assume características de serviço de natureza singular, à despesa abaixo especificada.

**JUSTIFICATIVA:** A Câmara Municipal de Planalto PR, visando a **CAPACITAÇÃO** do agente público em geral, deve ser observado o mandamento constitucional concernente ao denominado "PRINCÍPIO DA EFICIÊNCIA". Este, exige do agente público que aja de forma eficiente, sendo que a administração pública deve conferir meios para atingir tal propósito, frente à constante evolução no cenário da Administração Pública, frente a isto cito-se a Carta Magna.

*"Lei da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios disciplinar a aplicação de recursos orçamentários provenientes da economia com despesas decorrentes de cada órgão, entidade e fundação, para aplicação no desenvolvimento de programas de qualidade e produtividade, treinamento e desenvolvimento, modernização, reaparelhamento e racionalização do serviço público, inclusive sob a forma de adicional ou prêmio de produtividade" (art. 39, §7º da CF).*

Justificando tal conceito, tendo em vista a importância e necessária capacitação e aperfeiçoamento dos servidores públicos em geral, bem como, os conteúdos abordados no evento estão em acordo com o exercício das funções do Solicitante. O valor da inscrição é amplamente divulgado e se trata do mesmo valor para todos os participantes, sendo curso aberto para quaisquer interessados, atestado assim, que o valor praticado pela contratada está em acordo com o valor de mercado. Atendendo os princípios e normas legais, justifica-se a presente contratação.

**OBJETO:** Treinamento Evento Tema: "IMUNIDADE PARLAMENTAR DE VEREADOR(A), ATUALIZAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO CÓDIGO DE ÉTICA E DECORO NO REGIMENTO INTERNO".

**EMPRESA CONTRATADA:** GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA

CNPJ: 40.178.941/0001-05

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 1.090,00 (um mil e noventa reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

01 - LEGISLATIVA

011 - AÇÃO LEGISLATIVA

0101 - GESTÃO LEGISLATIVA

2001 - ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**FORMA DE ENTREGA:** Participação no Evento mencionado na data de 9, 10 e 11 de novembro de 2022.

**FORMA DE PAGAMENTO:** Efetuada em até 30 (trinta) dias consecutivos, após emissão da Nota Fiscal e/ou Recibo.

Planalto PR, 07 de novembro 2022.

Mauri Kriehow

Presidente CMVP

### MUNICÍPIO DE PLANALTO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### "PREGÃO ELETRÔNICO" Nº 092/2022

O MUNICÍPIO DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e complementares, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO sob nº 092/2022, conforme descrito abaixo:

**OBJETO:** Aquisição de máquina retro escavadeira nova para atender as necessidade da Secretaria de Agricultura do Município de Planalto -PR, observadas as características e demais condições definidas no edital e seus anexos.

**VALOR TOTAL:** R\$ 471.666,66 (quatrocentos e setenta e um mil seiscientos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

**ABERTURA DAS PROPOSTAS E RECEBIMENTO DOS LANCES:** Dia 25 de novembro de 2022, a partir das 09h00min.

**FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:** O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Planalto, através do Portal de Licitações do Município de Planalto, através de solicitação via e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br ou através do site www.comprasgovernamentais.gov.br

**SISTEMA ELETRÔNICO:** www.comprasgovernamentais.gov.br

LUIZ CARLOS BONI

Prefeito Municipal



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
Rua Solitude, 720 - Centro - Planalto - PR  
CEP: 85750-000  
CNPJ: 18.695.522/0001-95  
FONE: (46) 3555-1548

#### RESOLUÇÃO Nº 07/2022

Súmula: Nomeação da Comissão Organizadora da XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Planalto - PR.

A presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA do município de Planalto estado do Paraná Sra. Silmara Cabral de Melo Reinehr, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 968 de 28 de junho de 2001, Capítulo I Art. 3º desta Lei.

Considerando a Deliberação da Plenária realizada em 07 de Novembro de 2022.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a comissão de organização da XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Planalto a ser realizada no dia 22 de novembro de 2022 ficando assim constituída:

**Presidente e vice-presidente do CMDCA:**

- Silmara Cabral de Melo Reinehr

- Maria Sirleni Martins

**Conselheiros do CMDCA representantes governamentais:**

- Rosângela Lopes

**Conselheiros do CMDCA representantes da sociedade civil:**

- Dilvane Aparecida I. Ibaridi

- Representante de Conselho Tutelar:

- Sandra Corbani

**Adolescentes (07 representantes):**

- Mateus Gorman

- Gabrieli da Silva

**Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:**

- Janice Royer Borchardt

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de reuniões: 07 de novembro de 2022.

Silmara Cabral de Melo Reinehr  
PRESIDENTE DO CMDCA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
Rua Solitude, 720 - Centro - Planalto - PR  
CEP: 85750-000  
CNPJ: 18.695.522/0001-95  
FONE: (46) 3555-1548

#### RESOLUÇÃO Nº 09/2022

Súmula: Aprovar a Prestação de contas o Projeto FIA -2017 - SCFY - Ref. 1º Semestre de 2021.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 2057 de 15 de Dezembro de 2015.

Considerando a deliberação da plenária realizada em 07 de novembro de 2022.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar totalmente a Prestação de Contas do Recurso do Projeto FIA - Fundo da Infância e Adolescência na modalidade Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos referente ao 1º semestre de 2021. O valor do repasse inicial em 2017 foi de R\$ 44.217,50 (quarenta e quatro mil duzentos e dezessete reais e cinquenta centavos) para o município de Planalto - PR, restando saldo em conta no dia 30 de junho de 2021 de R\$ 1.296,78

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de reuniões: 07 de novembro de 2022.

Silmara Cabral de Melo Reinehr  
PRESIDENTE DO CMDCA



#### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 50/2022

Fica dispensada de licitação na forma do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores a despesa abaixo especificada, conforme Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica do Município de Capanema - PR.

A Dispensa de Licitação do CONTRATADO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA LIMPEZA DE CAIXA DE ÁGUA COM ESPECIALIZAÇÃO NR-35 SERVIÇO NA ALTURA, SERÁ REALIZADO NA ESCOLA MUNICIPAL JANETE KATZWINKEL PR, abaixo especificados, ocorre em razão de que o aquisição está baseada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, considerando ainda que os valores apresentados estiverem dentro do valor de mercado, conforme pesquisa de preços realizado pela Administração.

#### Contratada:

NOME DO CREDOR: D. PARADZINSKI LTDA  
CNPJ: 23.167.771/0001-73  
ENDEREÇO: RUA RIO DE JANEIRO, 1457 BAIRRO: CENTRO  
CIDADE: CAPANEMA PR - CEP: 85760-000  
TELEFONE: +55 999152819 E-MAIL: sinonegueda@hotmail.com  
VALOR TOTAL: R\$ 4.100,00(Quatro Mil e Cem Reais)

Lote: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Preço máximo total
1	ANEXOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CAIXA DE ÁGUA PARA ESCOLA MUNICIPAL JANETE KATZWINKEL, EMPRESA COM CERTIFICAÇÃO NR-35	1,00	RN	4.100,00	4.100,00

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA LIMPEZA DE CAIXA DE ÁGUA COM ESPECIALIZAÇÃO NR-35 SERVIÇO NA ALTURA, SERÁ REALIZADO NA ESCOLA MUNICIPAL JANETE KATZWINKEL - em conformidade com o início em conformidade com o Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

Capanema, Cidade do Bosque Ecológico - Estrada Parque Caminho do Colono, 1003 (08:00h) do mês de novembro de 2022.

Américo Belle  
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 441/2022  
Processo eletrônico Nº 582022  
Data da Assinatura: 06/11/2022  
Contratante: D.PARADZINSKI LTDA  
Contratado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA LIMPEZA DE CAIXA DE ÁGUA - Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000 - Fone: (46) 3552-1321 - CNPJ nº 75.972.750/0001-66 - homepage: www.capanema.pr.gov.br



#### COM ESPECIALIZAÇÃO NR-35 SERVIÇO NA ALTURA, SERÁ REALIZADO NA ESCOLA MUNICIPAL JANETE KATZWINKEL PR

Valor total: R\$4.100,00 (Quatro Mil e Cem Reais)  
Américo Belle  
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS  
Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza 1000  
Centro - 85760-000 - Fone: (46) 3552-1321  
CNPJ nº 75.972.750/0001-66 - homepage: www.capanema.pr.gov.br

#### AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2022 – MUNICÍPIO DE PLANALTO – PR – HORAS MÁQUINA

O Município de Planalto, Estado do Paraná, torna público, para ciência dos interessados, que estão abertas a partir do dia 09/11/2022, as inscrições para o processo de credenciamento de empresa especializada visando a prestação de serviços de horas máquina, tipo mini escavadeira hidráulica, trator de esteira e escavadeira hidráulica, utilizados pelo Município de Planalto.

**EDITAL DE REGULAMENTO E CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES:** Todas as informações sobre a inscrição, documentos, cadastramentos e requisitos para a realização do credenciamento estão disponíveis no endereço eletrônico: <http://www.planalto.pr.gov.br/>, no ícone Licitações (lateral direita), Chamamento Público nº 009/2022. A Sessão de abertura dos envelopes para o credenciamento acontecerá no dia 24/11/2022 às 09:00hs em sessão pública na sala de licitações, sito Praça São Francisco de Assis, 1583, centro.

Planalto – PR, 08 de novembro de 2022.

LUIZ CARLOS BONI  
Prefeito Municipal